

**LUCIANO APARECIDO DE LIMA**

**ANÁLISE E EVIDENCIAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE**

**CAMPO LIMPO PAULISTA**

**2016**

**FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DAS**  
**MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**LUCIANO APARECIDO DE LIMA**

**ANÁLISE E EVIDENCIAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE**  
**FISCAL EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE**

**Orientador – Prof. Dr. José Osvaldo De Sordi**

**Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas da Faculdade Campo Limpo Paulista para obtenção do título de Mestre em Administração.**

**Este exemplar corresponde à versão final da dissertação defendida pelo aluno Luciano Aparecido de Lima e orientada pelo Prof. Dr. José Osvaldo De Sordi.**

---

**Orientador - Assinatura**

**CAMPO LIMPO PAULISTA**  
**2016**

## **Ficha catalográfica**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Câmara Brasileira do Livro, São Paulo, Brasil

Lima, Luciano Aparecido de

Análise e evidenciação da lei de responsabilidade fiscal em municípios de pequeno porte / Luciano Aparecido de Lima. Campo Limpo Paulista, SP: FACCAMP, 2016.

Orientador: Prof. Dr. José Osvaldo De Sordi

Dissertação (mestrado) – Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP .

1. Lei de responsabilidade fiscal. 2. Controle. 3. Orçamento público. 4. Pequenas prefeituras. 5. Transparência fiscal. I. De Sordi, José Osvaldo. II. Faculdade Campo Limpo Paulista. III. Título.

CDD-350.1

**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# **PÁGINA DE APROVAÇÃO**

**Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP**

**ANÁLISE E EVIDENCIAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM  
MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE  
(Dissertação)**

**Luciano Aparecido de Lima**

Data: 16 de dezembro de 2016

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Professor Dr. José Osvaldo De Sordi  
(Orientador – FACCAMP)

---

Professor Dr. Wanderlei Lima de Paulo  
FACCAMP

---

Professor Dr. José Alberto Carvalho dos Santos Claro  
UNIFESP

*“ Não existem sonhos impossíveis para aqueles que realmente acreditam que o poder realizador reside no interior de cada ser humano, sempre que alguém descobre esse poder, algo antes considerado impossível se torna realidade. ” (Albert Einstein).*

*“ Se antes a terra, e depois o capital eram os fatores decisivos de produção, hoje o fator decisivo é cada vez mais, o homem em si, ou seja, o seu conhecimento. ”  
(Papa João Paulo II).*

## AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Sidinei Pereira que com sua troca de experiência, despertou minha vontade em obter o título de mestre investindo na carreira acadêmica e profissional.

Ao Prof. Dr. João Eduardo Prudêncio Tinoco, fonte de inspiração e sabedoria, por seus ensinamentos e doutrina que despertaram em mim o interesse de buscar o aperfeiçoamento constante independente de minhas limitações.

Ao Prof. Dr. Osvaldo De Sordi que conseguiu transmitir a essência e a responsabilidade do que é ser um pesquisador na área das ciências sociais aplicadas, além de orientações científicas que contribuíram para consolidação dos conhecimentos.

Aos Professores Dr. Wanderlei Lima de Paulo e Dr. José Alberto Carvalho dos Santos Claro, por terem aceito o convite para participarem da banca examinadora e pelas valiosas recomendações prestadas.

Aos professores doutores do programa de mestrado da FACCAMP, com os quais tive o privilégio de conviver e colher ensinamentos.

À minha avó Dozulina Regaccini de Souza (*in memoriam*) e mãe Clarice de Souza Froza (*in memoriam*) por terem me ensinado os diversos estágios da vida, a vive-la com dignidade, por iluminarem os caminhos obscuros com amor e dedicação, a fim de que eu os trilhasse sem medo, com fé e esperança, que com suas lutas diárias demonstrou ser guerreira e que devemos lutar para buscar sempre nossos objetivos.

Ao meu irmão Edson Aparecido Froza (*in memoriam*) que sempre demonstrou ser um grande ser humano contribuindo para o meu desenvolvimento pessoal.

Ao meu irmão Valdir Froza, minha prima Priscila de Souza Vieira, minha sobrinha Tamiris Aneline Froza, por sempre acreditarem no meu potencial.

Aos meus amigos Allan de Oliveira, Marcelo Franklin, Nicholas A. Baccarin, Rudney Javaroni, por sempre me incentivarem na caminhada.

À minha noiva e companheira, Carolina Poletini, que passou diversos finais de semana e diversas noites me auxiliando, abrindo mão de suas horas de descanso para simplesmente dar sua contribuição nos diversos momentos de elaboração do trabalho, sendo uma pessoa doce, adorável, amável que com seu talento desperta a alegria na vida das pessoas e minha.

Por fim agradeço a Deus, São Mateus (protetor dos contabilistas), São Jorge (santo guerreiro), por proporcionarem a convivência com pessoas de grandes experiências com muita humildade, sempre acrescentando algo de bom em minha vida.

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o nível de atendimento de pequenos municípios da AUJ – Aglomeração Urbana de Jundiaí e da RMC – Região Metropolitana de Campinas, em relação aos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) na gestão dos recursos públicos e no cumprimento dos indicadores previstos com educação e saúde, bem como folha de pagamento, endividamento e investimentos em outras áreas essenciais dos serviços públicos que são prestados à sociedade. Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é mista (qualitativa-quantitativa). E, no que concerne ao procedimento técnico, é uma pesquisa de campo, realizada mediante envio de questionários aos gestores municipais, semiestruturados, com questões abertas e fechadas. A amostra é formada por oito municípios, abrangendo três da AUJ e cinco da RMC. Os resultados obtidos com a pesquisa revelaram que apesar do pouco conhecimento dos gestores em relação à utilização dos recursos, observou-se que buscam o atendimento aos indicadores para que não haja problemas futuros. Os principais achados evidenciam que as Prefeituras têm importante papel no desenvolvimento sócio-econômico local, do Estado e de um modo geral no País, sendo reconhecidas por serem geradores de emprego e de riqueza, contribuindo para o incremento do PIB nacional, ademais, são entes arrecadadores de impostos, taxas e contribuições. Entre os motivos que ensejam más aplicações de recursos, estão : o não atendimento às legislações vigentes e principalmente aos cumprimentos dos indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Palavras Chave:** Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle, Orçamento Público, Pequenas Prefeituras.

## **ABSTRACT**

The objective of this research is to analyze the level of accomplishment of small cities of AUJ (Urban Agglomeration of Jundiaí) and RMC (Metropolitan Region of Campinas) related to the requirements defined by the Fiscal Responsibility Law (LRF, BRAZIL, 2000) in managing the public resources and in the fulfillment of the intended indicators of education and health, as well as payroll, indebtedness and investments in other essential areas of public services that are provided to the society. Regarding to the problem approach, the research is mixed (qualitative and quantitative), and, related to the technical procedure, it is a field survey, carried out by sending semi-structured questionnaires to the municipal managers, with open and closed questions. The sample consists of eight cities, comprising three of AUJ and five of RMC. The results obtained with the research revealed that, despite of the lack of knowledge of the managers to the use of resources, it was observed that they seek to meet the indicators to not have future problems. The main findings show that the municipal governments have an important role in the local socio-economic development, and also in the State and in general the Country, being recognized as generators of employment and wealth, contributing to the increase of the national GDP, additionally being collection entities of taxes, fees and contributions. Among the reasons that lead to bad applications of resources are failure to comply with the current legislation and, mainly, the compliance with the indicators of the Fiscal Responsibility Law.

Keywords: Fiscal Responsibility Law, Control, Public Budget, Small Town Halls.



## SUMÁRIO

<b>1-</b>	<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
1.1-	Contextualização.....	1
1.2-	Definição do Problema.....	3
1.3-	Objetivos da Dissertação.....	4
<b>1.3.1-</b>	<b>Objetivo Geral.....</b>	<b>4</b>
<b>1.3.2-</b>	<b>Objetivos Específicos.....</b>	<b>5</b>
1.4-	Justificativa.....	5
1.5-	Delimitação do Estudo.....	6
1.6-	Estrutura do Estudo.....	6
<b>2-</b>	<b>Revisão Teórica.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1-</b>	<b>Lei de Responsabilidade Fiscal (L.R.F.) .....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Pesquisas Nacionais.....</b>	<b>10</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Pesquisas Internacionais.....</b>	<b>13</b>
2.2-	Gestão dos Recursos Públicos.....	16
<b>3-</b>	<b>Procedimentos Metodológicos.....</b>	<b>20</b>
3.1-	Caracterização Geral da Pesquisa.....	20
3.1.1-	Abordagem do Problema.....	22
3.2-	Caracterização da Amostra.....	22
3.3-	Estudo de Casos Múltiplos.....	23
3.4-	Procedimentos de Coleta e Análise.....	28
3.5-	Limitações.....	29
<b>4-</b>	<b>Apresentação e Análise dos Dados.....</b>	<b>31</b>
4.1-	<b>Resultados.....</b>	<b>31</b>
4.1.1-	<b>Caracterização dos Pequenos Municípios Pesquisados.....</b>	<b>31</b>
4.1.2-	<b>Caracterização dos Gestores Municipais Pesquisados.....</b>	<b>33</b>
4.2-	<b>Análises e Discussões.....</b>	<b>36</b>

4.2.1-	<b>Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da AUJ.....</b>	<b>36</b>
4.2.2-	<b>Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da RMC.....</b>	<b>55</b>
4.3-	<b>Síntese dos Principais Resultados da Pesquisa.....</b>	<b>81</b>
5-	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>91</b>
5.1-	Situação-Problema, Objetivos, Proposições Versus Resultados, Situação-Problema Versus Resultados.....	91
5.2-	Limitações e Sugestões.....	94
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>95</b>
	<b>APÊNDICE A – Texto de Apresentação às Pequenas Prefeituras sobre o Questionário.....</b>	<b>104</b>
	<b>APÊNDICE B – Questionário aplicado aos Gestores Municipais das Pequenas Prefeituras da AUJ e da RMC.....</b>	<b>105</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Tempo de Atuação dos Gestores Municipais.....	34
Gráfico 2 -	Grau de Instrução dos Gestores.....	34
Gráfico 3 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “A - CABREÚVA”.....	37
Gráfico 4 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “B - JARINU”.....	38
Gráfico 5 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “C - LOUVEIRA”.....	39
Gráfico 6 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “CABREÚVA”.....	39
Gráfico 7 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “JARINU”.....	40
Gráfico 8 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “LOUVEIRA”.....	41
Gráfico 9 -	Previsão da Receita 2016 dos Pequenos Municípios da AUJ.....	43
Gráfico 10 -	Aplicação de Recursos na Educação – AUJ.....	50
Gráfico 11 -	Aplicação de Recursos na Saúde - AUJ.....	51
Gráfico 12 -	Gastos com Folha de Pagamento – Municípios da AUJ.....	54
Gráfico 13 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “ENGENHEIRO COELHO”.....	56
Gráfico 14 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “HOLAMBRA”.....	57
Gráfico 15 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “MORUNGABA”.....	58
Gráfico 16 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “PEDREIRA”.....	59
Gráfico 17 -	Renda <i>Per Capita</i> do Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”	60
Gráfico 18 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) MUNICÍPIO “ENGENHEIRO COELHO”.....	61
Gráfico 19 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) MUNICÍPIO “HOLAMBRA”.....	62
Gráfico 20 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) MUNICÍPIO “MORUNGABA”.....	63
Gráfico 21 -	Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) MUNICÍPIO “PEDREIRA”.....	64

Gráfico 22 - Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) MUNICÍPIO “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” .....	65
Gráfico 23 - Aplicação de Recursos na Educação – RMC.....	75
Gráfico 24 - Aplicação de Recursos na Saúde – RMC.....	76
Gráfico 25 - Gastos com Folha de Pagamento – Municípios da RMC.....	80

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Princípios norteados da L.R.F. (BRASIL, 2000).....	1
Quadro 2 -	Leis Orçamentárias e Anexos.....	2
Quadro 3 -	Principais Experiências Internacionais sobre Ajuste Fiscal.....	14
Quadro 4 -	Fontes de Recursos para Municípios do Estado de São Paulo.....	18
Quadro 5 -	Pequenas Prefeituras Estudadas por Região.....	32
Quadro 6 -	Cargo inicial dos gestores municipais no órgão público.....	35

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Classificação dos Municípios da AUJ.....	21
Tabela 2 -	Classificação dos Municípios da RMC.....	21
Tabela 3 -	Avaliação da Situação dos Gastos com Educação.....	22
Tabela 4 -	Avaliação da Situação dos Gastos com Saúde.....	23
Tabela 5 -	Avaliação da Situação com Pessoal.....	23
Tabela 6 -	Avaliação do Endividamento.....	23
Tabela 7 -	Tempo de Atividade das Prefeituras.....	32
Tabela 8 -	Dados Pessoais dos Gestores Municipais.....	33
Tabela 9 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “CABREÚVA”.....	36
Tabela 10 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “JARINU”.....	37
Tabela 11 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “LOUVEIRA”.....	38
Tabela 12 -	Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais.....	42
Tabela 13 -	Previsão de arrecadação com transferências constitucionais em 2016...	44
Tabela 14 -	Divulgações nos sítios virtuais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas.....	44
Tabela 15 -	Quantidade de Servidores Públicos Efetivos.....	45
Tabela 16 -	Percentual de Servidores Comissionados nos Pequenos Municípios da AUJ.....	45
Tabela 17 -	Participação das Secretarias Municipais na elaboração do PPA, LDO e LOA.....	46
Tabela 18 -	Quantidade de Secretarias Municipais – Pequenos Municípios AUJ.....	46
Tabela 19 -	Implantação de Controle Interno pelos Pequenos Municípios AUJ.....	47
Tabela 20 -	Periodicidade de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F.	47
Tabela 21 -	Formas de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela LTF.....	48
Tabela 22 -	Divulgação Antecipada das Audiências Públicas.....	48
Tabela 23 -	Responsável pela Ordenação das Despesas.....	49
Tabela 24 -	Transferências pelos Governos Federal e Estadual.....	49

Tabela 25 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Ensino – AUJ.....	50
Tabela 26 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Saúde – AUJ.....	51
Tabela 27 -	Periodicidade da elaboração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....	52
Tabela 28 -	Percentual de atendimento às NBCASP.....	52
Tabela 29 -	Resultado do Balanço Orçamentário 2015.....	53
Tabela 30 -	Percentual de redução do Estoque da Dívida.....	53
Tabela 31 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Despesas com Pessoal – AUJ....	54
Tabela 32 -	Situação das Contas Anuais – Municípios da AUJ.....	55
Tabela 33 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “ENGENHEIRO COELHO”....	56
Tabela 34 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “HOLAMBRA”.....	57
Tabela 35 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “MORUNGABA”.....	58
Tabela 36 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “PEDREIRA”.....	59
Tabela 37 -	Receita Anual <i>Per Capita</i> - Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”.....	60
Tabela 38 -	Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais.....	66
Tabela 39 -	Previsão de arrecadação com transferências constitucionais em 2016...	67
Tabela 40 -	Divulgações nos sítios virtuais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas.....	67
Tabela 41 -	Quantidade de Servidores Públicos Efetivos.....	68
Tabela 42 -	Percentual de Servidores Comissionados nos Pequenos Municípios da AUJ.....	69
Tabela 43 -	Participação das Secretarias Municipais na elaboração do PPA, LDO e LOA.....	69
Tabela 44 -	Quantidade de Secretarias Municipais – Pequenos Municípios da AUJ.	70
Tabela 45 -	Implantação de Controle Interno pelos Pequenos Municípios da AUJ...	70
Tabela 46 -	Periodicidade de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F....	71
Tabela 47 -	Formas de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela LTF.....	72
Tabela 48 -	Divulgação Antecipada das Audiências Públicas.....	72

Tabela 49 -	Responsável pela Ordenação das Despesas.....	73
Tabela 50 -	Transferências pelos Governos Federal e Estadual.....	73
Tabela 51 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Ensino – RMC.....	74
Tabela 52 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação na Saúde – RMC.....	75
Tabela 53 -	Periodicidade da elaboração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....	77
Tabela 54 -	Percentual de atendimento às NBCASP.....	77
Tabela 55 -	Resultado do Balanço Orçamentário 2015.....	78
Tabela 56 -	Percentual de redução do Estoque da Dívida.....	78
Tabela 57 -	Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Despesas com Pessoal – RMC..	79
Tabela 58 -	Situação das Contas Anuais – Municípios da RMC.....	80
Tabela 59 -	Características dos Gestores Municipais da AUJ.....	81
Tabela 60 -	Características dos Gestores Municipais da RMC.....	82
Tabela 61 -	Características dos Pequenos Municípios da AUJ.....	83
Tabela 62 -	Características dos Pequenos Municípios da RMC.....	86



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Ciclo de Gestão Financeira Municipal.....	16
Figura 2 - Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.....	24
Figura 3 - Mapa do Aglomerado Urbano de Jundiaí – AUJ.....	25
Figura 4 - Mapa da Região Metropolitana de Campinas – RMC.....	27

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
<b>AUDES</b>	Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo
<b>AUJ</b>	Aglomeramento Urbano de Jundiaí
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>ICMS</b>	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
<b>IP</b>	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
<b>IPVA</b>	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotor
<b>ITBI</b>	Imposto sobre a Transmissão <i>Inter vivos</i>
<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural
<b>ISSQN</b>	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
<b>LC</b>	Lei Complementar
<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>L.R.F.</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>LTF</b>	Lei de Transparência Fiscal
<b>NBCASP</b>	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
<b>PEC</b>	Proposta de Emenda Constitucional
<b>PP</b>	Pequenas Prefeituras
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>RCL</b>	Receita Corrente Líquida
<b>RMC</b>	Região Metropolitana de Campinas
<b>RREO</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
<b>RGF</b>	Relatório de Gestão Fiscal
<b>STN</b>	Sistema do Tesouro Nacional
<b>TCE-SP</b>	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
<b>USP</b>	Universidade de São Paulo

## 1 – INTRODUÇÃO

Nesta *seção I* apresenta-se a contextualização do tema, a definição do problema de pesquisa e de seus objetivos, além da justificativa do estudo, da delimitação do estudo e estrutura da dissertação.

### 1.1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Orçamento Público, regido pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, tem como foco: normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (BRASIL, 1964).

Reforçada pela Constituição da República Federativa do Brasil - C.F. (BRASIL. CN. 1988), para a elaboração e para a execução dos Instrumentos de Planejamentos Financeiro e Orçamentário: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA (BRASIL, 1964; BRASIL, 1988<sup>1</sup>), que discorre sobre a gestão pública planejada das ações de direitos e das obrigações a serem cumpridas pelos entes da federação.

A Lei Complementar – L.C. nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. estabeleceram normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permitindo que se gaste apenas aquilo que se arrecade, segundo Albanez (2004), norteando os princípios e fundamentos evidenciados no Quadro 1:

<b><u>PRINCÍPIOS:</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não gastar mais do que arrecadar;</li><li>• Não se endividar mais do que a capacidade de pagar;</li><li>• Escolher corretamente os gastos prioritários;</li><li>• Combater o desperdício.</li></ul>
<b><u>FUNDAMENTOS:</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir <b>planejamento</b><sup>2</sup> fiscal consistente;</li><li>• Tornar gestão fiscal <b>transparente</b><sup>3</sup>;</li><li>• Criar instrumentos de <b>controle</b> social, eficazes e democráticos;</li><li>• <b>Responsabilizar</b><sup>4</sup> e punir o mau gestor</li></ul>

Quadro 1 – Princípios norteados da L.R.F. (BRASIL, 2000).

Fonte: Adaptada de Motta e Fernandes (2001). Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101.

---

<sup>1</sup> Art. 165, C.F./1988.

<sup>2</sup> Cap. II, L.R.F..

<sup>3</sup> Cap. IX, L.R.F..

<sup>4</sup> Art. 1º, L.R.F..

Estes embasamentos foram utilizados pelos gestores públicos para o cumprimento e a busca dos controles, da eficiência e da transparência das ações planejadas, consolidando vários elementos fundamentais em matéria de gestão responsável das finanças públicas (CAMPOS, 2005), os quais estabelecem as punições para os gestores que não os cumprem em sua integralidade com relação à gestão dos recursos financeiros e orçamentários (BRASIL, 2000; AZEVEDO, 2013).

Além da L.R.F. (BRASIL, 2000), em outubro do mesmo ano foi publicada a Lei Federal nº. 10.028 (BRASIL, 2000), definida como Lei de Crimes contra as Finanças Públicas<sup>5</sup>, que descreve as punições para cada ato improprio causado por más administrações.

Para visualização da integração entre as legislações vigentes que regem o orçamento, Motta e Fernandes (2001) apresentam o Quadro 2 a seguir:

<b>Leis Orçamentárias e Anexos</b>		
<b>Lei do Plano Plurianual (PPA)</b>	<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)</b>	<b>Lei Orçamentária Anual (LOA)</b>
Encaminhamento ao legislativo no 1º ano de mandato até 4 meses antes do fim do exercício social	Anexo de metas fiscais: Metas anuais para 3 exercícios sociais Anexo de riscos fiscais	Demonstração de Compatibilidade Demonstração de efeitos redutórios Reserva de contingência
Art. 3º, L.R.F., vetado	Art. 4º, L.R.F.	Art. 5º, L.R.F.
Art. 165, I, § 1º, CF	Art. 165, § 2º, CF	Art. 165, § 5º, CF
Art. 35, § 2º, ADCT		

Quadro 2 – Leis Orçamentárias e Anexos.

**Nota.** Fonte: Adaptada de Motta e Fernandes (2001).

Em decorrência desta gama de legislações, os gestores públicos tiveram que passar por adequações no sentido de que o não cumprimento integral dessas normas vigentes se tornam contas anuais reprovadas pelos órgãos fiscalizadores, incorrendo em não participação de processos eleitorais futuros TCE-SP (2015).

A L.C. nº. 101 (BRASIL, 2000), sancionada no governo Fernando Henrique Cardoso, no segundo mandato (1998-2002), provocou uma mudança substancial na maneira como é conduzida a gestão financeira dos três níveis de governo no país.

<sup>5</sup> Cap. IV, Lei Federal nº. 10.028/2000.

Reston (2000) enfatiza que se tornou preciso saber planejar o que deve ser executado nos instrumentos. Além do planejamento e da execução os gestores devem controlar os custos envolvidos, cumprindo o programado dentro do previsto. Furtado (2002) ainda frisa que essa lei veio em meio a diversos esforços empregados e promovidos pelo governo federal para estabilizar a economia brasileira, reduzir o risco do país e estimular investimentos externos, a partir do Plano Real.

Em seguida, o surgimento da Lei Complementar - L.C. nº. 131, de 27 de maio de 2009, como complemento à L.R.F. (BRASIL, 2000), trata da Transparência Fiscal dos órgãos públicos, em que se tem a obrigatoriedade da divulgação das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por estes órgãos, listando razão social do fornecedor, recurso utilizado, objeto da compra e os valores (BRASIL, 2009)<sup>6</sup>.

Uma grande mudança na cultura do planejamento e da execução das Finanças Públicas iniciou-se com o advento da L.R.F. (BRASIL, 2000), sucedendo a fase em que os gestores públicos deixavam dívidas a pagar para os futuros gestores, sem que houvesse uma punição por parte dos órgãos fiscalizadores e, com essas normas, as regras ficaram mais rígidas no cumprimento das obrigações fiscais, sociais e previdenciárias nos órgãos públicos.

Buscando a verificação do cumprimento previsto na L.R.F. (BRASIL, 2000), a dissertação faz uma análise de indicadores que devem ser atingidos pelos ordenadores das receitas e das despesas públicas, com intuito comparativo entre as Pequenas Prefeituras da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ (cidades de CABREÚVA, JARINU e LOUVEIRA), e da Região Metropolitana de Campinas – RMC (cidades de ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MORUNGABA, PEDREIRA e SANTO ANTÔNIO DE POSSE).

## **1.2- DEFINIÇÃO DO PROBLEMA**

A L.R.F. alcança todos os entes da Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e ainda seus Poderes, fundos e entidades da Administração Indireta: autarquias, fundações, empresas públicas e empresas de economia mista.<sup>7</sup>

Os planejamentos das ações e das políticas públicas são os pilares da L.R.F. (BRASIL, 2000) para a correta aplicação dos recursos públicos, e a lei traz em seu Capítulo II, especificamente, esse tratamento e vinculação com os instrumentos de planejamento Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

---

<sup>6</sup> Arts. 1º e 2º, L.C. nº. 131/2009.

<sup>7</sup> Art. 2º, Incisos I, II, III, L.R.F.;

Nesse contexto, a pesquisa contempla análise dos indicadores da L.R.F. (BRASIL, 2000) que embora sua aplicação alcance todos os entes da federação, na presente dissertação é analisada e evidenciada nos pequenos municípios<sup>8</sup> da AUJ e da RMC, especialmente no que tange à gestão dos recursos públicos e suas aplicações na manutenção da máquina pública e dos serviços que são oferecidos à sociedade, tais como Assistência Social, Cultura, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e Transportes.

Diante do exposto, e considerando a importância, para as pequenas prefeituras, de uma eficaz e eficiente gerência dos recursos públicos e a relevância das prestações de contas aos órgãos fiscalizadores e das prestações de contas à sociedade, elabora-se a seguinte questão de pesquisa: Qual é a evidenciação/transparência em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal nos pequenos municípios da AUJ e da RMC, no que concerne ao cumprimento dos indicadores previstos com educação e saúde, folha de pagamento e encargos sociais, investimentos e endividamentos de curto e longo prazos, bem como investimentos em outras áreas essenciais dos serviços públicos que são prestados à sociedade e sua posterior prestação de contas aos órgãos de controle fiscal pelos gestores públicos?

### **1.3 - OBJETIVOS DA DISSERTAÇÃO**

No intuito de viabilizar a solução do problema, são considerados os seguintes objetivos da pesquisa:

#### **1.3.1 - OBJETIVO GERAL**

Pesquisar e analisar o nível de atendimento pelos municípios estudados em relação aos requisitos exigidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000) na gestão dos recursos públicos e no cumprimento dos indicadores previstos com educação e saúde, folha de pagamento, endividamento e investimentos em outras áreas essenciais dos serviços públicos que são prestados à sociedade pelos pequenos municípios da AUJ, composta pelas cidades de CABREÚVA, JARINU e LOUVEIRA, bem como das cidades da RMC, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MORUNGABA, PEDREIRA e SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

---

<sup>8</sup> Pequenos Municípios são definidos pelo IBGE (2000); Atlas do Desenvolvimento Humano (2002); PNAS (2004) municípios com até 50 mil habitantes.

### **1.3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Averiguar se houve o cumprimento obrigatório das aplicações dos recursos públicos nas áreas de Educação e da Saúde, e investimentos nas áreas essenciais dos serviços públicos que são prestados à sociedade, como: Assistência Social, Cultura, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública, e Transportes;
- Constatar se os gestores têm pleno conhecimento dos requisitos obrigatórios previstos na L.R.F. para seu atendimento e posterior aprovação de suas contas anuais;
- Verificar os principais instrumentos e critérios utilizados para controle e cumprimento pelos pequenos municípios, com folha de pagamento e encargos sociais, investimentos e endividamentos de curto e longo prazos.

### **1.4 – JUSTIFICATIVA**

Os municípios brasileiros estão inseridos em um contexto complexo que dependem do funcionamento previsível da economia do país. São entes públicos arrecadadores de receitas de impostos, de taxas e de contribuições ou ainda transferências de recursos das esferas de governo Federal e Estadual, visando atingir seus objetivos de gestão, em benefício de seus cidadãos. Segundo Valor Econômico (2015) Mais de 50% das Prefeituras do Estado de São Paulo tiveram contas rejeitadas pelo TCESP por irregulares no atendimento à LRF.

Decorre daí a necessidade de verificação pelos Órgãos Fiscalizadores, e também pela sociedade que pode conferir a aplicabilidade desses recursos públicos com relação à L.R.F. (BRASIL, 2000) - L.C. nº. 131 (BRASIL, 2009) - Lei de Transparência Fiscal e Lei Federal nº. 12.527 (BRASIL, 2011) - Lei de Acesso a Documentos Públicos que podem causar improbidades administrativas aos Gestores Públicos, reprovando-se contas anuais de aplicações de recursos e ainda podendo ficar inelegíveis por tempo determinado em legislação vigente.

A importância dessa verificação da manutenção do custeio e dos investimentos públicos, para a pesquisa, é demonstrar se houve o cumprimento das legislações vigentes e se estão de acordo para a aprovação dos Órgãos Fiscalizadores das contas anuais dos Prefeitos nos anos de 2010 a 2014, para os Municípios da AUJ e da RMC; observar se o planejamento de suas aplicações em ações e em programas estão de acordo com os Instrumentos de Planejamentos PPA, LDO e LOA (BRASIL, 4320/64; Art. 165, CF/88) para com as perspectivas futuras das finanças municipais e para população que tanto almeja serviços de qualidade.

## **1.5 - DELIMITAÇÃO DO ESTUDO**

Esta pesquisa foi realizada no período de 2015 a 2016 em oito considerados pequenos municípios por PNAS (2004), de cidades estabelecidas nas regiões da Aglomeração Urbana de Jundiaí - AUJ e da Região Metropolitana de Campinas – RMC, por conveniência e acessibilidade.

Foi elaborado um roteiro para coleta de dados diretamente dos sítios virtuais e através de questionários enviados eletronicamente aos gestores municipais. De Sordi (2013) aponta que uma das principais características está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados, tais como roteiro de levantamento e observação sistemática. Salienta ainda que tem por objetivo levantar a opinião de uma determinada população e, ainda, ir além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza desta relação. A amostra foi intencional por conveniência e acessibilidade, onde que as unidades de análises da presente pesquisa foram oito pequenos municípios, selecionados para pesquisa. O fato de ser um estudo com amostras apenas de duas regiões, não implica generalização, considerando que mesmo tendo sido encontradas situações em comum dentro das pequenas prefeituras, variações podem ocorrer em detrimento de cada gestão, seu cumprimento e suas características.

## **1.6 - ESTRUTURA DO ESTUDO**

A *Seção I* apresenta a Introdução, na qual se elabora a temática da pesquisa, através da definição do problema, dos objetivos, da justificativa e da delimitação do estudo.

A *Seção II* apresenta a Revisão Teórica contendo os principais conceitos aplicáveis ao presente estudo, os quais servem de base para análise dos dados.

A *Seção III* apresenta de maneira detalhada os Procedimentos Metodológicos adotados.

A *Seção IV* destaca a apresentação, a análise crítica e a interpretação dos resultados alcançados, os quais permitiram elaborar as conclusões com base nos objetivos da dissertação.

A *Seção V* destina-se a apresentar as considerações finais



## 2 – REVISÃO TEÓRICA

Nesta *seção II* abordou-se os temas relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a contribuição de pesquisadores nacionais e internacionais que a estudaram, e sua evidenciação/transparência nos municípios da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ e da Região Metropolitana de Campinas – RMC, a fim de subsidiar teoricamente o objetivo da pesquisa que é de analisar o devido cumprimento dos indicadores exigidos pela legislação vigente.

### 2.1 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para Silva (2009), a L.R.F. foi elaborada tendo como objetivo promover e manter o equilíbrio das contas públicas, e ainda define que equilíbrio das contas significa gastar aquilo que foi planejado em função da arrecadação de receitas, o que pressupõe ação planejada e transparente dos atos praticados pelo administrador público responsável.

Segundo Albuquerque et al (2008), a motivação da L.R.F. está no entendimento de que o almejado aprimoramento da gestão das contas públicas deverá ser obtido mediante introdução de melhores práticas de gestão e salienta que isso se deve à ação planejada e transparente que possibilite prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas governamentais, colocando como foco da L.R.F. a prevenção dos desequilíbrios fiscais.

Vignoli et al (2002) disseram que a L.R.F. introduziu no Brasil o real entendimento do significado de transparência da gestão fiscal.

Com relação ao objetivo específico da L.R.F. e a quem torna obrigatório o cumprimento, é descrito em seu art. 1º, §1º, e §2º, conforme segue:

*“Art. 1º .....*

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

*§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.*

Com ela, vieram novos reforços relacionados à transparência da gestão fiscal dos entes públicos, especialmente em seu art. 48<sup>9</sup>, no qual são narradas as demonstrações que deverão ser divulgadas.

Silva (2009) traduz comunicação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, dos atos praticados pela Administração Pública. Já para Albuquerque et al (2008) a transparência da gestão, na forma preconizada na L.R.F., se realiza mediante elaboração e divulgação dos seguintes documentos: Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Prestações de contas e respectivo parecer prévio; Relatório resumido de execução orçamentária – RREO; e Relatório de gestão fiscal – RGF. Preconiza ainda que deverá ser assegurado incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante a elaboração e ao longo do processo de discussão dos instrumentos de planejamento.

Outro ponto da L.C. nº. 101 (BRASIL, 2000) que reforça o planejamento é o Capítulo II, nas seções II e III, que trata especificamente dos instrumentos de planejamento dos programas e ações públicas em seus artigos 4º e 5º.

Planejamento, para Silva (2009) e Sanches (1997, p. 188) “*é definido como processo estruturado no sentido de coordenar o exercício de opções com vistas à tomada de decisões que maximizem, em termos de eficiência, eficácia e efetividade, o emprego de recursos escassos e que ordenem os processos de execução*”. Para Albuquerque et al (2008), planejar é estabelecer, com antecedência, objetivos, ações e metas, com base em metodologia pré-definida.

No que tange à despesa pública, os critérios para sua geração estão estabelecidos no art. 16, do capítulo IV, seção I, da L.C. nº. 101 (BRASIL, 2000).

Para os órgãos públicos, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil e pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas de acordo com o art. 35, da Lei Federal 4.320 (BRASIL, 1964); Slomski (2006); Andrade (2007).

---

<sup>9</sup> “Art. 48, L.R.F. (BRASIL, 2000) - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”

Quando se trata de despesas obrigatórias de caráter continuado<sup>10</sup>, para programas e ações já em andamento nos instrumentos de planejamento para pequeno, médio e longo prazos, e inseridas anteriormente para a manutenção da máquina pública, o ente deve atentar ao art. 17, da Subseção I, Seção I, capítulo IV, da L.C. n.º. 101 (BRASIL, 2000).

A L.C. 101 (BRASIL, 2000) veio reforçar alguns pontos já tratados na Constituição Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), no sentido de obrigar o cumprimento de limites para despesas com pessoal, tratado nos art. 18, inciso III do art. 19 e inciso III, do art. 20.

Em harmonia com a L.R.F. (TCE-SP, 2012), o cálculo da despesa de pessoal leva em conta o período de 12 meses. Considera os empenhos havidos no mês de apuração e nos onze anteriores, conforme § 2º, art. 18, L.R.F..

Para Silva (2009), a (L.R.F.) não estabelece limites para órgãos ou entidades dentro do Poder Executivo, apenas prevê o limite de 54% para o Executivo como um todo. Assim, nada obsta que uma autarquia ou outro órgão da administração indireta, por exemplo, tenha 100% de gastos com pessoal, pois o controle é global somando as administrações direta e indireta.

A L.R.F. estabelece que a despesa com pessoal consolidada do município não poderá exceder os 60% do total da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, e segundo FNP (2012, p. 111), “em caso de descumprimento desse limite, o município ficará impedido de receber transferências voluntárias, obter garantias direta ou indireta de outro ente e contratar operações de crédito, enquanto perdurar o excesso”.

Todos os serviços públicos que são prestados à população são obrigatórios desde que haja um instrumento legal que obrigue o mesmo, assim acontece com as áreas específicas de educação e saúde, e na L.C. 101 (BRASIL, 2000), é frisado neste tópico no item b, do inciso IV, do §1º, art. 25.

O TCE-SP (2004) expôs a definição percentual das aplicações mínimas dos recursos nas áreas de saúde e educação, 15% e 25% respectivamente, que devem ser alcançados sobre a aplicação das receitas de impostos que diretamente entram nos cofres públicos municipais

---

<sup>10</sup> “Art. 17, L.R.F. (BRASIL, 2000) - Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

como: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; Imposto sobre Transmissão de Imóveis *Inter vivos* – ITBI; receitas com multas, juros de mora e correção monetária dos impostos. Receita da dívida ativa de Impostos e multas, juros de mora e correção monetária respectivos, os impostos transferidos pela União, como: Fundo de Participação dos Municípios – FPM; 100% do Imposto de renda sobre rendimentos pagos pelo Município; 50% do Imposto Territorial Rural – ITR; e Transferências da Lei Complementar nº. 87/1996 (Lei Kandir). Como ainda impostos transferidos pelos Estados: 25% dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação, transferido pela União ao Estado nos termos do artigo 159, II/CF.

Com relação aos limites para endividamento público e operações de crédito, o ente deve observar os arts. 29 e 30, das seções I e II, do capítulo VII, da L.C. 101 (BRASIL, 2000).

Em quinze anos de vigência da L.R.F. (BRASIL, 2000), apenas foram acrescentadas modificações trazidas pela Lei Complementar nº. 131 (BRASIL, 2009), Lei de Transparência Fiscal, que reforçou ainda mais a divulgação pelos entes da federação, de todas as receitas arrecadadas e todas as despesas que seguem o ciclo mencionado pela Lei Federal nº. 4.320 (BRASIL, 1964), demonstrando que veio para ficar.

### **2.1.1 - PESQUISAS NACIONAIS**

Os trabalhos que versam sobre o tema são encontrados nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito e Orçamento Público. Dentre os analisados, destacam-se alguns que se propuseram a fazer uma análise de dados da L.R.F. (BRASIL, 2000), de forma semelhante à dissertação aqui apresentada.

Conforme demonstrado a seguir, os artigos estudados tiveram grande contribuição na elaboração da dissertação:

Albarez (2006) traz sua contribuição com anotações aos artigos da Lei nº. 4.320 (BRASIL, 1964), com as inovações introduzidas pela C.F. (BRASIL, 1988) e L.R.F. (BRASIL, 2000), bem como a classificação das receitas e despesas, segundo a sua natureza, conforme Portaria Interministerial nº. 163 (BRASIL, 2001).

Albuquerque et al (2008) narram os conceitos básicos de gestão de finanças, o ciclo de gestão dos recursos públicos e a experiência do Governo Federal, contribuindo para a

pesquisa com a teoria e evolução das finanças públicas, as necessidades de financiamento da despesa pública, bem com metodologias de apuração dos resultados primário, nominal e operacional, e tópicos da L.R.F. (BRASIL, 2000), seus antecedentes, princípios, embasamentos para despesas com pessoal e seus limites para controles, para o endividamento público, para a transparência e suas prestações de contas com fiscalização da gestão.

Alves et al (2001) tecem comentários e anotações sobre a L.R.F. (BRASIL, 2000) e sua abrangência nos municípios brasileiros, e traz uma contribuição no entendimento de sua vigência, com suas experiências quotidianas.

Azevedo (2013) efetua uma análise dos índices da L.R.F. nos Municípios Paulistas após a implantação do Projeto AUDESP, mencionando dados como: a) resultado orçamentário dos municípios paulistas de pequeno, médio e grande porte, em que houve uma melhora significativa no índice analisado, comparando períodos anteriores e posteriores à implantação do Projeto de Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo – AUDESP; b) Evolução do Resultado Financeiro dos Municípios Paulistas nos anos de 2004 a 2011, sendo que após apuração trouxe dados consideráveis como melhora nesses indicadores municipais que correlaciona com a boa administração dos recursos públicos frisada na L.R.F. (BRASIL, 2000); c) Nível de Endividamento com explanação sintética e objetiva com conclusão de que houve aumento no número de municípios que ultrapassaram o limite total de endividamento permitido. d) Além de outro indicador, Gastos com Pessoal que demonstrou que grande parte dos municípios tem atendido ao limite estabelecido na L.R.F. (BRASIL, 2000).

Bruno (2008) faz uma abordagem da aplicabilidade da L.R.F. (BRASIL, 2000) no orçamento público dos municípios brasileiros, os principais limitadores da ação discricionária na execução do orçamento municipal, e um apanhado geral de conceitos e legislações que regem sobre as receitas e despesas públicas, bem como nível de endividamento, operações de créditos e preservação do patrimônio público.

Domingues (2016) e Severo (2014), em suas dissertações de mestrado, contribuem respectivamente com mecanismos de pesquisas utilizados para os temas: gestão do capital de giro e formação do preço de venda praticado pelas MPE'S da AUJ, e Sustentabilidade no setor rural a partir do uso do crédito e de técnicas cooperativas na região sul do Rio Grande do Sul.

Gerick, Clemente, Taffarel (2010) demonstraram o impacto da L.R.F. sobre a gestão financeira dos pequenos municípios: o caso do Paraná. Utilizaram-se, de ferramentas como estatística e matemática para apuração de coeficientes para análise dos resultados.

Gerick, Clemente (2011) explicitaram a influência da L.R.F. sobre a Gestão Financeira: Espaço de Manobra dos Municípios Paranaenses Extremamente Pequenos, e trouxeram a Evidenciação do Ciclo da Gestão Financeira Municipal com a L.R.F. (BRASIL, 2000); e a adaptação das Principais Experiências Internacionais sobre Ajuste Fiscal de Nascimento e Debus (2002, pp. 6-7); Toledo e Rossi (2005, pp. 9-14) e Nascimento (2006, pp. 176-177);

Martins (2005) evidencia a Gestão de Recursos Públicos: Orientação para Resultados e *Accountability*, contribuindo com a Demonstração do Ciclo de Gestão de Recursos Públicos; as Funções da Gestão de Recursos Públicos com aplicação e controle.

Outra contribuição foi o artigo , de Trevisan et al (2009) que trabalham com a criação de um modelo de indicadores contábeis para avaliar a gestão financeira em Prefeituras Municipais, apresentando as seguintes considerações: a) apresenta análise de balanços públicos, receitas e despesas orçamentárias com utilização de análise vertical, desvio de previsão e evolução em dois anos; b) indicadores financeiros, orçamentários e patrimoniais.

Santos e Alves (2011) efetuam uma análise do impacto da L.R.F. no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004, em que a contribuição veio através da aplicação de indicadores utilizados por pesquisadores que evidenciaram o desempenho das administrações públicas, destacando Crozier (1996), Knowles, Leighton e Stinson (1997), Dalla Vecchia (1999), Kohama (2000), Lourençon (2001), Darmohraj e outros (2001), Andrade (2002), Bezerra Filho (2002), Izaac Filho (2002), Riani (2002), Ruckert, Borsatto e Rabelo (2002), Campello (2003), Pace, Basso e Silva (2003), Solá (2003), Gúzman (2003), Varela (2004) e López e Corrado (2005). Dos indicadores relatados, destacam-se: indicador de créditos adicionais (ICA), indicador da realização da receita orçamentária (IRRO), indicador da execução orçamentária corrente (IEOC), indicador da realização da receita tributária (IRRT), indicador de investimentos (II), indicador de retorno do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (IRICMS), indicador de resultado primário (IRP), indicador de operações de crédito (IOC), indicador da amortização da dívida fundada (IADF).

Sacramento e Pinho (2008) apresentam um estudo sobre a transparência na administração pública: o que mudou depois da L.R.F., realizado em seis municípios da Região Metropolitana de Salvador, objetivando demonstrar as formas em que esses municípios divulgam seus dados orçamentários e financeiros afim de prestação de contas, atendendo a lei de responsabilidade fiscal.

Tinoco (1984), em sua dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP, intitulada: Balanço Social: uma abordagem socioeconômica da Contabilidade trouxe definições de um dado importante para geração de riquezas nos municípios com o Valor Adicionado.

Legislações vigentes no país que contribuem com o embasamento legal das execuções das finanças públicas pelos entes da federação como:

Lei Federal nº. 4.320 (BRASIL, 1964), comentada e anotada por Albanez (2004), Albanez (2006), e Albuquerque (2008), estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; (BRASIL, 6404/1976), dispõe sobre as sociedades por ações; (BRASIL, CF/1988), em seu artigo 37 menciona os princípios da administração pública e em seu artigo 165, traz as regras para execução dos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, pelos entes da federação. L.C. nº. 101 (BRASIL, 2000), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal na gestão fiscal; Lei Federal nº. 10.028 (BRASIL, 2000), traz punições aos gestores que não cumprem as normas estabelecidas pela L.R.F. (BRASIL, 2000).

### **2.1.2 - PESQUISAS INTERNACIONAIS**

Segundo Pelicioli (2000) a L.R.F. brasileira sofreu inspiração de experiências e formulações estrangeiras como as da Nova Zelândia, da União Europeia via Tratado de Maastricht e dos EUA, onde afirma que houve adaptações à realidade do Brasil e suas peculiaridades, pois abrangem todas as esferas e níveis de governo, informações confirmadas por (BRASIL. STN. FAZENDA, 2016).

Janssen (2001, p. 17) explicitou que as intenções fiscais em curto prazo e os objetivos fiscais de longo prazo, bem como os princípios da gestão fiscal utilizados na Nova Zelândia, país de inspiração para a implantação da L.R.F. (BRASIL, 2000), são definidos conforme evidenciado a seguir:

- a) *“Intenções fiscais para curto prazo: Despesas, receitas, equilíbrio operacional, dívida, patrimônio líquido, com tempo estimado em até três anos, com relatórios requeridos com as devidas previsões fiscais, complementados por outros relatórios corrigidos conforme variações cíclicas dos saldos operacionais, tendo como alvo as disposições fiscais apresentadas.*
- b) *Objetivos fiscais de longo prazo: Despesas, receitas, equilíbrio operacional, dívida, patrimônio líquido, com tempo estimado não especificado, com relatórios das perspectivas de progresso ao longo do tempo, complementados por outros relatórios dos possíveis cenários fiscais futuros.*
- c) *Princípios de responsabilidade na gestão fiscal: Despesas, receitas, equilíbrio operacional, dívida, patrimônio líquido, com tempo estimado não especificado, com relatórios especificados na Lei Fiscal”.*

Outros relatos internacionais sobre o impacto da responsabilidade fiscal são evidenciados por Nascimento e Debus (2002), Toledo e Rossi (2005) e Nascimento (2006), que relatam quatro de suas principais características: i) Fundo Monetário Internacional – Fiscal Transparency, ii) Comunidade Econômica Européia – Tratadi de Maastricht, iii) Nova Zelândia – Fiscal Responsibility Act, e iv) EUA – Budget Enforcement Act, com suas características especificadas no Quadro 3, conforme segue:

<b>Experiências Internacionais</b>	<b>Principais características</b>
Fundo Monetário Internacional – <i>Fiscal Transparency</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência dos atos que envolvam atividades fiscais passadas, presentes e programadas ou futuras;</li> <li>• Reforça o planejamento;</li> <li>• Informações orçamentárias apresentadas periodicamente, aumentando a publicidade e a prestação de contas.</li> </ul>
Comunidade Econômica Européia – <i>Tratadi de Maastricht</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critério para verificação da sustentabilidade financeira dos estados-membros;</li> <li>• Comprometimento dos membros com metas fiscais e com déficits fiscais excessivos;</li> <li>• Metas orçamentárias e para o endividamento, monitorados por uma comissão.</li> </ul>



Nova Zelândia – <i>Fiscal Responsibility Act</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O executivo tem liberdade para orçar e gastar, porém é exigida transparência sobre esses itens;</li> <li>• Redução das dívidas públicas a níveis prudentes;</li> <li>• Alcançar e manter níveis de patrimônio líquido para enfrentar possíveis riscos fiscais;</li> <li>• Gerenciamento dos riscos fiscais existentes.</li> </ul>
EUA – <i>Budget Enforcement Act</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Congresso fixa metas de superávit e os mecanismos de controle seguem as regras do <i>Budget Enforcement Act</i>;</li> <li>• <i>Sequestration</i>: limitação de empenho para garantir limites e metas orçamentárias;</li> <li>• Compensação orçamentária: atos que levem ao aumento das despesas devem ser compensados com redução de outras despesas ou aumento de receitas.</li> </ul>

Quadro 3. Principais Experiências Internacionais sobre Ajuste Fiscal

**Nota.** Fonte: Adaptado por Gerick e Clemente (2011), de Nascimento e Debus (2002, pp. 6-7); Toledo e Rossi (2005, pp. 9-14) e Nascimento (2006, pp. 176-177).

Para efeito comparativo da L.R.F. (BRASIL, 2000), Pelicioli (2000), Toledo e Rossi (2005), Nascimento (2006), Albuquerque (2008), Gerick e Clemente (2011), mencionam que a inspiração Brasileira teve base na experiência da *Fiscal Responsibility Act* do país Nova Zelândia, onde os autores a seguir explicitados contribuem para essa comparação da responsabilidade e da gestão fiscal dos dois Países:

Scott (1995) explicita os objetivos traçados pela *Fiscal Responsibility Act* na Nova Zelândia, em um artigo publicado no ano posterior à implementação prática e traz narrativas das dificuldades iniciais e as mudanças por ela inseridas na cultura das finanças públicas do País; Bale (1998) comenta os princípios da legislação da Nova Zelândia que norteiam o governo no gerenciamento das finanças públicas e posterior transparência fiscal de todas as arrecadações, gastos e investimentos públicos; Schick (2001) evidencia narrativas de pontos positivos e pontos negativos com relação a implantação da *Fiscal Responsibility Act*, na Nova Zelândia em 1994 e seus reflexos; Ribeiro et al (2006), fazem uma abordagem sobre a reforma do Estado, responsabilidade fiscal e metas da inflação, da experiência da Nova Zelândia; Carvalho (2014) destaca uma narrativa sobre o controle estratégico, eficiência, gerencial e *accountability*, apontados na reforma administrativa da Nova Zelândia nos anos 80-90, período antes da *Fiscal Responsibility Act* (1994).

Embora inovadora, a L.R.F. (BRASIL, 2000), adaptada conforme necessidades locais, Nunes e all (2002), buscou inspiração na experiência internacional recente. Conforme Gerick e Clemente (2011), se destacam nesse sentido as lições fornecidas pelas experiências da

Comunidade Econômica Européia – *Tratado de Maastricht* (1992), do *Budget Enforcement Act* dos Estados Unidos (1990) e da *Fiscal Responsibility Act* da Nova Zelândia (1994) e do Fundo Monetário Internacional – *Fiscal Transparency* (2007). De acordo com Nunes et al (2002), são iniciativas muito recentes, pode-se dizer que nos anos 90 o mundo começou a despertar para a responsabilidade fiscal.<sup>11</sup>

## 2.2 - GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

De acordo com Figueiredo et al (2001, p. 17), o equilíbrio das contas no setor público é o fim último da L.R.F. e sempre foi uma das prioridades do processo de reforma por que vem passando o país desde a implantação do Plano Real.

Para Silva (2009), o equilíbrio das contas consiste em gastar aquilo que foi planejado em função da arrecadação de receitas evitando-se déficits e aumento da dívida pública. Frisa que o equilíbrio das contas exige o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita e geração de despesas em geral (BRASIL, L.R.F., 2000).

Gerick e Clemente (2011) expuseram que a gestão financeira municipal é baseada na relação entre receitas e despesas: as receitas são administradas com a finalidade de prover a realização dos serviços públicos municipais, que são efetivados por meio das despesas, conforme demonstrado na Figura 1.

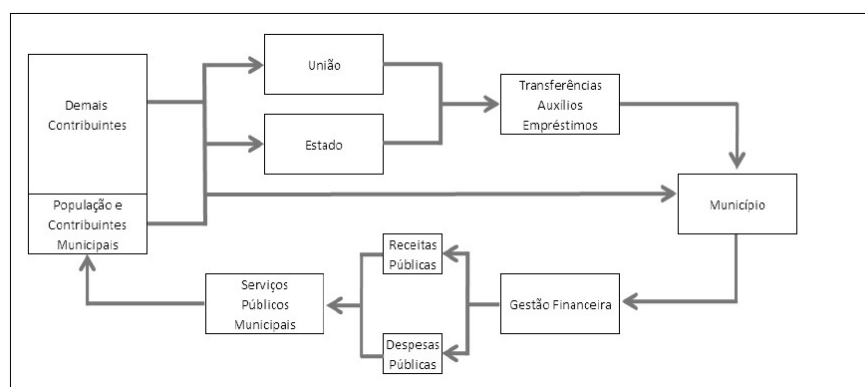


Figura 1. Ciclo de Gestão Financeira Municipal.

Fonte: Gerick e Clemente (2011, p. 520).

<sup>11</sup> No endereço do BNDES, há uma "biblioteca virtual", compreendendo estudos, textos legais, projetos e links úteis consultados para preparação da dissertação (vide <http://www.bndes.gov.br>.)

A administração dos recursos públicos em nível municipal no Estado de São Paulo é fiscalizada anualmente pelo TCE-SP, que verifica além dos aspectos da L.R.F. (BRASIL,2000), se os recursos são aplicados conforme objeto de vinculação ou não vinculação de acordo com TCE-SP (2006), em que a receita vinculada deve ser aplicada em um objeto específico, por exemplo, a Transferência Voluntária que um município recebe do Estado para construção de um Ginásio de Esportes, conforme acordado em um convênio. Essa receita é vinculada à construção do Ginásio e não pode ser utilizada em qualquer outra finalidade que não essa. Receita não-vinculada é a receita que não é destinada a um objeto específico, podendo ser aplicada em qualquer despesa que não deva ser coberta por receita vinculada. Exemplo são as receitas de impostos dos municípios, depois de apartados os percentuais destinados à Saúde e à Educação.

Conforme Gerick e Clemente (2011, pág. 520), nos pequenos municípios, as receitas que têm origem no seu espaço geográfico, ou seja, os tributos municipais são geralmente menos expressivas do que as participações constitucionais nas receitas federais e estaduais.

Na C.F. (BRASIL, 1988) e na L.R.F. (BRASIL, 2000), é bem sucinta a referência à vinculação das receitas públicas:

*“Artigo 167, CF – São vedados:*

*IV – A vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos da **saúde** e para manutenção e desenvolvimento do **ensino...**”*

*“Artigo 8º, LC 101/2000 - parágrafo único – Os recursos legalmente **vinculados** a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente** para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. ”*

*“Artigo 25, § 2º - É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada”*

O TCE-SP (2006) expôs que para conhecimento e acompanhamento da vinculação ou não das receitas e de sua correta aplicação, indicou a denominação “Fonte de Recurso”. É um código que identifica se a receita é vinculada ou não e, com o auxílio do Código de Aplicação, qual o objeto de sua vinculação.

Os Pequenos Municípios pesquisados seguem as mesmas regras de todos os Municípios do Estado, emitidas pelo TCE-SP (2006), definidas fontes de recursos conforme Quadro 4, a seguir.

<b>Código da Fonte de Recurso</b>	<b>Definição</b>
<b>1. Tesouro</b>	Registra as receitas próprias, decorrentes da competência tributária do município (IPTU, ITBI, ISS, Contribuições de Melhoria, Taxas, etc.), receitas de serviços, industriais, patrimoniais, ou de transferências constitucionais referentes à repartição de impostos (FPM, ICMS, IPVA, ITR, Lei Kandir, etc.). São receitas, normalmente, sem vinculações, exceto as aplicações percentuais mínimas em Educação e Saúde, as receitas de multas de trânsito, taxa de vigilância sanitária, etc.;
<b>2. Transferências e Convênios estaduais – Recursos Vinculados</b>	Registra as transferências recebidas do Estado por mandamento constitucional e vinculadas a uma finalidade específica (algumas receitas da Saúde, QESE, FUNDEF, etc.) ou decorrentes de convênios (Transferências Voluntárias);
<b>3. Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas – Vinculados</b>	São receitas geradas pelo próprio fundo, por exemplo, as receitas de festas e de vendas de artesanato do Fundo Social de Solidariedade, a utilização remunerada de um tomógrafo de um Hospital Municipal por um Plano de Saúde particular, revertendo essa receita ao Fundo Municipal de Saúde. Por serem arrecadadas pelo próprio fundo, são vinculadas às suas próprias despesas. As receitas originadas da fonte Tesouro e repassadas ao Fundo, como a parte dos impostos destinada à Educação (Fundo Municipal de Educação) e à Saúde (Fundo Municipal de Saúde) são registradas na fonte Tesouro;
<b>4. Recursos Próprios da Administração Indireta</b>	Registra as receitas geradas pelos órgãos da Administração Indireta no exercício de suas atribuições legais, como a receita industrial e de serviços de uma Autarquia de Água e Esgoto. Normalmente são destinadas a cobrir as despesas do próprio órgão da Administração Indireta;

<p><b>5. Transferências e Convênios federais – Recursos Vinculados</b></p>	<p>Registra as transferências recebidas da União por mandamento constitucional e vinculadas a uma finalidade específica (algumas receitas da Saúde, da merenda, FUNDEF Complementação, etc.) ou decorrentes de convênios (Transferências Voluntárias);</p>
<p><b>6. Outras Fontes de Recursos</b></p>	<p>Registra as receitas não enquadráveis nas hipóteses anteriores, o que se entende, a princípio, seja situação de difícil ocorrência;</p>
<p><b>7. Operações de Crédito</b></p>	<p>Registra as receitas decorrentes de operações de crédito internas e externas, que sempre serão vinculadas.</p> <p>Todas essas fontes se desdobram em duas subespécies: “do exercício” e “de exercícios anteriores”</p>

Quadro 4. Fontes de Recursos para Municípios do Estado de São Paulo

Fonte: TCE-SP (2006) – Apostila aplicada ao Ciclo de Contabilistas. Adaptada pelo autor.

Esse controle é realizado nas peças orçamentárias devendo ser indicadas as Fontes de Recursos tanto para receitas, como para despesas, o que evidenciará o equilíbrio da peça.

### **3 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Nesta *seção III* apresentam-se os procedimentos metodológicos que proporcionarão o alcance dos objetivos estabelecidos na dissertação, contendo a sua metodologia, o desenvolvimento da pesquisa, a população e amostra, o plano de coleta de dados, o plano de análise dos dados e as limitações do método.

#### **3.1 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA PESQUISA**

Demo (2003) explicita que a importância da metodologia se faz presente tanto no processo de produção quanto no processo de formação do conhecimento. No que concerne à produção, sua relevância aponta para a qualidade científica e no que concerne à formação, saber construir conhecimento com qualidade formal e política, redundando em aprimoramento visível da autonomia, um dos horizontes mais importantes do conhecimento da história humana.

Entende-se por método ou procedimentos a descrição da forma prática com que serão obtidos os dados para o desenvolvimento do raciocínio que resultarão num dado trabalho (SANTOS, 2004).

Alves explicita que:

“Assim como os anzóis predeterminam os resultados da pescaria, os métodos predeterminam o resultado da pesquisa. Porque os métodos são preparados de antemão para pegar o que desejamos pegar”. (ALVES, 2013, p.120).

O método científico possui algumas características:

“... um objetivo definido, um processo de pesquisa detalhado, uma concepção de pesquisa pensada de modo a obter os dados que melhor se ajustam aos testes que precisam ser realizados, a identificação de limitações do estudo, mas que poderão ser ultrapassados em estudos futuros e tudo seguindo os mais elevados padrões éticos” (FERREIRA, 2015, p. 24).

As pesquisas, de acordo com Silva (2009), podem ser classificadas pela sua natureza, pela forma de abordagem do problema, pelos objetivos e pelos procedimentos técnicos.

Do ponto de vista de sua natureza, a pesquisa é aplicada, considerando-se que estará direcionada para a obtenção de conhecimento com vistas à aplicação prática e à solução de problemas específicos.

Creswell (2007, p. 184), ademais, explicita que “a investigação qualitativa emprega diferentes alegações de conhecimento, estratégias de investigação e método de coleta e análise de dados”.

Uma pesquisa qualitativa consiste da coleta, análise e interpretação de dados oriundos da fala e das ações das pessoas. Diferentemente das pesquisas quantitativas, cujo foco são contagens e medidas, as qualitativas tratam de significados, conceitos, definições e de outros elementos mais relacionados com características pessoais, que são os objetos deste estudo.

A classificação dos municípios urbanos elaborada com base na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, p. 16) está explicitada na Tabela 1 adaptada para a presente pesquisa, demonstrando que a AUJ possui sete municípios, dos quais apenas três são considerados pequenos e serão considerados no presente estudo.

<b>Classificação dos municípios urbanos</b>	<b>Total de Municípios</b>	<b>Pequenos</b>
Pequenos I (até 20.000 hab.)	0	3
Pequenos II (de 20.001 a 50.000 hab.)	3	
Médios (de 50.001 a 100.000 hab.)	2	
Grandes (de 100.001 a 900.000 hab.)	2	
Metrópoles (mais de 900.000 hab.)	0	
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	

**Tabela 1. Classificação dos Municípios da AUJ**

**Nota.** Fonte: Base elaborada pelo autor. Adaptada de PNAS (2004, p. 16).

Os três municípios tidos como pequenos descritos na Tabela 1 são: CABREÚVA, JARINU e LOUVEIRA.

A RMC é composta por vinte municípios, em que apenas cinco foram considerados pequenos na dissertação, conforme Tabela 2.

<b>Classificação dos municípios urbanos</b>	<b>Total de Municípios</b>	<b>Pequenos</b>
Pequenos I (até 20.000 hab.)	3	5
Pequenos II (de 20.001 a 50.000 hab.)	2	
Médios (de 50.001 a 100.000 hab.)	7	
Grandes (de 100.001 a 900.000 hab.)	7	
Metrópoles (mais de 900.000 hab.)	1	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	

**Tabela 2 - Classificação dos Municípios da RMC**

**Nota.** Tabela elaborada pelo autor com base nos municípios da RMC. Adaptada de PNAS (2004, p. 16).

Os cinco municípios tidos como pequenos descritos na Tabela 2 são: ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MORUNGABA, PEDREIRA e SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

Os indicadores analisáveis em cada município são: (i) aplicação dos recursos da educação dentro do limite dos 25% obrigatórios; (ii) aplicação dos recursos da saúde dentro dos limites dos 15% obrigatórios; (iii) limitação de gastos e do endividamento; (iv) limitação nos gastos com pessoal e encargos sociais; (v) investimentos nas áreas de Assistência Social, Cultura, Habitação, Meio Ambiente, Segurança Pública e Transportes.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é descritiva, uma vez que com base nas análises dos questionários, no qual descreve as estratégias adotadas pelos gestores públicos para lidarem com seus problemas financeiros, cumprimento efetivo da L.R.F. e suas efetivas prestações de contas anuais.

### 3.1.1. ABORDAGEM DO PROBLEMA

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é mista (qualitativa-quantitativa). E, no que concerne ao procedimento técnico, é uma pesquisa de campo, realizada mediante envio de questionários aos gestores municipais, semiestruturados, com questões abertas e fechadas, listadas no Apêndice B.

## 3.2 – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

A dissertação foi desenvolvida através de uma exposição ordenada e pormenorizada do tema Análise e Evidenciação da Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., em Municípios de Pequeno Porte. Para tanto, elaborou-se uma pesquisa empírica, coletando dados primários e secundários em torno do tema e delimitação de sua extensão, com o objetivo de reunir, analisar e interpretar informações geradas por estes Órgãos Municipais.

Os itens avaliados e os critérios adotados são evidenciados a seguir:

- a) Averiguar se há o cumprimento obrigatório das aplicações dos recursos públicos nas áreas de Educação e da Saúde;
- i) Tabela 3 - Avaliação da Situação dos Gastos com Educação

<b>Classificação*</b>	<b>Atendido</b>	<b>Aplicado em R\$</b>	<b>Não atendido</b>	<b>Aplicado em R\$</b>
Total Município	≥ 25,00%	R\$ -	<25,00%	R\$ -

\* Critérios adotados para esta pesquisa, com base nos limites legais para o Estado de São Paulo, definidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000) e TCE-SP.



ii) Tabela 4 - Avaliação da Situação dos Gastos com Saúde

<b>Classificação*</b>	<b>Atendido</b>	<b>Aplicado em R\$</b>	<b>Não atendido</b>	<b>Aplicado em R\$</b>
Total Município	≥ 15,00%	R\$ -	<15,00%	R\$ -

\* Critérios adotados para esta pesquisa, com base nos limites legais para o Estado de São Paulo, definidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000) e TCE-SP.

b) Constatar se os gestores têm pleno conhecimento das evidenciações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

i) Definido em questionário no Apêndice B.

c) Averiguar os principais critérios utilizados pelos pequenos municípios da AUJ e da RMC com limitações para gastos com pessoal e encargos sociais, investimentos e o endividamento;

i. Gastos com pessoal e encargos sociais:

Tabela 5 - Avaliação da Situação com Pessoal

<b>Classificação*</b>	<b>Emergencial</b>	<b>Limítrofe</b>	<b>Ajustada*</b>	<b>Boa</b>
Total Município	≥ 54%	≥51,30% e <54,00%	≥48,60% e <51,30%	<48,60%

\* Critérios adotados para esta pesquisa, com base nos limites legais para o Estado de São Paulo, definidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000) e TCE-SP.

ii. Tabela 6 – Avaliação do Endividamento:

<b>Classificação</b>	<b>Emergencial</b>	<b>Boa</b>
Total Município	≥ 120,00%	<120,00%

\* Critérios adotados para esta pesquisa, com base nos limites legais para o Estado de São Paulo, definidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000) e TCE-SP.

### 3.3 – ESTUDO DE CASOS MÚLTIPLOS

A seguir são apresentadas características das regiões estudadas AUJ e RMC. Os estudos são decorrentes das consideradas pequenas Prefeituras da Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ e da Região Metropolitana de Campinas – RMC.

**Figura 2 – Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.**



FONTE: Adaptado de <http://www.sdmropolitano.sp.gov.br/portalsdm/unidades-regionais.jsp>. Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos do Estado de São Paulo.

A Aglomeração Urbana de Jundiaí - AUJ, localizada entre as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas, é a mais recente unidade regional do Estado de São Paulo, criada através do Projeto de Lei Complementar nº. 13/2011 e sancionada pelo governador do estado em 24 de agosto de 2011.

A AUJ é composta pelos municípios de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Cabreúva, Louveira e Itupeva, com uma população estimada de 700 mil habitantes, em que 53% dessa população, concentra-se no município de Jundiaí, que está localizado em um entroncamento rodoferroviário importante, entre as regiões de Campinas e São Paulo, e a Aglomeração Urbana de Sorocaba. FANELLI e SANTOS Jr (2013).

Dados do IBGE de 2010 informam que a AUJ contava com 13.590 estabelecimentos divididos entre agropecuários, comerciais, industriais e de serviços, setores que geram as riquezas da região.

**Figura 3 – Mapa do Aglomerado Urbano de Jundiaí – AUJ.**



FONTE: Adaptado de [http://consultaemplasa.sustentare.org/consulta\\_arquivos/roteiro\\_jundiai.pdf](http://consultaemplasa.sustentare.org/consulta_arquivos/roteiro_jundiai.pdf).  
Consulta Emplasa 2016.

A amostra dos pequenos municípios evidenciados na dissertação atende aos critérios das Tabelas 3 e 4 e visa a fácil acessibilidade aos locais por serem regiões próximas, sítios virtuais que atendem ao órgão fiscalizador do estado para a busca de dados secundários. No caso da AUJ, região próxima à Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP, unidade de estudo do Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas, e RMC, cidades com acessibilidades próximas a Paulínia/SP, cidade onde reside o pesquisador da presente dissertação.

Um dos fatores que contribuem para a riqueza dos municípios é o Valor Adicionado que é gerado através de demonstrativo específico segundo Tinoco (2001, p. 65), “a elaboração e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas empresas em muito enriqueceria a informação contábil e social, sendo de importância vital para todos que se dedicam à atividade de analisar demonstrações contábeis / financeiras das organizações”.

De acordo com De Luca (1998, p. 56), a Demonstração de Valor Adicionado (DVA), “é um apêndice normalmente sintético do balanço contábil de uma companhia, que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa”. Para Tinoco (1984) constitui-se de um dos componentes do Balanço Social.

As definições da população e amostra são definidas conforme Figuras 4 e 5 no qual abordam com base nos estudos dos pequenos municípios que serão caracterizados da seguinte maneira:

Municípios da AUJ: CABREÚVA, JARINU e LOUVEIRA.

Municípios da RMC: ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MORUNGABA, PEDREIRA e SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

A seguir, são apresentadas algumas características gerais das Pequenas Prefeituras envolvidas nesta pesquisa, com dados buscados nos sítios virtuais de cada cidade e do IBGE<sup>12</sup>:

- CABREÚVA: o município possui 41.604 habitantes (2010), com uma área total de 260,234 km<sup>2</sup>, fundado em 01 de janeiro de 1939.
- JARINU: conforme descrito no sítio virtual<sup>13</sup> e no sítio do IBGE, o município tem uma área de 207,67 km<sup>2</sup>, e pouco mais de 23.820 habitantes (2010). Foi fundado em 17 de abril de 1948, localizado na Aglomeração Urbana de Jundiaí/SP, e fica a 76 km da Capital, e faz parte dos Polos Turístico do Circuito das Frutas do interior de São Paulo.

O demonstrativo de como se comporta o Valor Adicionado no município pelos ramos empresariais, no qual compõem 76% do IPM – Índice de Participação dos Municípios nas receitas do Estado:

- LOUVEIRA: cidade com 37.125 habitantes, com uma área de 55,133 km<sup>2</sup>, emancipado em 28 de fevereiro de 1964, localizado na Aglomeração Urbana de Jundiaí – AUJ.

A Região Metropolitana de Campinas - RMC, composta atualmente por 20 municípios paulistas, que ocupam uma área de 3.647 km<sup>2</sup>, e formam a nona maior região metropolitana do país, e foi criada através da lei complementar estadual nº. 870, de 19 de junho de 2000 (EMTU, 2016).

A RMC é composta pelos municípios de Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, com uma população total estimada de 3,09 milhões de habitantes pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística no ano de 2015.

---

<sup>12</sup> Sítio Virtual do IBGE. < [www.cidades.ibge.gov.br](http://www.cidades.ibge.gov.br) >.

<sup>13</sup> Sítio Virtual do Município de JARINU.

**Figura 4 – Mapa da Região Metropolitana de Campinas – RMC**



Fonte: Adaptado pelo autor de <http://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/campinas.fss> - de Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU.

A seguir apresentam-se características das Pequenas Prefeituras da RMC envolvidas nesta pesquisa:

- ENGENHEIRO COELHO: possui população de 15.721 habitantes, o município possui uma área de extensão de 109,941 km<sup>2</sup>, foi fundado em 14 de maio de 1980.
- HOLAMBRA: possui população de 11.299 habitantes, o município possui uma área de extensão de 65,577 km<sup>2</sup>, foi fundado em 27 de outubro de 1991.
- MORUNGABA: possui população de 11.769 habitantes, o município possui uma área de extensão de 146,752 km<sup>2</sup>, foi fundado em 28 de fevereiro de 1964.
- PEDREIRA: possui população de 41,558 habitantes, o município possui uma área de extensão de 108,817 km<sup>2</sup>, foi fundado em 31 de outubro de 1896.
- SANTO ANTÔNIO DE POSSE: possui população de 20.650 habitantes, o município possui uma área de extensão de 154,133 km<sup>2</sup>, foi fundado em 13 de junho de 1850.

### 3.4 - PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE

Os dados para a pesquisa obtidos através de pesquisa nas páginas eletrônicas dos municípios e questionários semiestruturados, mediante questionário submetido aos gestores atuais da Secretaria de Fazenda ou Finanças, enquanto que o questionário constou de perguntas abertas e fechadas (veja Apêndices A e B), possibilitando que o informante discorresse sobre o tema proposto. Os questionários enviados pelo pesquisador, via correio eletrônico, junto aos representantes das Pequenas Prefeituras estudadas, caracterizando com essas informações uma pesquisa qualitativa e quantitativa.

Na pesquisa bibliográfica foram efetuadas consultas a artigos em periódicos e em anais de congressos, dissertações / teses, livros, legislações e outras fontes de pesquisa como o TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de fiscalização financeira dos municípios que serviram de base para a elaboração do referencial teórico, com o propósito de apresentar os conceitos para interpretação dos resultados.

Para tratamento dos dados, elaborou-se planilhas contendo os resultados numéricos e qualitativos, calculados a partir das informações obtidas através das respostas fornecidas pelos participantes mediante questionários.

Para a análise dos dados, após concluída a etapa de pesquisa quanto aos indicadores, dos anos de 2010 a 2014, será apresentado um panorama conforme definido pela L.R.F. (BRASIL, 2000), se todos os municípios avaliados atenderam ou não atenderam aos limites mínimos e obrigatórios em suas aplicações de recursos, evidenciando os dados efetivos realizados no período.

Para se alcançar os objetivos específicos, examinou-se as questões referentes a cada indicador conforme definição pela L.R.F. (BRASIL, 2000). Com relação às informações requeridas pela L.R.F. (BRASIL, 2000), os dados se referem às informações explicitadas em inteiro teor no referencial teórico.

Os outros dados objetos da análise são:

- 1) Constatar se os gestores têm pleno conhecimento das evidenciações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - i. Recursos próprios x receitas vinculadas;
  - ii. Limites estabelecidos pela L.R.F. (BRASIL, 2000).

- 2) Averiguar os indicadores e as limitações para gastos com pessoal e encargos sociais;
  - i. Análise Horizontal comparativa entre os anos de 2010 a 2014;
  - ii. Evolução da despesa com pessoal total e com vencimentos;
  - iii. Taxa de crescimento da despesa com pessoal e da receita corrente em relação ao ano anterior;
  - iv. Participação da despesa com pessoal na receita corrente;
  - v. Despesa com pessoal *per capita*;
  
- 3) Averiguar os investimentos e o endividamento dos pequenos municípios da AUJ e da RMC;
  - i. Evolução dos Investimentos;
  - ii. Taxa de crescimento dos investimentos em relação ao ano anterior;
  - iii. Investimentos *per capita*;
  - iv. Evolução das transferências de recursos de capital dos Governos Federal e Estadual;
  - v. Evolução do Endividamento na participação orçamentária;
  - vi. Taxa de crescimento do endividamento em relação ao ano anterior;
  - vii. Endividamento *per capita*.

### **3.5 - LIMITAÇÕES**

O estudo realizado na AUJ conta com sete municípios no total, sendo que apenas três são de pequeno porte objeto da pesquisa, e dentro da RMC, que conta com vinte municípios, e que apenas cinco são considerados de pequeno porte, embora com uma quantidade menor do que representa no Estado de São Paulo, que conta com 645 municípios no total, e apenas 150 são considerados de pequeno porte (IBGE, 2010).

Tendo em vista que o objetivo primordial da dissertação é a evidenciação da L.R.F. nos pequenos municípios da AUJ e da RMC há de se considerar que os dados obtidos para a pesquisa foram colhidos através de publicações nos sítios virtuais de Órgãos Fiscalizadores,

tendo como principal o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, e nas páginas eletrônicas dos municípios pesquisados, tendo-se como limitação o fato de algumas prefeituras provavelmente não efetuarem de forma clara e objetiva a publicação dessas informações, que na maioria das vezes são realizadas apenas para cumprimento da legislação, o que pode representar um fator restritivo para a pesquisa, cabendo-se considerar a possibilidade de algum viés na coleta de dados junto aos gestores das pequenas prefeituras referências no estudo.



## **4- APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

Nesta *seção IV* são apresentados e analisados os dados obtidos no estudo, o qual está estruturado em três ítems, relacionadas com os objetivos específicos mencionados na *seção I*.

Na primeira parte no item 4.1 apresenta-se os resultados obtidos, explicitados nos subítens 4.1.1 - Caracterização dos Pequenos Municípios Pesquisados e no 4.1.2 - Caracterização dos Gestores Municipais Pesquisados.

No item 4.2 explicita-se e comenta-se as Análises e Discussões dos resultados, sendo que esse item é detalhado nos subitens 4.2.1 – Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da AUJ e 4.2.2 - Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da RMC.

Na parte 3, no item 4.3, é apresentada Síntese dos Principais Resultados da Pesquisa.

### **4.1- Resultados**

#### **4.1.1- Caracterização dos Pequenos Municípios Pesquisados**

A pesquisa de campo foi realizada em oito Prefeituras de Pequenos Municípios localizados na Aglomeração Urbana de Jundiaí e na Região Metropolitana de Campinas, conforme quadro 5. A coleta dos dados foi realizada através de envio de questionário via correio eletrônico, composto de dois blocos, sendo o primeiro para obtenção dos dados pessoais dos gestores e o segundo referente aos dados das Pequenas Prefeituras.

Os questionários encaminhados por correio eletrônico contaram com um total de 33 questões. Conforme retornavam respondidos entre julho e outubro de 2016, seus dados foram inseridos nas planilhas conforme segue. A dificuldade em se obter rapidamente as respostas, segundo justificativas dos gestores, foi devido ao último ano de mandato de seus Prefeitos e em conjunto com as eleições municipais. O Quadro 5 apresenta as Pequenas Prefeituras pesquisadas.

Quadro 5 - Pequenas Prefeituras Estudadas

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Município</b>
1	CABREÚVA
2	JARINU
3	LOUVEIRA
4	ENGENHEIRO COELHO
5	HOLAMBRA
6	MORUNGABA
7	PEDREIRA
8	SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Conforme acordado com os gestores municipais, mediante contato telefônico, seus dados pessoais não foram revelados.

**- Tempo de Emancipação do Município**

Com relação ao tempo de atividade dos Órgãos Municipais, a pesquisa revelou conforme demonstrado na Tabela 7, a seguir:

Tabela 7 - Tempo de Atividade das Prefeituras

<b>Município</b>	<b>Fundação</b>	<b>Idade do Município</b>
CABREÚVA	24/03/1859	157 anos
JARINU	17/04/1948	68 anos
LOUVEIRA	21/03/1965	51 anos
ENGENHEIRO COELHO	14/05/1980	36 anos
HOLAMBRA	14/07/1948	68 anos
MORUNGABA	29/06/1888	128 anos
PEDREIRA	31/10/1896	119 anos
SANTO ANTÔNIO DE POSSE	13/06/1850	166 anos

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Observou-se que das oito pequenas prefeituras pesquisadas, a que possui menor tempo de atuação representa 36 anos, Município de ENGENHEIRO COELHO, e a que possui maior tempo de atuação representa 166 anos, Município de SANTO ANTÔNIO DE POSSE, ambas na RMC. Já na AUJ, o município com menor tempo de atuação possui 51 anos, Município de LOUVEIRA e o que possui maior tempo de atuação representa 157 anos, Município de CABREÚVA.

#### 4.1.2- Caracterização dos Gestores Municipais Pesquisados

Os questionários apresentados revelaram algumas características dos gestores municipais, as quais são abordadas a seguir.

##### - Dados Pessoais dos Gestores

Os dados pessoais dos gestores municipais foram revelados conforme Tabela 8.

Tabela 8 - Dados Pessoais dos Gestores Municipais

Município	Idade	Estado Civil	Tempo de Atuação	Grau de Instrução	Cargo Inicial Público
CABREÚVA	49 anos	Divorciado	12 anos	Pós-Graduação	Auditor Tributário
JARINU	30 anos	Solteiro	7 anos	Superior Completo	Contador
LOUVEIRA	52 anos	Casado	18 anos	Superior Incompleto	Secretário de Finanças e Economia
ENGENHEIRO COELHO	50 anos	Casado	16 anos	Superior Completo	Contador
HOLAMBRA	31 anos	Solteiro	8 anos	Pós-Graduação	Economista
MORUNGABA	48 anos	Casado	11 anos	Superior Completo	Técnico em Contabilidade
PEDREIRA	60 anos	Casada	15 anos	Superior Completo	Agente Administrativo I
SANTO ANTÔNIO DE POSSE	43 anos	Casada	14 anos	Superior Completo	Contador

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

##### - Idade dos Gestores

Referente às idades dos gestores públicos municipais, foi detectado que a maioria, 75%, tem idades entre 30 e 50 anos, e os demais, 25%, tem idades entre 51 e 60 anos. No que tange ao sexo observou-se que a maioria é do sexo masculino com 6 representantes, ficando as mulheres com somente dois cargos de gestoras.

### - Estado Civil dos Gestores

Com relação ao estado civil dos gestores públicos, detectou-se que a maioria, 63% é casado (a), enquanto que os divorciados (as) representam 12% e os solteiros (as) representam 25%.

### - Tempo de Atuação na Área

Perguntou-se aos gestores municipais responsáveis pelos órgãos o tempo de atuação no ramo de atividade atual. Os resultados estão demonstrados no Gráfico 1.

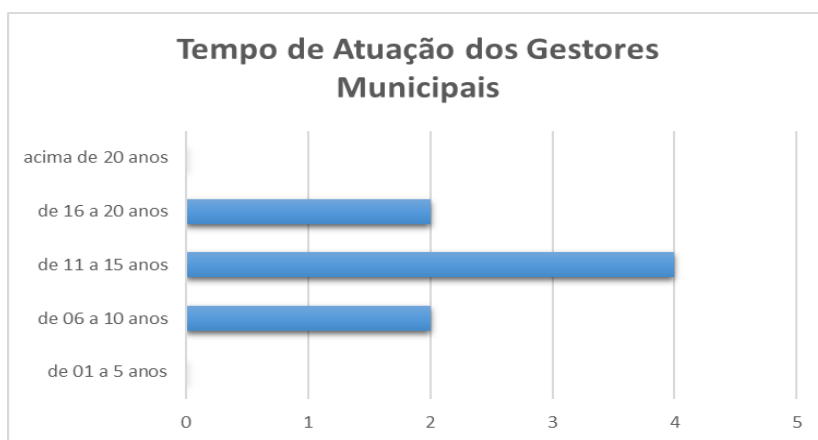


Gráfico 1 – Tempo de Atuação dos Gestores Municipais

### - Grau de Instrução dos Gestores Municipais

Do total de gestores que responderam à pesquisa, revelou-se que apenas um dos oito não concluiu o nível superior. Os demais concluíram e apenas dois seguiram os estudos para o nível de pós-graduação. Conforme demonstrado no Gráfico 2.

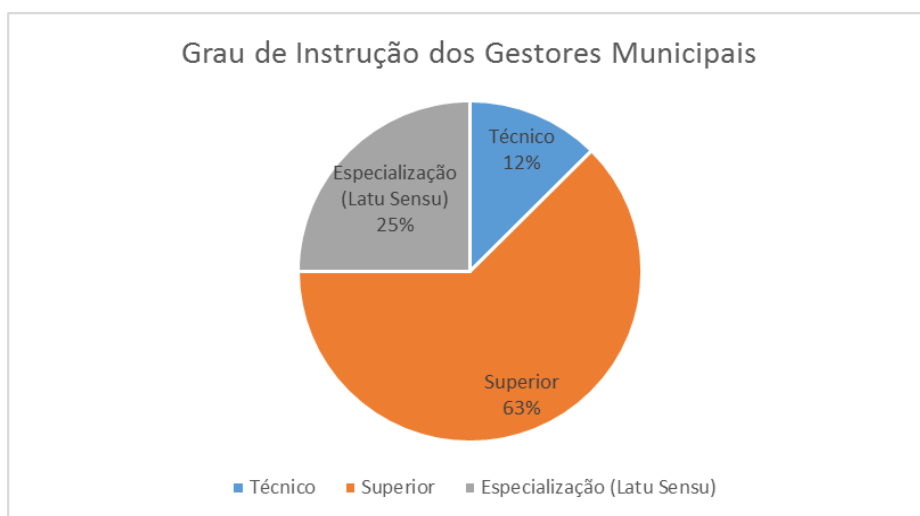


Gráfico 2 – Grau de Instrução dos Gestores

O Gráfico “2” explicita o grau de instrução dos gestores municipais em forma percentual, sendo que, 63% possuem grau de instrução superior, 25% nível de especialização (Latu Senso) e 12% nível técnico.

#### - Cargo Inicial no Poder Público

O Quadro 6 apresenta o cargo inicial na área pública dos pesquisados.

Quadro 6 - Cargo inicial dos gestores municipais no órgão público.

<b>Município</b>	<b>Cargo Inicial</b>
CABREÚVA	Auditor Tributário
JARINU	Contador
LOUVEIRA	Secretário de Finanças e Economia
ENGENHEIRO COELHO	Contador
HOLAMBRA	Economista
MORUNGABA	Técnico em Contabilidade
PEDREIRA	Agente Administrativo I
SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Contador

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Foi detectado na pesquisa que todos os gestores municipais ingressaram em cargos relacionados à sua área de estudos para atuação, não caracterizando desvios de função.

Nos tópicos 4.2.1 e 4.2.2. os questionários relataram que os indicadores da L.R.F. foram cumpridos pelos Pequenos Municípios das duas regiões estudadas.

## 4.2 – Análises e Discussões

### 4.2.1 - Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da AUJ

Os três Pequenos Municípios da AUJ são CABREÚVA JARINU E LOUVEIRA.

Aplicou-se o questionário aos três gestores dos Pequenos Municípios da AUJ e suas respostas estão descritas conforme segue:

A Tabela 9 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* do Município “CABREÚVA” da AUJ.

Tabela 9 - Receita Anual *Per Capita* - Município “CABREÚVA”

Exercício	Total Arrecadado	População	Aumento Populacional	Total Arrecadado <i>Per Capita</i>	Aumento da Receita <i>Per Capita</i>
2014	151.410.518,71	45.830	+10,16%	3.303,74	84,15%
2013	117.015.077,08	45.112	+8,43%	2.593,88	44,58%
2012	97.659.358,61	42.889	+3,09%	2.277,03	26,92%
2011	84.286.030,61	42.257	+1,57%	1.994,61	11,18%
2010	74.640.919,90	41.604	-	1.794,08	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 9, relativa ao Município “CABREÚVA” da AUJ, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +1,57% em 2011, +3,09% em 2012, +8,43% em 2013 e +10,16% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 11,18% em 2011, 26,92% em 2012, 44,58% em 2013 e um expressivo crescimento de 84,15% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “CABREÚVA” em termos nominais, o Gráfico “3” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

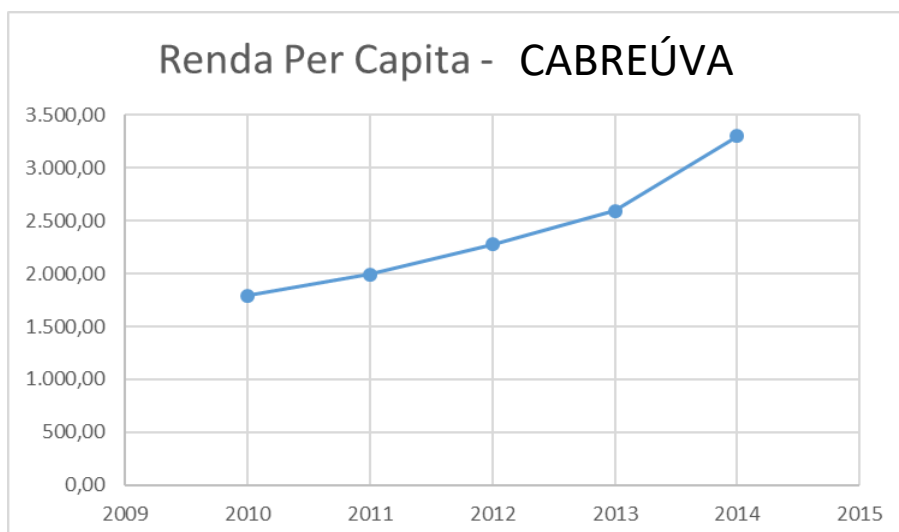


Gráfico 3 – Renda *Per Capita* do Município “CABREÚVA”.

A Tabela 10 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “JARINU” da AUJ.

**Tabela 10 - Receita Anual *Per Capita* - Município “JARINU”**

<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	84.858.704,24	26.921	12,89%	3.152,14	67,00%
2013	75.306.727,55	26.353	10,51%	2.857,61	51,39%
2012	63.855.888,24	24.875	4,31%	2.567,07	36,00%
2011	55.544.342,65	24.370	2,19%	2.279,21	20,75%
2010	45.011.652,47	23.847	-	1.887,52	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 10, relativa ao Município “JARINU” da AUJ, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +2,19% em 2011, +4,31% em 2012, +10,51% em 2013 e +12,89% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita*, ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 20,75% em 2011, 36,00% em 2012, 51,39% em 2013 e um crescimento da ordem de 67,00% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “JARINU” em termos nominais, o Gráfico “4” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

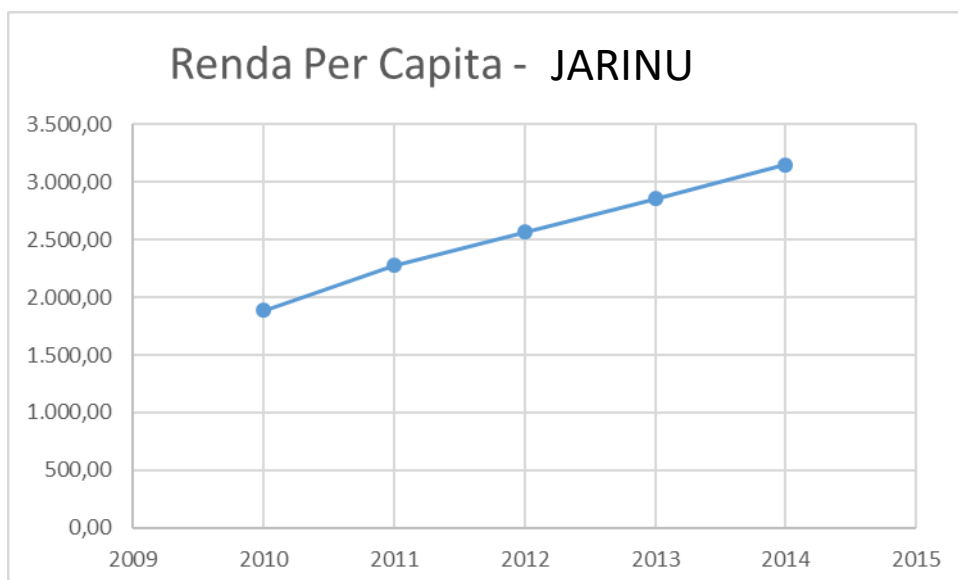


Gráfico 4 – Renda *Per Capita* do Município “JARINU”.

A Tabela 11 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “LOUVEIRA” da AUJ.

**Tabela 11 - Receita Anual *Per Capita* - Município “LOUVEIRA”**

<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	417.211.379,81	42.796	15,28%	9.748,84	77,38%
2013	349.879.665,96	41.700	12,32%	8.390,40	52,67%
2012	271.963.335,78	39.122	5,38%	6.951,67	26,49%
2011	226.149.738,20	38.140	2,73%	5.929,46	7,89%
2010	204.035.466,92	37.125	-	5.495,90	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 11, relativa ao Município “LOUVEIRA” da AUJ, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +2,73% em 2011, +5,38% em 2012, +12,32% em 2013 e +15,28% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 7,89% em 2011, 26,49% em 2012, 52,67% em 2013 e um crescimento da ordem de 77,38% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “LOUVEIRA” em termos nominais, o Gráfico “5” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.



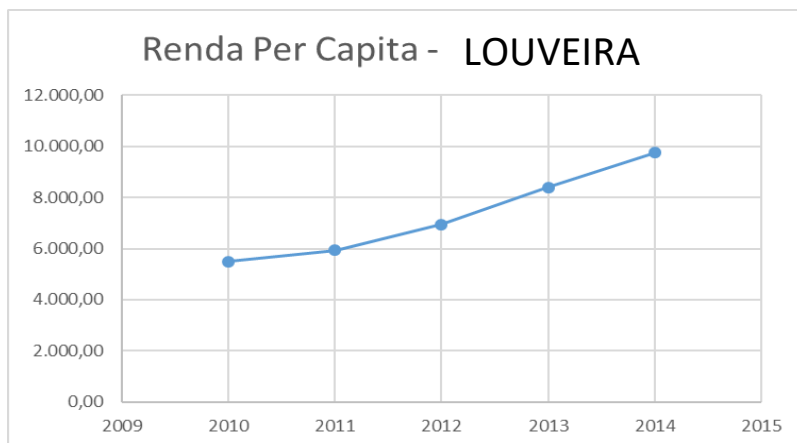


Gráfico 5 – Renda *Per Capita* do Município “LOUVEIRA”.

Conforme gráfico 5, a renda *per capita* variou de 7,89% em 2010 para 77,38% no ano de 2014.

### - Índice de Participação dos Municípios da AUJ

No Gráfico “6” evidencia-se como se comportou o Valor Adicionado<sup>14</sup> no município de CABREÚVA da AUJ pelos ramos empresariais, que compõem 76% do Índice de Participação dos Municípios – IPM, nas receitas do Estado de São Paulo. Através desse indicador são realizados os rateios dos recursos arrecadados pelo Estado para posterior distribuição aos Municípios semanalmente.

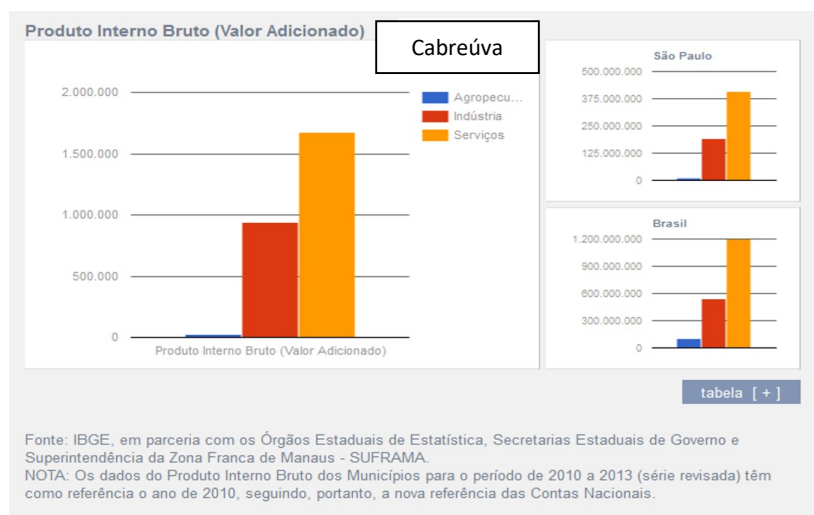


Gráfico 6 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “CABREÚVA”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

<sup>14</sup> Valor Adicionado. Definição: (DVA) é o informe contábil que evidencia, de forma sintética, os valores correspondentes à formação da riqueza gerada pela empresa em determinado período e sua respectiva distribuição. Por Júlio Cesar Zanluca, portal de contabilidade. Acesso em 29/03/2016. Definições, métodos e aplicação da DVA em TINOCO (1984) e TINOCO (2001).

Os IPM do município CABREÚVA da AUJ, relativos ao período 2010 a 2014, foram:

2014 – 0,31747251

2013 – 0,30263400

2012 – 0,25963818

2011 – 0,17846490

2010 – 0,13297033

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os indicadores apresentados no Gráfico “6” demonstram que a participação do município CABREÚVA da AUJ nas receitas do Estado cresceram gradativamente, no ano de 2011, em relação ao ano de 2010, em torno de 34%, no ano de 2012 em relação ao ano de 2011 no total de 45%, no ano de 2013 em relação ao ano de 2012 variou para mais 17% e no ano de 2014 em relação ao ano de 2013 variou 5% para mais, o que demonstrou que embora o índice tenha se mantido próximo nos últimos anos, o município teve crescimento nas arrecadações anuais.

É demonstrado que o setor de serviços teve a maior alta, valores estes, que compõem o valor adicionado para o cômputo do IPM, seguidos da Indústria e da Agropecuária. O mesmo comparativo é verificado nos gráficos referentes ao Estado de São Paulo e a nível Brasil.

No Município JARINU da AUJ, o demonstrativo do Valor Adicionado pelos ramos empresariais, conforme Gráfico “7” comportou-se da seguinte maneira:

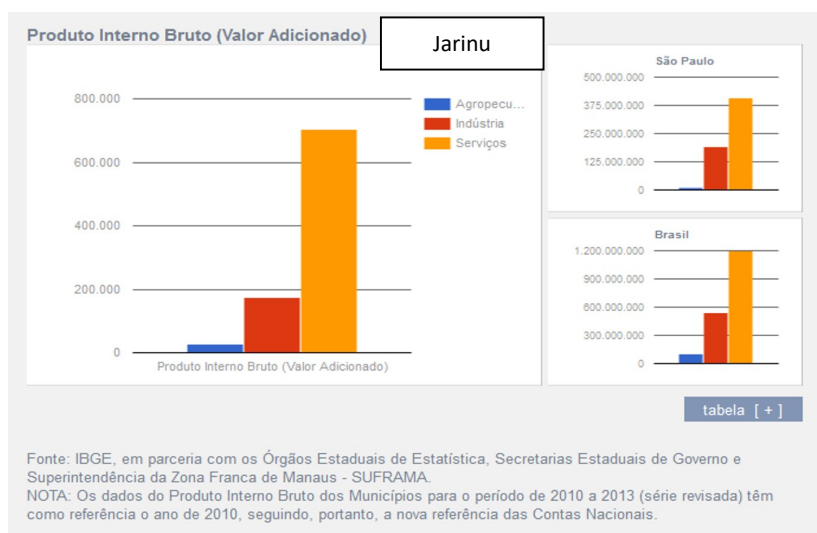


Gráfico 7 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “JARINU”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município JARINU da AUJ, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,06627104

2013 – 0,06209068

2012 – 0,06121623

2011 – 0,05778010

2010 – 0,05549693

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os dados apresentados no Gráfico “7” demonstraram que a participação do município JARINU da AUJ com recebimentos das receitas do Estado de São Paulo cresceu gradativamente ano a ano. Em 2011, se comparado a 2010, o crescimento foi da ordem de 4%, para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, cresceram 6%, 1% e 7% respectivamente, demonstrando que no comparativo do último ano estudado, 2014 em referência a 2010, o município teve um aumento de 19% no período acumulado.

O Setor de Serviços teve maior crescimento conforme demonstrado, seguidos dos setores da Indústria e da Agropecuária. O mesmo resultado é verificado nos gráficos referentes ao Estado de São Paulo e a nível Brasil.

No Gráfico “8” evidencia-se como se comportou o Valor Adicionado no município LOUVEIRA da AUJ pelos ramos empresariais Agropecuária, Indústria e Serviços:

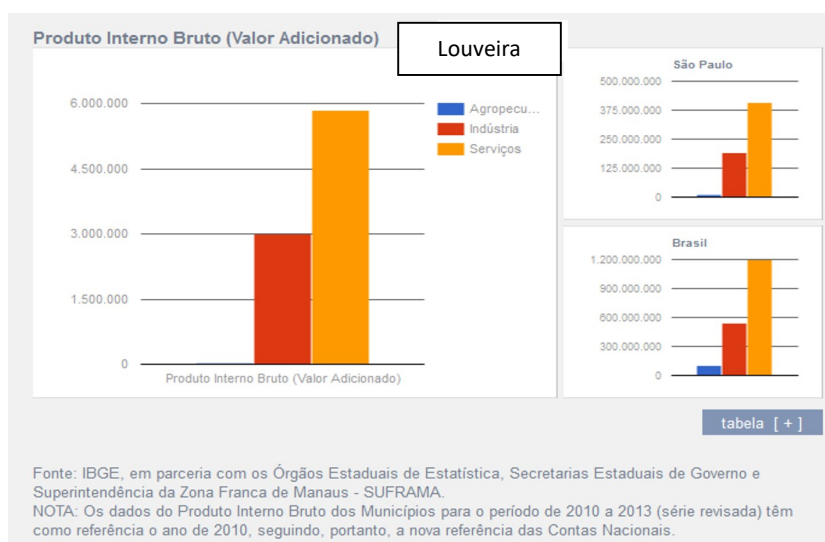


Gráfico 8 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) – MUNICÍPIO “LOUVEIRA”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município LOUVEIRA da AUJ, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,82538674

2013 – 0,87864487

2012 – 0,90866860

2011 – 0,84535777

2010 – 0,67136202

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Esses indicadores demonstraram que a participação do município LOUVEIRA da AUJ no recebimento de receitas do Estado de São Paulo cresceu de 2010 para 2011 em torno de 26%, sendo a maior alta dos últimos anos, demonstrando que houve um trabalho e acompanhamento nos trabalhos dos índices que compõem o IPM. Já nos demais exercícios, houve aumento em 2012 na ordem de 7%, e nos anos de 2013 e 2014 os indicadores caíram para em torno de -3% e -6%, respectivamente.

Serviços foi o setor que mais cresceu segundo o gráfico “8”, seguidos dos setores de Indústria em segundo lugar e a Agropecuária em terceiro, o que se é observado também no comparativo no Estado e a nível Brasil.

Perguntou-se também quanto à variação do índice de participação dos municípios – IPM em relação ao ano anterior e todos respondentes concluíram que a variação ficou inferior a 10% senão apresentaram resultados negativos.

#### **- Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais**

Referente às previsões de arrecadação para o exercício atual com tributos municipais, a Tabela 12, observou dados que foram respondidos pelos gestores públicos municipais de cada pequena prefeitura estudada.

Tabela 12 – Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais

<b>Município</b>	<b>R\$</b>
<b>CABREÚVA</b>	<b>28.000.000,00</b>
<b>JARINU</b>	<b>32.500.000,00</b>
<b>LOUVEIRA</b>	<b>63.382.000,00</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos questionários.

As previsões de arrecadações para o ano de 2016 são conforme tabela 12, onde que o Município “CABREÚVA” previu R\$ 28.000.000,00, “JARINU” previu R\$ 32.500.000,00 e

“LOUVEIRA” previu R\$ 63.382.000,00 e o gráfico 9 a seguir, demonstrou que 51% da arrecadação total das três pequenas prefeituras é pertencente ao Município “LOUVEIRA”, 26% pertencente ao Município “CABREÚVA” e 23% pertencente ao Município “JARINU”.

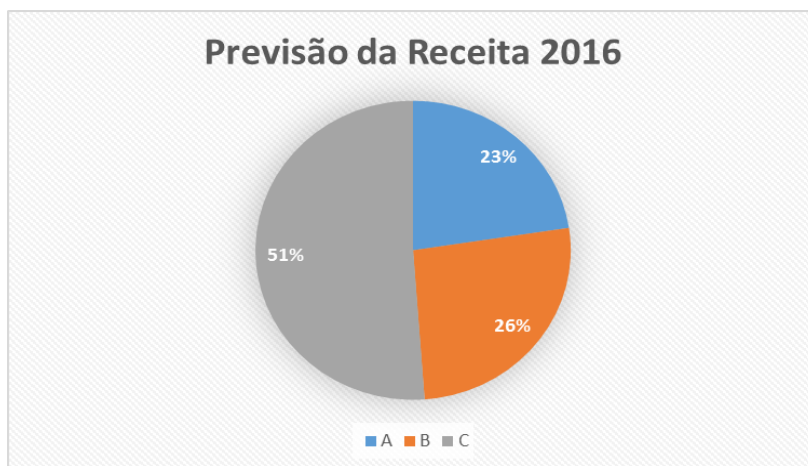


Gráfico 9 – Previsão da Receita 2016 dos Pequenos Municípios da AUJ.

As arrecadações dos tributos municipais compõem o indicador que calcula o Índice de Participação dos Municípios - IPM com contribuição de 13% na apuração final. Os tributos municipais são compostos por impostos, taxas e contribuições, instituídos por ele mesmo.

Os tributos que compõem a Receita Tributária são relativos a Impostos como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Impostos sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, ademais taxas como de limpeza pública, de sinistro, entre outros previstos em cada Código Tributário Municipal, e as contribuições como previdência dos servidores público municipais, Contribuição para Iluminação Pública – CIP, entre outros.

Com base na Tabela 12, os técnicos dos municípios previram a receita para o exercício de 2016 e fixaram as despesas de acordo com a receita corrente líquida, para as categorias econômicas das despesas com pessoal e encargos sociais, com juros da dívida, com outras despesas correntes, com investimentos, com inversões financeiras e com amortizações da dívida.

#### **- Previsão de arrecadação em 2016 com transferências constitucionais**

Das principais receitas próprias, as transferências constitucionais que são realizadas pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal (Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto sobre Produto

Industrializados – IPI, Imposto sobre Veículo Automotor – IPVA, entre outros fundos de recursos que são repassados pelos Ministérios da Assistência Social, Educação e Saúde), segundo resposta dos gestores municipais, essas arrecadações compõem mais de 70% das arrecadações anuais de seus municípios. Na Tabela 13, os valores previstos para arrecadação no ano de 2016 com essas transferências dos Governos.

Tabela 13 – Previsão de arrecadação com transferências constitucionais em 2016

<b>Município</b>	<b>R\$</b>
<b>CABREÚVA</b>	<b>155.000.000,00</b>
<b>JARINU</b>	<b>52.000.000,00</b>
<b>LOUVEIRA</b>	<b>365.964.000,00</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos questionários.

O Município “CABREÚVA” previu o montante de R\$ 155.000.000,00, “JARINU” previu R\$ 52.000.000,00 e “LOUVEIRA” previu R\$ 365.964.000,00 como complementos das receitas próprias.

As arrecadações das transferências constitucionais são previstas na C.F. de 1988 e contam com os repasses do FPM, ICMS, IPI, IPVA, Compensações Financeiras e recursos com finalidades vinculadas, ou seja, sua aplicação é específica e não se pode aplicar em outra área ou despesa daquela inicialmente prevista na Legislação.

#### **- Sítios virtuais dos municípios que divulgam as receitas por Fonte e as despesas por Categoria Econômica**

Referente ao atendimento à Lei de Transparência Fiscal, LC 131 (BRASIL, 2009), os gestores responderam conforme Tabela 14.

Tabela 14 – Divulgações nos sítios virtuais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

<b>Quantidade</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>Sim</b>
<b>Em parte</b>	<b>-</b>	<b>Em parte</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A divulgação das receitas e despesas públicas são previstas na Lei Complementar nº 131 (BRASIL, 2000), sendo que todos os interessados nas informações podem ter acesso através do portal da transparência municipal.

Na região da AUJ, os Municípios CABREÚVA e LOUVEIRA apresentam as informações no sítio virtual de acordo com a legislação, tendo acesso pelos cidadãos e demais interessados, quanto à previsão das receitas municipais e sua destinação. Já no município JARINU, seu portal virtual não comporta os dados para fácil acesso dos interessados, demonstrando que há pouca transparência com esse quesito.

#### **- Quantidade de Servidores Públicos Efetivos**

Com relação aos servidores públicos, as respostas dos gestores foram conforme Tabela 15, a seguir:

Tabela 15 – Quantidade de Servidores Públicos Efetivos

<b>Quantidade</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Entre 1.001 e 3.000</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Para a execução dos serviços públicos os órgãos contam com entre 1001 a 3.000 servidores públicos municipais compreendendo celetistas, comissionados e estatutários envolvidos nas áreas de assessoria, de meio e de fim. A assessoria contempla gabinete do prefeito, planejamento, governo e jurídico, para meio envolvendo administração geral, finanças, obras e serviços públicos, e finalísticas como assistência social, cultura, educação, esportes, eventos, habitação, indústria e comércio, transportes, turismo, saúde, segurança pública.

#### **- Percentual de Servidores Comissionados**

Perguntou-se aos gestores públicos municipais, qual é o percentual de cargos comissionados em seus municípios. Os resultados são, conforme Tabela 16.

Tabela 16 – Percentual de Servidores Comissionados nos Pequenos Municípios da AUJ

<b>Percentual</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Entre 1 a 10%</b>	<b>10%</b>	<b>8%</b>	<b>9%</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Detectou-se que apenas de 1% a 10% compõem o total de servidores comissionados, ou seja, de livre nomeação do gestor público.

Para o exercício de 2017, no estado de São Paulo, o Ministério Público Estadual determinou a redução de cargos em comissão em todos os órgãos públicos para que se possam compor de equipes técnicas e concursadas para ocupação dos cargos públicos, segundo os gestores municipais, que ainda complementaram informando que haverá grande dificuldade por parte de seus órgãos em compor as equipes.

#### **- Participação na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)**

No questionamento sobre a participação de todas as áreas na elaboração dos instrumentos de planejamento, as respostas foram conforme Tabela 17.

Tabela 17 – Participação das Secretarias Municipais na elaboração do PPA, LDO e LOA

<b>Secretarias</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Participam</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A participação de todas as secretarias municipais ou áreas da administração pública municipal é fundamental para as prefeituras, pois abrangem situações específicas de cada uma para se compor o orçamento anual com programas e ações para sua futura execução através dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666 (BRASIL, 1993), tornando uma peça de planejamento transparente e democrática e de acordo com o plano de governo distribuído durante a campanha eleitoral passada.

#### **- Quantidade de Secretarias Municipais**

Com relação a quantidade de secretarias municipais, os gestores informaram conforme Tabela 18, a seguir.

Tabela 18 – Quantidade de Secretarias Municipais – Pequenos Municípios da AUJ

<b>Secretarias</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Acima de 10</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

As informações de que todas as pequenas prefeituras estudadas têm acima de 10 (dez) secretarias municipais demonstram que há descentralização dos serviços por área, por departamento e por setor para a execução das ações e programas, de empreguismo, bem como



organização dos serviços públicos oferecidos à população, todas ainda informaram que há estudos para reformulação das estruturas organizacionais.

#### **- Houve Implantação de controle Interno**

Na Tabela 19 são demonstrados os municípios que implantaram controle interno municipal e os que ainda permanecem em fase de implantação.

Tabela 19 – Implantação de Controle Interno pelos Pequenos Municípios da AUJ

<b>Descrição</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>Sim</b>
<b>Parcialmente</b>	<b>-</b>	<b>Parcialmente</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Nos municípios “CABREÚVA” e “LOUVEIRA” houve a implantação do Controle Interno demonstrando que há contabilidade gerencial para geração de relatórios para tomadas de decisões internas bem como prestação de contas ao TCESP e outros Órgãos de Controle. Já no município JARINU, a implantação parcial demonstra que há a necessidade de tomada de decisão pela implantação do controle interno, uma vez que este tem como principal atividade a prevenção de erros e fraudes.

#### **- Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F.**

Perguntou-se aos gestores municipais quais as periodicidades de divulgações dos demonstrativos contábeis e financeiros exigidos pela L.R.F. para que os interessados tenham acesso. E o resultado é demonstrado conforme Tabela 20.

Tabela 20 – Periodicidade de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F.

<b>Descrição</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Mensal</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
<b>Trimestral</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Todos os municípios estudados divulgam seus demonstrativos exigidos pela L.R.F. em seu sítio virtual, demonstrando que há o efetivo cumprimento das obrigações impostas pela legislação vigente.

#### **- Atendimento à Lei de Transparência Fiscal – Forma de Divulgação dos Dados**

Questionou-se aos gestores municipais quanto ao atendimento respondido na Tabela 20 e ainda com relação às formas de divulgação dessas exigências que foram descritas na Tabela 21, a seguir.

Tabela 21 – Formas de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela LTF

<b>Descrição</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Fixação em Quadro na Prefeitura</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Jornais de Circulação no Município</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Jornais de Circulação Regional</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>
<b>Sítios Virtuais</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A fixação de prestações de contas em quadros na prefeitura não é muito utilizada para fins de consulta da população atualmente, porém os municípios JARINU e LOUVEIRA continuam a fazer este tipo de prestação de contas além de Jornais de Circulação no Município e em seus sítios virtuais, atos também praticados pelo município CABREÚVA.

#### **- Divulgação Antecipada das Audiências Públicas**

As divulgações das datas para audiências públicas nos municípios CABREÚVA e JARINU são dentro do próprio mês da realização, um curto tempo para ampla divulgação, já o município LOUVEIRA utiliza-se do planejamento de mais de um mês na divulgação das mesmas, conforme Tabela 22.

Tabela 22 – Divulgação Antecipada das Audiências Públicas

<b>Descrição</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Mais de um mês</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
<b>Menos de um mês</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Após a resposta dessa questão, perguntou-se no questionário se as informações apresentadas nas audiências públicas ficam disponíveis no sítio virtual do Município e todos responderam que “Não”.

#### **- Responsável pela Gestão dos Recursos Públicos como Ordenador de Despesas**

Perguntou-se aos gestores públicos municipais sobre quem é o responsável pela ordenação das despesas assim como autorizações dos atos e fatos contábeis. Na Tabela 23, o resultado.

Tabela 23 – Responsável pela Ordenação das Despesas

<b>Responsável</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Secretários Municipais</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A ordenação das despesas, ou seja, aqueles que assinam as autorizações para realização das despesas e até mesmo os pagamentos são realizadas e praticadas principalmente pelos Prefeitos dos municípios, com exceção do município LOUVEIRA que tem também como ordenador os secretários municipais nomeados em portaria municipal.

#### **- Pontualidade das transferências dos recursos por parte dos Governos Federal e Estadual**

Na Tabela 24 destaca-se o resultado do questionamento quanto à pontualidade das transferências dos recursos por parte dos Governos Federal e Estadual.

Tabela 24 – Pontualidade das Transferências pelos Governos Federal e Estadual

<b>Repasse em Dia</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Em parte</b>	<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A pontualidade nas transferências dos governos Federal e Estadual aos municípios são realizadas a todos que não tem pendências comprovadas com certidões negativas de débitos, prestações de contas, recolhimentos dos encargos sociais, entre outros requisitos exigidos pelos órgãos.

Nos municípios estudados apenas o Município CABREÚVA tem sua cota com pontualidade em parte, devido aos requisitos explicitados no parágrafo anterior. Já os municípios JARINU e LOUVEIRA permanecem com suas transferências com recebimentos em dia.

#### - Aplicação Obrigatória Mínima de 25% na Educação

As questões apresentadas aos gestores públicos municipais tiveram o intuito de observar o cumprimento do limite obrigatório de aplicação no ensino dos 25% das receitas arrecadadas e na Tabela 25, é demonstrado o resultado.

Tabela 25 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Ensino - AUJ

Municípios da AUJ	2010	2011	2012	2013	2014
<b>CABREÚVA</b>	25,56%	26,74%	28,17%	28,50%	27,85%
<b>JARINU</b>	26,71%	26,60%	26,63%	26,04%	26,50%
<b>LOUVEIRA</b>	25,53%	26,59%	29,58%	28,86%	29,01%

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

Os dados da Tabela 25 demonstram os percentuais de aplicação em educação pelos pequenos municípios da AUJ, comparando-se o total despendido com educação infantil e ensino fundamental com a Receita Corrente Líquida – RCL de cada ano, exigência da L.R.F. (BRASIL, 2000).

Mediante respostas dos questionários, todos os gestores informaram que seus municípios aplicaram no período 2010-2014, além do mínimo obrigatório sendo confirmado pela Tabela 25, com dados colhidos no sítio virtual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e posteriormente demonstrado no Gráfico 10 a seguir.

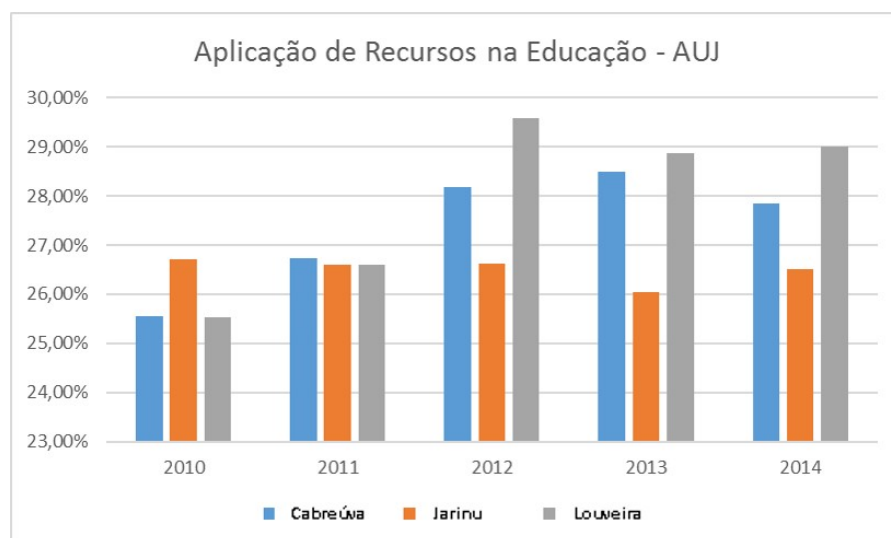


Gráfico 10 – Aplicação de Recursos na Educação – AUJ. Elaborado pelo autor.

O Gráfico “10” demonstrou que todos os municípios estudados da região da AUJ aplicaram o percentual mínimo de recursos públicos na educação nos anos observados e comprovou as informações descritas pelos gestores municipais durante respostas aos questionários – Apêndice B.

#### - Aplicação Obrigatória Mínima de 15% na Saúde

Uma das questões apresentadas aos gestores públicos municipais foi com relação ao cumprimento obrigatório de aplicação mínima de 15% na saúde, e o resultado foi conforme apresentado pela Tabela 26.

Tabela 26 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Saúde - AUJ

<b>Municípios da AUJ</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>CABREÚVA</b>	26,75%	25,65%	27,68%	23,68%	21,24%
<b>JARINU</b>	30,34%	30,03%	27,68%	29,75%	29,00%
<b>LOUVEIRA</b>	15,39%	16,97%	27,66%	17,65%	18,00%

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

Foi observado pelos respondentes que as aplicações em saúde não têm como objetivo a separação das áreas, mas sim a aplicação integral na ação específica em saúde geral para fins de atendimento à Administração Geral de Saúde nos municípios, além dos Hospitais Municipais e Rede Básica de Saúde para atendimento à população. A aplicação mínima foi informada pelos respondentes, confirmadas na Tabela 26 e no gráfico 11, conforme seguem.

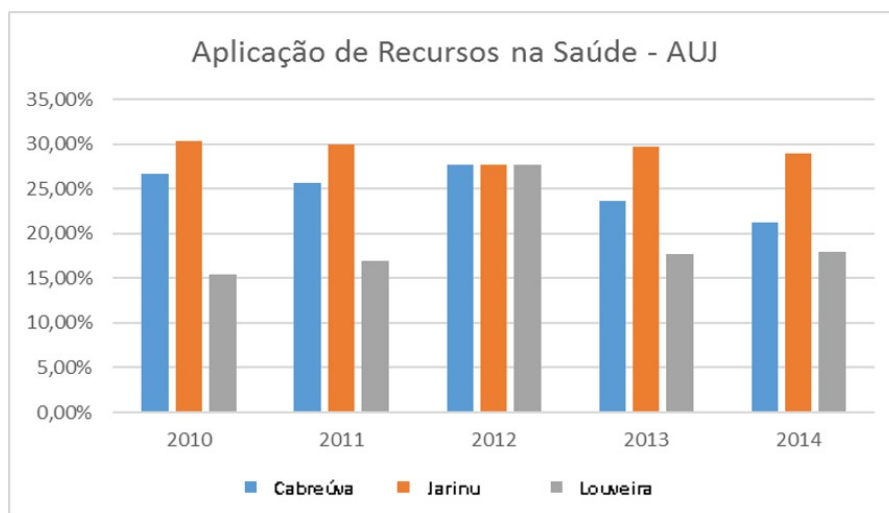


Gráfico 11 – Aplicação de Recursos na Saúde – AUJ. Elaborado pelo autor.

O Gráfico “11” demonstrou que todos os municípios da AUJ aplicaram o percentual mínimo de recursos públicos na saúde nos anos estudados e comprovam as informações descritas pelos gestores municipais durante respostas aos questionários – Apêndice B.

**- O Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC é controlado com qual periodicidade**

Aqui a intenção era saber se os responsáveis pela administração do caixa e das contas bancárias tinham por hábito estimar qual frequência das entradas de recursos públicos para futuros desembolsos com pagamentos dos fornecedores de bens de consumo e de serviços, dos servidores municipais e seus encargos sociais. E o resultado é apresentado na Tabela 27.

Tabela 27 – Periodicidade da elaboração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

<b>Fluxo de Caixa- Utilização e Periodicidade</b>			
<b>Município</b>	<b>Utiliza Fluxo de Caixa?</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Quem Elaborou</b>
<b>CABREÚVA</b>	Sim	Diária	Tesoureira
<b>JARINU</b>	Sim	Semanal	Tesoureira
<b>LOUVEIRA</b>	Sim	Semanal	Tesoureira

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Conforme demonstrado na Tabela 27 o Município CABREÚVA é o único que faz o controle do fluxo de caixa diariamente, enquanto que os municípios JARINU e LOUVEIRA utilizam-se da prática semanal de elaboração e programação dos recebimentos de recursos e desembolsos.

**- Percentual de atendimento de todas as obrigações previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.**

Com o objetivo de entender qual o percentual de aplicação e implantação das NBCASP, perguntou-se em que situação se encontrava o município nesse atendimento, e os resultados foram obtidos e transcritos na Tabela 28.

Tabela 28 – Percentual de atendimento às NBCASP

<b>Repassa em Dia</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Entre 51 e 80%</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>100%</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Obteve-se, com as respostas dos gestores públicos municipais, que os requisitos de aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público são

implantados pelas empresas terceirizadas contratadas para prestação de serviços de locação dos softwares contábeis, financeiros e orçamentários para geração dos balanços, demonstrativos e relatórios para prestações de contas.

**- Com relação ao encerramento do último balanço orçamentário o município apresentou déficit ou superávit.**

Os resultados orçamentários demonstrados pelos gestores públicos municipais são descritos na Tabela 29.

Tabela 29 – Resultado do Balanço Orçamentário 2015

<b>Repasse em Dia</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Superávit</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Através dos questionários, as respostas de todos os gestores foram pelo resultado de superávit pelos Balanços Orçamentários dos municípios, demonstrando que o montante em que foi fixado para dotações orçamentárias através das previsões de receitas foi utilizado de maneira que se empenhou despesas aquém do limite fixado gerando o superávit.

**- O Montante em percentual de restos a pagar e estoques da dívida foram reduzidos em relação ao ano anterior.**

Com o objetivo de analisar os principais critérios utilizados pelos gestores públicos municipais na apuração das dívidas de curto prazo com restos a pagar e demais dívidas em comparação com o ano anterior, a Tabela 30 demonstra os resultados em percentuais da redução dos estoques de dívidas municipais.

Tabela 30 – Percentual de redução do Estoque da Dívida

<b>Repasse em Dia</b>	<b>Município “CABREÚVA”</b>	<b>Município “JARINU”</b>	<b>Município “LOUVEIRA”</b>
<b>Entre 1% e 30%</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Entre 71% e 100%</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

## - Limitação nos gastos com pessoal e encargos sociais

Nos municípios estudados na região da AUJ foram verificados os percentuais de aplicação com gastos com pessoal e encargos diretamente nos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e publicados em seu sítio virtual, sendo os resultados demonstrados na Tabela 31, como segue:

Tabela 31 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Despesas com Pessoal - AUJ

Municípios	2010	2011	2012	2013	2014
<b>CABREÚVA</b>	40,38%	41,82%	43,75%	42,06%	40,71%
<b>JARINU</b>	46,14%	45,55%	45,78%	49,32%	49,32%
<b>LOUVEIRA</b>	17,30%	24,43%	29,19%	28,25%	28,25%

Fonte: TCE-SP (2016). Coleta de dados secundários em pareceres conclusivos. Tabela adaptada pelo autor.

Há de se considerar que na região da AUJ todos os municípios cumpriram as determinações da L.R.F., ficando inferior aos percentuais limites conforme Tabela 5 tendo, assim, organização para se trabalhar a recomposição salarial anual de servidores, liberações de horas extras e demais atividades afins. O menor percentual de aplicação foi de 17,30% no ano de 2010 pelo município LOUVEIRA e o percentual mais alto foi de 49,32% nos anos de 2013 e 2014 pelo município JARINU, o que demonstra que há necessidade de uma verificação dos aumentos desses gastos para se manter adequado aos percentuais limites.

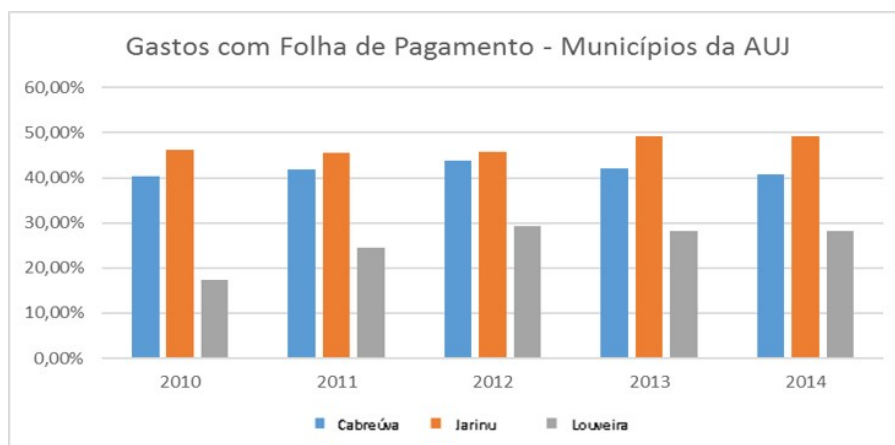


Gráfico 12 – Gastos com Folha de Pagamento – Municípios da AUJ. Elaborado pelo autor.

O Gráfico “12” demonstra que todos os municípios da AUJ atingiram a margem estabelecida pela L.R.F., todos apresentaram indicadores dos gastos com pessoal inferiores dos limites 51,30% e 54,00%, prudencial e máximo respectivamente.



## - Pareceres das Contas Anuais dos Municípios Estudados

Os pareceres das contas anuais dos municípios são emitidos pelos TCESP e encontram-se disponíveis em seu sítio virtual e destacam como característica a verificação do cumprimento integral das legislações vigentes. Caso a avaliação do Tribunal seja pelo cumprimento efetivo de todas as legislações, é emitido o parecer favorável. Caso não sejam cumpridos os requisitos da lei, são emitidos pareceres desfavoráveis. Na Tabela 32 é evidenciada a situação das contas nos anos compreendidos na pesquisa (2010 a 2014) de todos os três pequenos municípios da região da AUJ.

Tabela 32 – Situação das Contas Anuais – Municípios da AUJ

<b>Parecer do TCESP Contas Anuais - Municípios da AUJ</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>CABREÚVA</b>	Favorável	Favorável	Desfavorável	Favorável	Em Análise
<b>JARINU</b>	Favorável	Favorável	Desfavorável	Favorável	Em Análise
<b>LOUVEIRA</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Em Análise

Fonte: Pareceres das Contas Anuais. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Adaptado de: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

De acordo com a tabela 32, observou-se que o município “LOUVEIRA” teve suas contas aprovadas nos anos de 2010 a 2013, permanecendo em análise o ano de 2014, porém, os municípios “CABREÚVA” e “JARINU” apresentaram contas desfavoráveis no ano de 2012. Permanecendo o ano de 2014 ainda em análise pelo Órgão Fiscalizador TCESP.

### 4.2.2 - Apresentação e Análise das Características Financeiras dos Pequenos Municípios da RMC

A pesquisa de campo realizada nos cinco pequenos municípios da RMC, localizados no interior de São Paulo estão identificados como “ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MORUNGABA, PEDREIRA e SANTO ANTÔNIO DE POSSE” conforme Tabela 7 e seus indicadores seguem analisados mediante respostas aos questionários enviados aos gestores municipais como coleta de dados dos municípios e pessoais, assim como a obtenção dos dados financeiros das pequenas prefeituras que abrangem o estudo.

O primeiro quesito analisado foi com relação às receitas municipais arrecadadas, seja de ordem própria ou de repasses dos Governos Federal e Estadual. A Tabela 33 demonstrou

as receitas arrecadadas, o número de população e os cálculos do total arrecadado *per capita* em termos nominais, no Município ENGENHEIRO COELHO, conforme segue:

Tabela 33 - Receita Anual *Per Capita* - Município “ENGENHEIRO COELHO”.

Exercício	Total Arrecadado	População	Aumento Populacional	Total Arrecadado <i>Per Capita</i>	Aumento da Receita <i>Per Capita</i>
<b>2014</b>	48.650.593,39	18.153	15,47%	2.680,03	39,32%
<b>2013</b>	38.998.698,22	17.681	12,47%	2.205,68	14,66%
<b>2012</b>	39.296.693,58	16.580	5,46%	2.370,13	23,21%
<b>2011</b>	34.192.300,09	16.158	2,78%	2.116,12	10,00%
<b>2010</b>	30.241.809,53	15.721	-	1.923,66	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 33, relativa ao Município “ENGENHEIRO COELHO”, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +2,78% em 2011, 5,46% em 2012, 12,47% em 2013 e 15,47% no ano de 2014 e no período. Com relação ao total arrecadado *per capita* tiveram aumentos nominais que representaram 10,00% em 2011, 23,21% em 2012, 14,66% em 2013 com redução em relação a 2012, porém com um crescimento 39,32% em 2014, todos em comparação a 2010, conforme representado no Gráfico 13, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

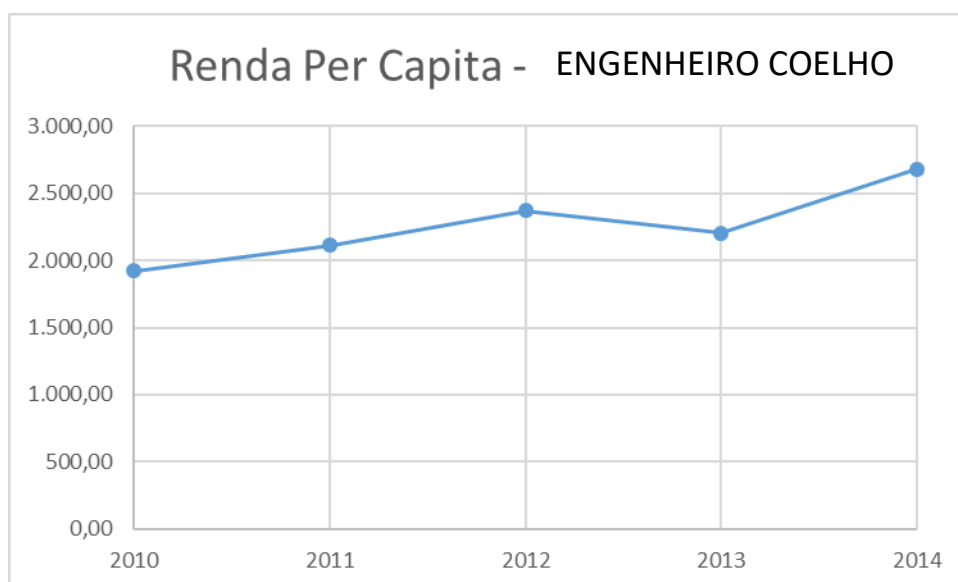


Gráfico 13 – Renda *Per Capita* do Município “ENGENHEIRO COELHO”.

A Tabela 34 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “HOLAMBRA” da RMC.

Tabela 34 - Receita Anual *Per Capita* - Município “HOLAMBRA”.

<b>Receita Total Anual <i>Per Capita</i></b>					
<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	62.658.662,55	13.046	15,46%	4.802,90	59,09%
2013	50.665.870,99	12.707	12,46%	3.987,24	32,07%
2012	46.715.727,63	11.917	5,47%	3.920,09	29,85%
2011	39.488.785,32	11.613	2,78%	3.400,39	12,63%
2010	34.111.642,18	11.299	-	3.019,00	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 34, relativa ao Município “HOLAMBRA” da RMC, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +2,78% em 2011, +5,47% em 2012, +12,46% em 2013 e +15,46% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 12,63% em 2011, 29,85% em 2012, 32,07% em 2013 e um expressivo crescimento de 59,09% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “HOLAMBRA” em termos nominais, o Gráfico “14” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

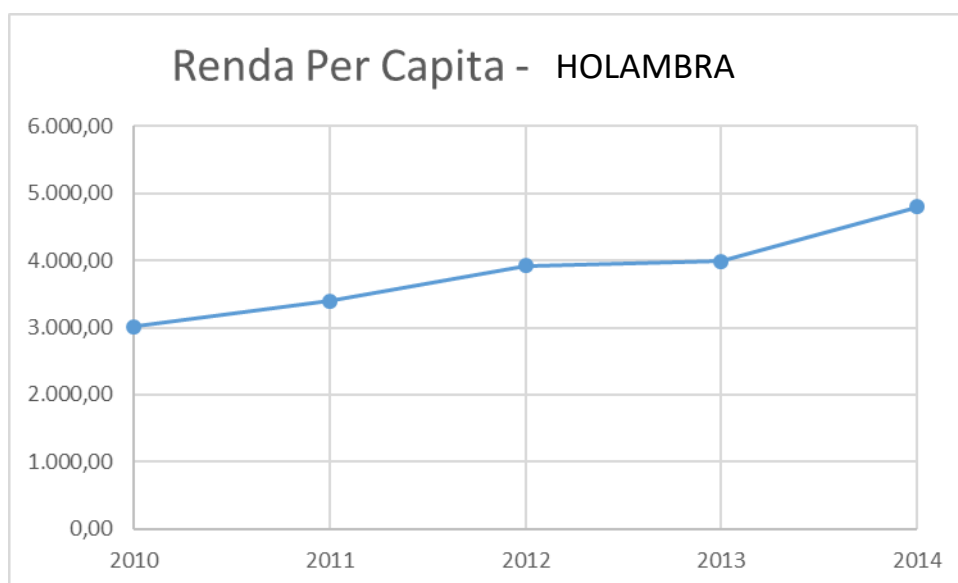


Gráfico 14 – Renda *Per Capita* do Município “HOLAMBRA”.

A Tabela 35 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “MORUNGABA” da RMC.

Tabela 35 - Receita Anual *Per Capita* - Município “MORUNGABA”.

<b>Receita Total Anual <i>Per Capita</i></b>					
<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	35.914.984,61	12.779	8,58%	2.810,47	50,13%
2013	31.839.198,47	12.621	7,24%	2.522,72	34,76%
2012	32.471.194,65	12.050	2,39%	2.694,70	43,95%
2011	26.657.193,60	11.912	1,22%	2.237,84	19,54%
2010	22.031.785,67	11.769	-	1.872,02	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 35, relativa ao Município “MORUNGABA” da RMC, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +1,22% em 2011, +2,39% em 2012, +7,24% em 2013 e +8,58% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 19,54% em 2011, 43,95% em 2012, 34,76% em 2013 e um expressivo crescimento de 50,13% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “MORUNGABA” em termos nominais, o Gráfico “15” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

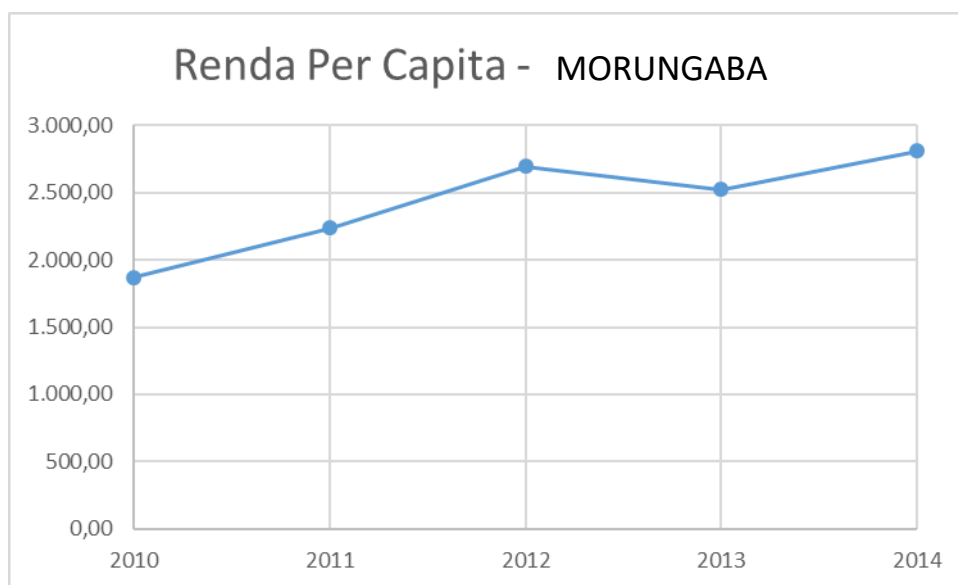


Gráfico 15 – Renda *Per Capita* do Município “MORUNGABA”.

A Tabela 36 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “PEDREIRA” da RMC.

Tabela 36 - Receita Anual *Per Capita* - Município “PEDREIRA”.

<b>Receita Total Anual <i>Per Capita</i></b>					
<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	108.027.409,72	45.052	8,41%	2.397,84	32,25%
2013	97.319.125,63	44.509	7,10%	2.186,50	20,60%
2012	104.604.064,93	42.516	2,31%	2.460,35	35,70%
2011	90.069.267,62	42.045	1,17%	2.142,21	18,15%
2010	75.348.203,09	41.558	-	1.813,09	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 36, relativa ao Município “PEDREIRA” da RMC, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +1,17% em 2011, +2,31% em 2012, +7,10% em 2013 e +8,41% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 18,15% em 2011, 35,70% em 2012, 20,60% em 2013 e um expressivo crescimento de 32,25% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “PEDREIRA” em termos nominais, o Gráfico “16” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

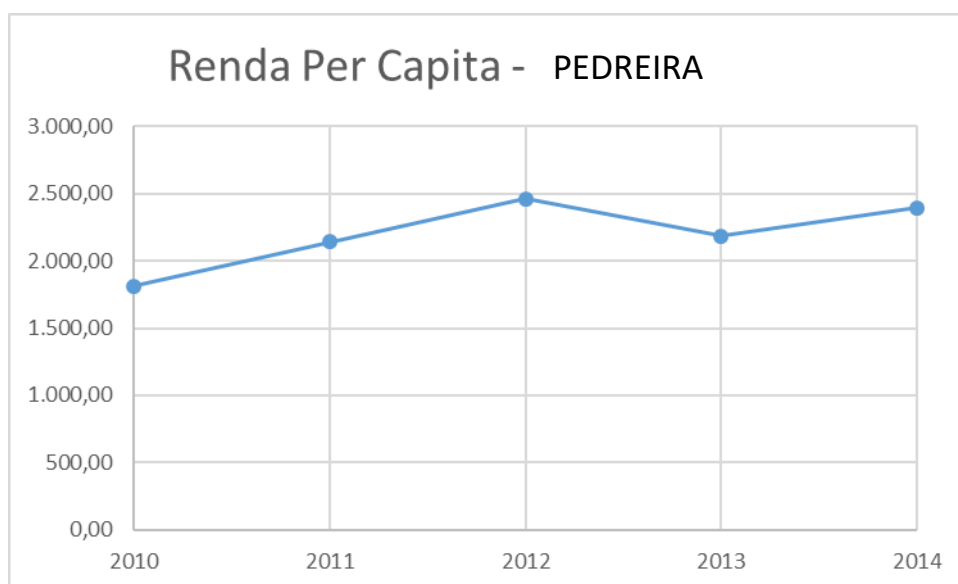


Gráfico 16 – Renda *Per Capita* – Município “PEDREIRA”.

A Tabela 37 descreve os dados referentes às receitas anuais arrecadadas *per capita* em termos nominais do Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” da RMC.

Tabela 37 - Receita Anual *Per Capita* - Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”.

<b>Receita Total Anual <i>Per Capita</i></b>					
<b>Exercício</b>	<b>Total Arrecadado</b>	<b>População</b>	<b>Aumento Populacional</b>	<b>Total Arrecadado <i>Per Capita</i></b>	<b>Aumento da Receita <i>Per Capita</i></b>
2014	73.331.807,96	22.176	7,39%	3.306,81	46,25%
2013	65.838.513,98	21.957	6,33%	2.998,52	32,62%
2012	63.094.628,49	21.032	1,85%	2.999,93	32,68%
2011	56.167.497,51	20.844	0,94%	2.694,66	19,18%
2010	46.690.425,06	20.650	-	2.261,04	-

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

A Tabela 37, relativa ao Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” da RMC, evidencia que a população aumentou anualmente no período em relação ao ano base de 2010, variando respectivamente em +0,94% em 2011, +1,85% em 2012, +6,33% em 2013 e +7,39% fechando 2014. Com relação ao total arrecadado *per capita* ocorreram aumentos em termos nominais, que representaram 19,18% em 2011, 32,68% em 2012, 32,62% em 2013 e um expressivo crescimento de 46,25% em 2014, todos em comparação a 2010, demonstrando que o município adotou medidas para melhoria da arrecadação.

Com relação à renda *per capita* do Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” em termos nominais, o Gráfico “17” demonstra a curva de crescimento entre os anos de 2010 a 2014.

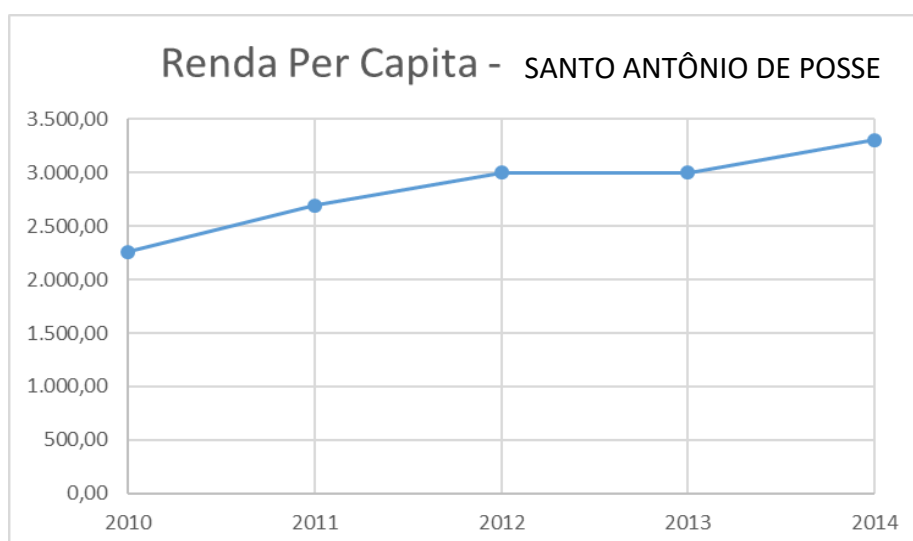


Gráfico 17 – Renda *Per Capita* do Município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”.

## - Índice de Participação dos Municípios da RMC

Com relação ao IPM, perguntou-se aos gestores se há um trabalho que vem sendo realizado pela administração no sentido de recuperação e aumento dos indicadores que o compõem para futuras arrecadações e todos os gestores responderam que há um setor responsável pelo controle e prestação de contas junto ao Estado de São Paulo para verificação deste índice e que sua importância é de grande relevância uma vez que grande parte das receitas arrecadadas são das transferências do Governo do Estado.

No Gráfico “18” evidencia-se a Geração do Valor Adicionado, relativo aos anos de 2010 a 2014, no município “ENGENHEIRO COELHO”, pelos ramos empresariais, que compõem 76% do IPM – Índice de Participação dos Municípios nas receitas do Estado:

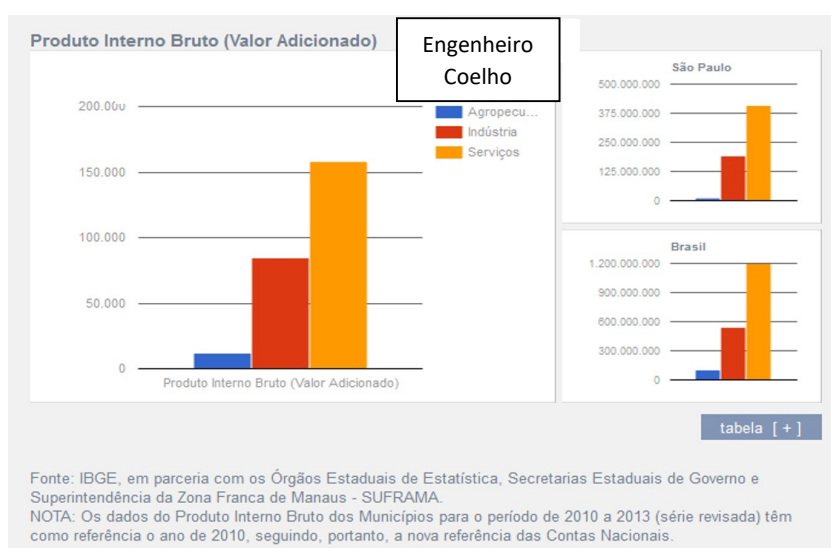


Gráfico 18 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) – “ENGENHEIRO COELHO”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município “ENGENHEIRO COELHO”, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,03610980

2013 – 0,04029796

2012 – 0,04038931

2011 – 0,03518255

2010 – 0,03732886

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Esses dados demonstram que a participação do município “ENGENHEIRO COELHO” nas receitas do Estado oscilaram gradativamente, no ano de 2011 relativo ao ano de 2010 houve uma variação negativa de -5,75%, no ano de 2012 com relação ao ano de 2011 a variação foi positiva em 14,80%, porém nos anos de 2013 e 2014 voltaram a oscilar negativamente em -0,01% e -10,39%, respectivamente. O gestor respondente mencionou que embora os IPM apresentaram-se em queda ano a ano, realizam os trabalhos exigidos pela legislação vigente.

O Gráfico “19” demonstra como se comportou o Valor Adicionado no município de “HOLAMBRA” pelos ramos empresariais de Agropecuária, Indústria e Serviços conforme segue:

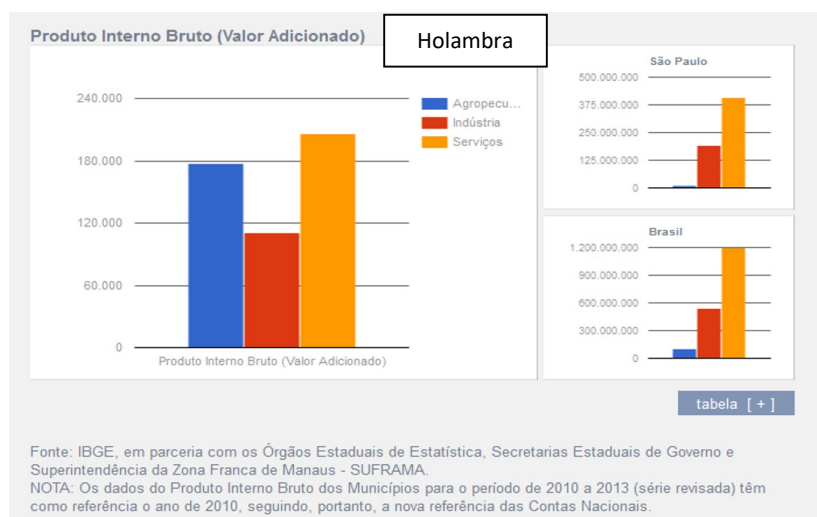


Gráfico 19 – Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – “HOLAMBRA”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município “HOLAMBRA”, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,05391919

2013 – 0,05158271

2012 – 0,04888968

2011 – 0,04715948

2010 – 0,04687057

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os dados demonstrados no Gráfico “19” são relativos a participação do município “HOLAMBRA” nas receitas do Estado, que oscilaram positivamente ano a ano. Em 2011 comparando-se com o ano de 2010 houve uma variação positiva de 0,62%, no ano de 2012



com relação ao ano de 2011 a variação foi positiva em 3,67%, e nos anos de 2013 e 2014, variaram positivamente em 5,51% e 4,53% respectivamente. Houve resposta do gestor respondendo que com relação às oscilações positivas se concretizaram devido ao trabalho incessante que vem sendo realizado pela atual administração municipal.

No Gráfico “20” é evidenciado o comportamento do Valor Adicionado no município “MORUNGABA” pelos ramos empresariais que compõem o maior percentual no cômputo do Índice de Participação dos Municípios – IPM, nas receitas do Estado:

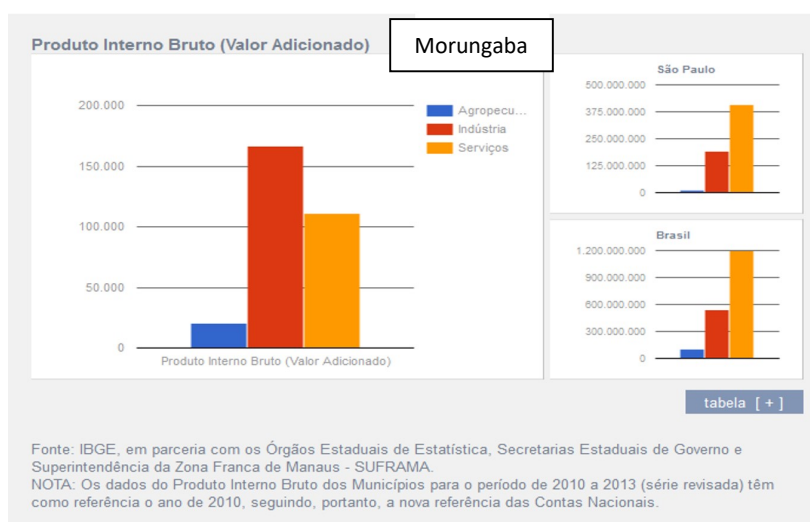


Gráfico 20 – Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – “MORUNGABA”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município “MORUNGABA”, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,02705612

2013 – 0,02664909

2012 – 0,03008322

2011 – 0,03262136

2010 – 0,02847739

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os dados demonstrados no Gráfico “20” são relativos à participação do município “MORUNGABA” nas receitas do Estado, que oscilaram positivamente e negativamente ano a ano. Em 2011 comparando-se com o ano de 2010 houve uma variação positiva de 14,55%, no ano de 2012 com relação ao ano de 2011 a variação foi negativa em -7,78%, no ano de 2013

em comparação com o ano de 2012 houve uma queda em 11,42% e uma variação positiva no ano de 2014 em comparação ao ano de 2013, em 1,53%. O Gestor respondente mencionou que há um setor específico para controlar o Valor Adicionado junto às empresas no município, porém há a necessidade de contratação de mais fiscais para realização dos trabalhos, e com relação ao ano que ficou negativo, disse que é por conta do giro econômico no município.

O Município “PEDREIRA” é evidenciado no Gráfico “21”, demonstrando o Produto Interno Bruto (Valor Adicionado) pelos ramos de Agropecuária, Indústria e Serviços.

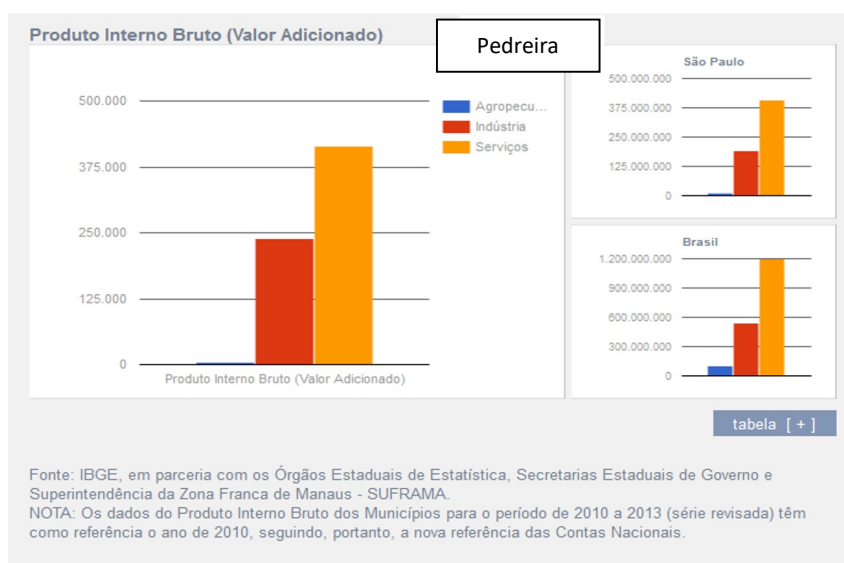


Gráfico 21 – Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – “PEDREIRA”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município “PEDREIRA”, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

2014 – 0,07088613

2013 – 0,07251881

2012 – 0,07497113

2011 – 0,07819185

2010 – 0,07979350

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os dados demonstrados no Gráfico “21” são relativos à participação do município “PEDREIRA” nas receitas do Estado, que oscilaram negativamente ano a ano. Em 2011 comparando-se com o ano de 2010 houve uma variação de -2,01%, no ano de 2012 com

relação ao ano de 2011 a variação foi negativa em -4,12%, no ano de 2013 em comparação com o ano de 2012 houve uma queda em -3,27% e mais uma variação negativa no ano de 2014 em comparação ao ano de 2013, em -2,25%, demonstrando que deve o município controlar melhor os indicadores que compõem o IPM. O Gestor respondente mencionou que houve apontamento e alerta pelo Departamento de Controle Interno com relação às quedas subsequentes dos IPM, o que levou a administração a buscar soluções de softwares mais eficientes para futura implantação.

No Gráfico “22” evidencia-se o comportamento do Valor Adicionado no município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” pelos ramos empresariais de Agropecuária, Indústria e Serviços.

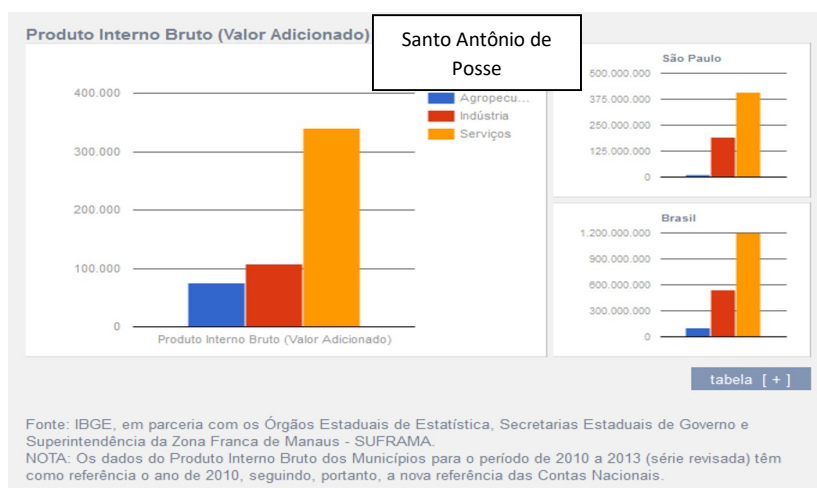


Gráfico 22 – Produto Interno Bruno (Valor Adicionado) – “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os IPM do município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”, relativos ao período 2010 a 2014 foram:

- 2014 – 0,05526609
- 2013 – 0,05175331
- 2012 – 0,04699349
- 2011 – 0,04228568
- 2010 – 0,03843013

Fonte: Sítio Virtual do Governo do Estado de São Paulo. [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

Adaptação pelo Autor.

Os dados demonstrados no Gráfico “22” são relativos à participação do município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” da RMC nas receitas do Estado, que oscilaram positivamente ano a ano. Em 2011 comparando-se com o ano de 2010 houve uma variação de 10,03%, no ano de 2012 com relação ao ano de 2011 a variação foi de 11,13%, no ano de 2013 em comparação com o ano de 2012 houve um aumento em 10,13% e no ano 2014 comparando-se com o ano de 2013 houve um aumento de 6,79, demonstrando que o município controla os índices que compõem o IPM procurando melhorá-lo ano a ano. Há controle específico no município “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” que é realizado pelo serviço de fiscalização tributária mencionou o Gestor respondente, por isso que anualmente conseguiram recuperação e aumento do IPM.

#### **- Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais**

Referente às previsões de arrecadação para o exercício atual com tributos municipais, a Tabela 38 demonstra os valores que foram preenchidos pelos gestores públicos municipais de cada pequena prefeitura estudada.

Tabela 38 – Previsão de Arrecadação em 2016 com tributos municipais

<b>Município</b>	<b>R\$</b>
<b>ENGENHEIRO COELHO</b>	<b>R\$ 5.370.235,00</b>
<b>HOLAMBRA</b>	<b>R\$ 10.885.000,00</b>
<b>MORUNGABA</b>	<b>R\$ 5.337.000,00</b>
<b>PEDREIRA</b>	<b>R\$ 30.194.000,00</b>
<b>SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b>	<b>R\$ 10.445.500,00</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos questionários.

As arrecadações dos tributos municipais compõem o indicador que calcula o Índice de Participação dos Municípios - IPM com contribuição de 13% na apuração final. Os tributos municipais são compostos por impostos, taxas e contribuições, instituídos por ele mesmo.

Os tributos que compõem a Receita Tributária são os Impostos como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Impostos sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, as taxas como de limpeza pública, de sinistro,

entre outros previstos em cada Código Tributário Municipal, e as contribuições como previdência dos servidores público municipais, Contribuição para Iluminação Pública – CIP, etc.

#### **- Previsão de arrecadação em 2016 com transferências constitucionais**

Das principais receitas próprias, as transferências constitucionais, segundo resposta dos gestores municipais, compõem mais de 70% das arrecadações anuais. Na Tabela 39, os valores previstos para arrecadação no ano de 2016.

Tabela 39 – Previsão de arrecadação com transferências constitucionais em 2016

<b>Município</b>	<b>R\$</b>
<b>ENGENHEIRO COELHO</b>	<b>R\$ 42.450.142,00</b>
<b>HOLAMBRA</b>	<b>R\$ 44.714.830,40</b>
<b>MORUNGABA</b>	<b>R\$ 34.925.000,00</b>
<b>PEDREIRA</b>	<b>R\$ 86.772.700,00</b>
<b>SANTO ANTÔNIO DE POSSE</b>	<b>R\$ 57.140.000,00</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos questionários.

As arrecadações das transferências constitucionais são previstas na C.F. (1988) e contam com os repasses do ICMS, IPI, IPVA, Compensações Financeiras e recursos com finalidades vinculadas.

#### **- Sítios virtuais municipais que divulgam as receitas por Fonte e as despesas por Categoria Econômica**

Referente ao atendimento à Lei de Transparência Fiscal, LC 131 (BRASIL, 2009), os gestores responderam conforme Tabela 40.

Tabela 40 – Divulgações nos sítios virtuais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas.

<b>Atendimento</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Divulga os Dados</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A divulgação das receitas e despesas públicas são previstas na Lei Complementar nº 131 (BRASIL, 2000), onde que todos os interessados nas informações podem ter acesso através do portal da transparência municipal.

Na região da AUJ, os Municípios CABREÚVA, JARINU E LOUVEIRA apresentam as informações no sítio virtual de acordo com a legislação, tendo acesso pelos cidadãos e demais interessados, quanto à previsão das receitas municipais e sua destinação. Já no município JARINU, seu portal virtual não comporta os dados para fácil acesso dos interessados, demonstrando que há pouca transparência com esse quesito.

#### **- Quantidade de Servidores Públicos Efetivos**

Com relação aos servidores públicos, as respostas dos gestores foram conforme Tabela 41, a seguir:

Tabela 41 – Quantidade de Servidores Públicos Efetivos

<b>Quantidade</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Entre 100 e 1.000</b>	-	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Entre 1.001 e 3.000</b>	Sim	-	-	-	-

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Para a execução dos serviços públicos os órgãos contam entre 1001 a 3.000 servidores públicos municipais envolvendo celetistas, comissionados e estatutários envolvidos nas áreas de assessoria, de meio e de fim. Como assessoria sendo gabinete do prefeito, planejamento, governo e jurídico, para meio envolvendo administração geral, finanças, obras e serviços públicos, e finalísticas como assistência social, cultura, educação, esportes, eventos, habitação, indústria e comércio, transportes, turismo, saúde, segurança pública.

#### **- Percentual de Servidores Comissionados**

Perguntou-se aos gestores públicos municipais, qual foi é o percentual de cargos comissionados em seus municípios. Os resultados são conforme Tabela 42.

Tabela 42 – Percentual de Servidores Comissionados nos Pequenos Municípios da AUJ

<b>Percentual</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Entre 1 a 10%</b>	<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b>Entre 11 a 30%</b>	<b>-</b>	<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Dentre às quantidades informadas pelos gestores municipais que são entre 1.001 e 3.000 servidores públicos municipais, apenas de 1% a 10% compõem o total de servidores comissionados, ou seja, de livre nomeação do gestor público.

Para o exercício de 2017, no estado de São Paulo, o Ministério Público Estadual determinou a redução de cargos em comissão em todos os órgãos públicos para que se possam compor de equipes técnicas e concursadas para ocupação dos cargos públicos.

#### **- Participação na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA)**

No questionamento sobre a participação de todas as áreas na elaboração dos instrumentos de planejamento, as respostas foram conforme Tabela 43.

Tabela 43 – Participação das Secretarias Municipais na elaboração do PPA, LDO e LOA

<b>Secretarias</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Sim</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>
<b>Parcialmente</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A participação de todas as secretarias municipais ou áreas da administração pública municipal é fundamental para as prefeituras estudadas pois abrangem situações específicas de cada uma para se compor o orçamento anual com programas e ações para sua futura execução através dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666 (BRASIL, 1993), tornando uma peça de planejamento transparente e democrática.

Os gestores dos municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “MORUNGABA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” informaram que, embora haja o convite para que todas as secretarias participem do processo de elaboração dos Orçamentos, muitas não participam seja por interesse dos demais gestores e informou que muitos não sabem como funciona o orçamento público. No município “HOLAMBRA” o gestor complementou que as demais secretarias são convidadas apenas para inclusões de projetos/atividades com recursos

vinculados aos Governos Federal e Estadual, a elaboração é centralizada na Secretaria de Finanças juntamente ao Prefeito. No município “PEDREIRA” todas participam.

#### - Quantidade de Secretarias Municipais

Com relação à quantidade de secretarias municipais, os gestores informaram conforme Tabela 44, a seguir.

Tabela 44 – Quantidade de Secretarias Municipais – Pequenos Municípios da AUJ

<b>Secretarias</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Entre 05 e 10</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>
<b>Acima de 10</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Das cinco pequenas prefeituras estudadas, três possuem entre cinco e dez órgãos municipais e duas possuem apenas dois órgãos. Segundo o respondente do município “MORUNGABA”, na prática devido ao tamanho do município não existem secretarias municipais, mas sim departamentos que equivalem à mesma função de secretarias.

As informações revelaram que em três pequenas prefeituras os serviços são centralizados em únicos órgãos para atendimento à população e no caso das outras duas pequenas prefeituras estudadas têm acima de 10 (dez) órgãos municipais demonstrando que há descentralização dos serviços por área, por departamento e por setor para a execução das ações e programas, bem como organização dos serviços públicos oferecidos à população.

#### - Houve Implantação de controle Interno

Na Tabela 45 a seguir, são demonstrados municípios que implantaram controle interno municipal e os que ainda permanecem em fase de implantação.

Tabela 45 – Implantação de Controle Interno pelos Pequenos Municípios da AUJ

<b>Descrição</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Sim</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Parcialmente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)



Nos municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “HOLAMBRA” e “MORUNGABA” houve a implantação do Controle Interno, demonstrando que há a contabilidade gerencial para geração de relatórios para tomadas de decisões internas bem como prestação de contas ao TCESP e outros Órgãos de Controle. No município “HOLAMBRA” o gestor informou que a partir deste ano foi implantado com servidor concursado, em anos anteriores era servidor em comissão. Já nos municípios “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE”, a implantação parcial demonstra que há a necessidade de tomada de decisão pela implantação do controle interno, uma vez que este tem como principal atividade a prevenção de erros e fraudes.

#### **- Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F.**

Perguntou-se aos gestores municipais quais as periodicidades de divulgações dos demonstrativos contábeis e financeiros exigidos pela L.R.F. para que os interessados tenham acessos. E o resultado é demonstrado conforme Tabela 46.

Tabela 46 – Periodicidade de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela L.R.F.

<b>Descrição</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Mensal</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>
<b>Trimestral</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>-</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Todos os municípios pesquisados divulgam seus demonstrativos exigidos pela L.R.F. em seus sítios virtuais, demonstrando que há o efetivo cumprimento das obrigações. Os municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “MORUNGABA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” divulgam os demonstrativos exigidos em seus sítios virtuais na periodicidade mensal. Já os municípios “HOLAMBRA” e “PEDREIRA” divulgam trimestralmente.

#### **- Atendimento à Lei de Transparência Fiscal – Forma de Divulgação dos Dados**

Questionou-se aos gestores municipais quanto ao atendimento respondido na Tabela 47 e ainda com relação às formas de divulgação dessas exigências que foram descritas na Tabela 52.

Tabela 47 – Formas de Divulgação dos Demonstrativos exigidos pela LTF

Descrição	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
<b>Fixação em Quadro na Prefeitura</b>	X	-	X	-	X
<b>Jornais de Circulação no Município</b>	-	-	X	X	-
<b>Jornais de Circulação Regional</b>	X	X	-	-	-
<b>Sítios Virtuais</b>	X	X	X	-	X

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A fixação de prestações de contas em quadros na prefeitura não é muito utilizada para fins de consulta da população, devido ao deslocamento até o local, porém os municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “MORUNGABA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” continuam a fazer este tipo de prestação de contas. Com relação às publicações em jornais de circulação local, os municípios “MORUNGABA” e “PEDREIRA” realizam publicações em jornais de circulação regional é adotada prática pelos municípios “ENGENHEIRO COELHO” e “HOLAMBRA”. Nos sítios virtuais apenas o município “PEDREIRA” não faz a divulgação como exigido pela L.R.F.

#### **- Divulgação Antecipada das Audiências Públicas**

As divulgações das datas para audiências públicas nos municípios são dentro do próprio mês da realização, conforme Tabela 48.

Tabela 48 – Divulgação Antecipada das Audiências Públicas

Descrição	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
<b>Menos de um mês</b>	X	X	X	X	X

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

As divulgações das audiências para participação popular são realizadas dentro do mês da apresentação das audiências e normalmente em horário comercial.

Após a resposta dessa questão, perguntou-se, no questionário, se as informações apresentadas nas audiências públicas ficam disponíveis no sítio virtual do Município e todos responderam que “Não”.

#### **- Responsável pela Gestão dos Recursos Públicos como Ordenador de Despesas**

Perguntou-se aos gestores públicos municipais sobre quem é o responsável pela ordenação das despesas assim como autorizações dos atos e fatos contábeis. Na Tabela 49, o resultado.

Tabela 49 – Responsável pela Ordenação das Despesas

<b>Responsável</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Prefeito Municipal</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A ordenação das despesas, ou seja, aqueles que assinam as autorizações para realização das despesas e até mesmo os pagamentos são realizadas e praticadas somente pelos Prefeitos dos municípios. Demonstrou-se que há o cumprimento da legislação que exige que sejam ordenadas despesas pelo Superior do Poder Executivo.

#### **- Pontualidade das transferências dos recursos por parte dos Governos Federal e Estadual**

Na Tabela 50, resultado do questionamento quanto à pontualidade das transferências dos recursos por parte dos Governos Federal e Estadual.

Tabela 50 – Transferências pelos Governos Federal e Estadual

<b>Repassa em Dia</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio de Posse</b>
<b>Sim</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Em parte</b>	<b>-</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

A pontualidade nas transferências dos governos Federal e Estadual aos municípios são realizadas a todos que não tem pendências comprovadas com certidões negativas de débitos,

prestações de contas, recolhimentos dos encargos sociais, entre outros requisitos exigidos pelos órgãos.

Nos municípios estudados apenas o Município “HOLAMBRA” tem sua cota com pontualidade em parte, devido aos requisitos explicitados no parágrafo anterior e o gestor informou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE neste ano vem atrasando alguns repasses. Os municípios “MORUNGABA”, “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” responderam que recebem em parte. Já município “ENGENHEIRO COELHO” permanece com suas transferências com recebimentos em dia.

#### **- Aplicação Obrigatória Mínima de 25% na Educação**

As questões apresentadas aos gestores públicos municipais tiveram o intuito de observar o cumprimento do limite obrigatório de aplicação no ensino dos 25% das receitas arrecadadas, sendo na Tabela 51 tem-se a resposta:

Tabela 51 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação no Ensino - RMC

<b>Municípios da RMC</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	26,40%	27,23%	25,64%	26,77%	25,37%
<b>Holambra</b>	26,21%	29,28%	30,48%	26,28%	26,50%
<b>Morungaba</b>	27,93%	25,33%	30,94%	29,37%	27,40%
<b>Pedreira</b>	25,14%	27,35%	26,22%	27,11%	27,68%
<b>Santo Antônio de Posse</b>	30,32%	27,27%	27,02%	25,44%	25,50%

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

Os dados explicitados na tabela 51 evidenciam os percentuais de aplicação em educação pelos pequenos municípios da RMC comparando-se o total despendido com educação infantil e ensino fundamental com a Receita Corrente Líquida – RCL de cada ano, exigência da L.R.F. (BRASIL, 2000).

Mediante respostas dos questionários, todos os gestores informaram que seus municípios aplicaram no período de 2010 a 2014 além do mínimo obrigatório sendo confirmado pela Tabela 32, com dados colhidos no sítio virtual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

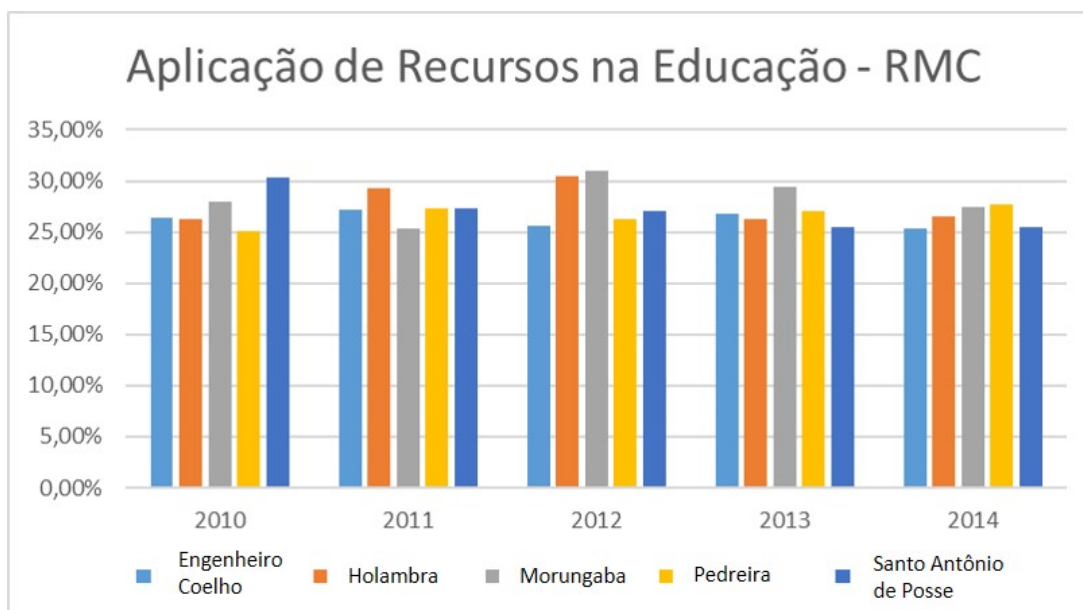


Gráfico 23 – Aplicação de Recursos na Educação – RMC 2010 a 2014.

O Gráfico “23” evidencia que todos os municípios da RMC aplicaram o percentual mínimo de recursos públicos na educação nos anos pesquisados e comprovam as informações descritas pelos gestores municipais durante respostas aos questionários – Apêndice B.

#### - Aplicação Obrigatória Mínima de 15% na Saúde

Uma das questões apresentadas aos gestores públicos municipais foi com relação ao cumprimento obrigatório de aplicação mínima de 15% na saúde, e o resultado foi conforme apresentado pela Tabela 52.

Tabela 52 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Aplicação na Saúde - RMC

Municípios da RMC	2010	2011	2012	2013	2014
<b>Engenheiro Coelho</b>	31,00%	30,56%	35,45%	32,53%	26,76%
<b>Holambra</b>	23,79%	23,52%	24,42%	22,60%	23,00%
<b>Morungaba</b>	23,29%	23,88%	26,86%	23,56%	26,98%
<b>Pedreira</b>	17,70%	22,39%	21,38%	27,93%	31,68%
<b>Santo Antônio de Posse</b>	27,81%	27,66%	33,43%	32,61%	32,50%

Fonte: TCE-SP (2016). Adaptada pelo autor.

Os indicadores relativos a aplicações nas áreas da saúde tendo como referência o percentual mínimo obrigatório, na AUJ apresentou-se da seguinte maneira: todos atingiram o indicador mínimo obrigatório atendendo assim a L.R.F. e não tendo pareceres contrários às contas nessa área. O percentual mínimo apurado pelo TCESP em seus pareceres foi de

17,70% pelo município PEDREIRA demonstrando que o planejamento deste órgão deve ser mais constante para não ter problemas futuros com glosas de despesas que possam reduzir ainda mais o percentual, fazendo com que o cumprimento não seja atingido causando reprovação de contas, já o percentual máximo aplicado foi de 35,45% pelo município ENGENHEIRO COELHO no ano de 2012.

Foi observado pelos respondentes que as aplicações em saúde não têm como objetivo a separação das áreas, mas sim a aplicação integral nessa ação específica para fins de atendimento à Administração Geral de Saúde nos municípios, além dos Hospitais Municipais e Rede Básica de Saúde para atendimento a população. Todos os municípios atingiram o percentual mínimo de 15% conforme demonstrou o Gráfico 24.

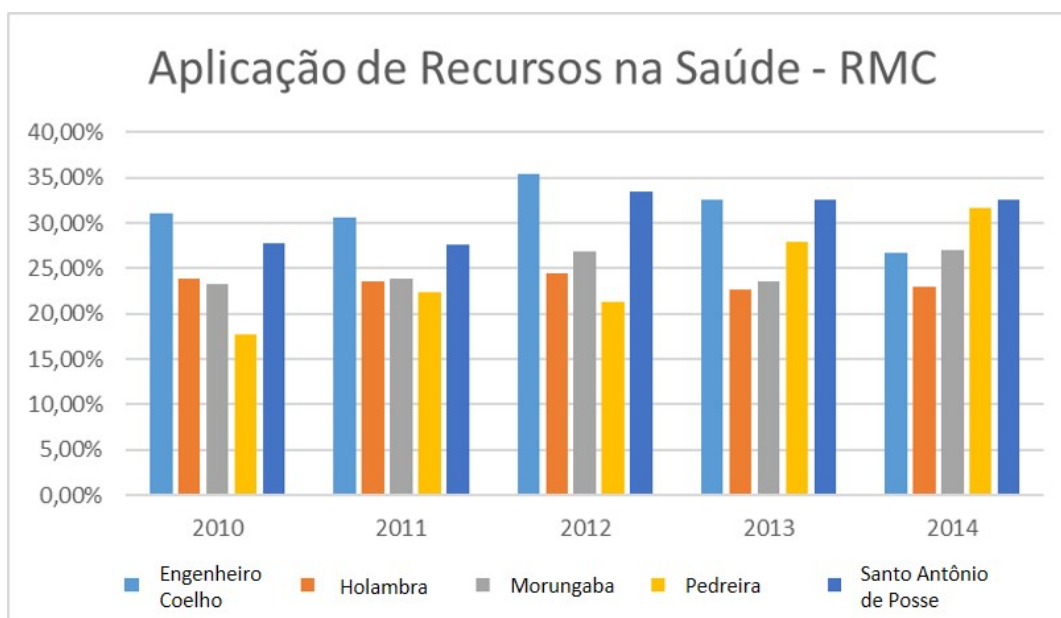


Gráfico 24 – Aplicação de Recursos na Saúde – RMC 2010 a 2014.

O Gráfico “24” demonstrou que todos os municípios da RMC aplicaram o percentual mínimo de recursos públicos na saúde nos anos estudados e comprovam as informações descritas pelos gestores municipais durante respostas aos questionários – Apêndice B.

#### **- O Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC é controlado com qual periodicidade**

Aqui a intenção era saber se os responsáveis pela administração do caixa e das contas bancárias tinham por hábito estimar qual frequência das entradas de recursos públicos para futuros desembolsos com pagamentos dos fornecedores de bens de consumo e de serviços, dos servidores municipais e seus encargos sociais. E o resultado é apresentado na Tabela 53.

Tabela 53 – Periodicidade da elaboração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

<b>Fluxo de Caixa- Utilização e Periodicidade</b>			
<b>Município</b>	<b>Utiliza Fluxo de Caixa?</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Quem Elaborou</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	Sim	Mensal	Tesoureiro
<b>Holambra</b>	Sim	Semanal	Tesoureira
<b>Morungaba</b>	Sim	Mensal	Tesoureira
<b>Pedreira</b>	Sim	Diário	Tesoureira
<b>Santo Antônio de Posse</b>	Sim	Mensal	Tesoureira

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Conforme explicitado na Tabela 53, o Município “PEDREIRA” é o único que faz o controle do fluxo de caixa diariamente, enquanto que o município “HOLAMBRA” utiliza a prática semanal de elaboração e programação dos recebimentos de recursos e desembolsos. Os municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “MORUNGABA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” utilizam a prática mensal.

**- Percentual de atendimento de todas as obrigações previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.**

Com o objetivo de entender qual o percentual de aplicação e implantação das NBCASP, perguntou-se em que situação se encontrava o município nesse atendimento, e os resultados foram obtidos e transcritos na Tabela 54.

Tabela 54 – Percentual de atendimento às NBCASP

<b>Repasso em Dia</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio</b>
<b>Entre 31 e 50%</b>	-	-	-	X	X
<b>Entre 51 e 80%</b>	X	X	X	-	-

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Obteve-se com as respostas dos gestores públicos municipais que os requisitos de aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público são implantados pelas empresas terceirizadas contratadas para prestação de serviços de locação dos softwares contábeis, financeiros e orçamentários para geração dos balanços, demonstrativos e relatórios para prestações de contas. Os municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “HOLAMBRA” e “MORUNGABA” informaram que com relação a este

atendimento se encontram entre 51% e 80% do total a ser implantado e os municípios “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” informaram que se encontram na posição entre 31% e 50% da implantação destacando que há um longo caminho a ser percorrido para atendimento total.

**- Com relação ao encerramento do último balanço orçamentário o município apresentou déficit ou superávit.**

Os resultados orçamentários demonstrados pelos gestores públicos municipais são descritos na Tabela 55.

Tabela 55 – Resultado do Balanço Orçamentário 2015

<b>Repasse em Dia</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio</b>
<b>Déficit</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)

Com base nos questionários constatou-se que as respostas de todos os gestores apontaram déficit em seus Balanços Orçamentários, demonstrando que o montante que foi fixado para dotações orçamentárias foi além das receitas previstas, gastando-se mais do que se arrecadou no período e não atendendo aos limites da L.R.F., o que pode gerar reprovações de contas ou aprovações parciais, segundo os gestores municipais.

**- O Montante em percentual de restos a pagar e estoques da dívida foram reduzidos em relação ao ano anterior.**

Com o objetivo de analisar os principais critérios utilizados pelos gestores públicos municipais na apuração das dívidas de curto prazo com restos a pagar e demais dívidas em comparação com o ano anterior, a Tabela 56 demonstra os resultados em percentuais da redução dos estoques de dívidas municipais.

Tabela 56 – Percentual de redução do Estoque da Dívida

<b>Repasse em Dia</b>	<b>Engenheiro Coelho</b>	<b>Holambra</b>	<b>Morungaba</b>	<b>Pedreira</b>	<b>Santo Antônio</b>
<b>Entre 1% e 30%</b>	<b>X</b>	<b>*</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados da pesquisa (2015/2016)



O gestor do município “HOLAMBRA” informou que não houve redução de dívidas com restos a pagar, mas ocorreu um aumento no percentual de estoque dessas dívidas e está em ascensão desde 2013. Os demais municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “MORUNGABA”, “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” reduziram entre 1% e 30 % seus estoques com dívidas em restos a pagar.

#### **- Limitação nos gastos com pessoal e encargos sociais**

Nos municípios pesquisados na RMC foram verificados os percentuais de aplicação com gastos com pessoal e encargos diretamente nos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP e publicados em seu sítio virtual, sendo os resultados explicitados na Tabela 57:

Tabela 57 - Análise dos Indicadores da L.R.F. - % Despesas com Pessoal – RMC

<b>Municípios</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	46,60%	50,70%	52,89%	50,81%	50,96%
<b>Holambra</b>	33,59%	41,26%	44,10%	47,21%	47,21%
<b>Morungaba</b>	44,65%	42,64%	47,03%	46,41%	47,79%
<b>Pedreira</b>	48,83%	41,17%	43,88%	51,16%	45,98%
<b>Santo Antônio de Posse</b>	47,40%	46,68%	50,15%	51,30%	51,30%

Fonte: TCE-SP (2016). Coleta de dados secundários em pareceres conclusivos. Tabela adaptada pelo autor.

Com relação à RMC, os municípios “ENGENHEIRO COELHO”, “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” apresentaram percentuais acima dos limites estabelecidos pelo TCE-SP e L.R.F., o que gerou apontamento de contas pelos pareceres emitidos pelo órgão de controle para adequações necessárias dentro dos limites estabelecidos. Já os municípios “HOLAMBRA” e “MORUNGABA” mantiveram-se com as aplicações do gasto para baixo dos limites, tendo assim oportunidade de aplicar as correções anuais dos salários dos servidores. O menor percentual de aplicação foi de 33,59% pelo município “HOLAMBRA” no ano de 2010 e o percentual mais elevado apresentou-se em 52,89% no ano de 2012 pelo município “ENGENHEIRO COELHO”.

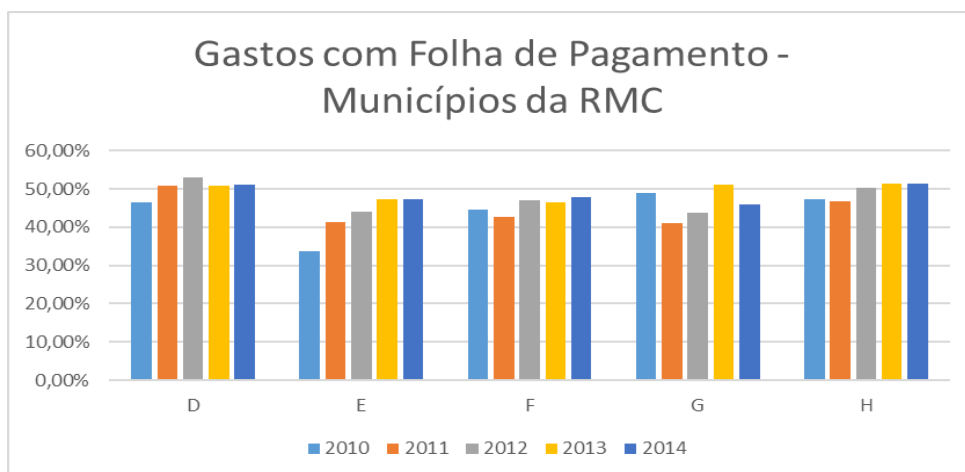


Gráfico 25 – Gastos com Folha de Pagamento – Municípios da RMC. Elaborado pelo autor.

O Gráfico 25 demonstra que os municípios da RMC atingiram a margem estabelecida pela L.R.F., todos apresentaram indicadores dos gastos com pessoal aquém dos limites 51,30% e 54,00%, prudencial e máximo respectivamente.

#### - Pareceres das Contas Anuais dos Municípios Estudados

Os pareceres das contas anuais dos municípios são emitidos pelos TCESP e encontram-se disponíveis em seu sítio virtual e apresenta como característica a verificação do cumprimento integral das legislações vigentes. Caso a avaliação do Tribunal seja pelo cumprimento efetivo de todas as legislações, emite-se o parecer favorável, caso não sejam cumpridos os requisitos da lei, são emitidos pareceres desfavoráveis. Na Tabela 58 a seguir é demonstrada situação das contas nos anos compreendidos na pesquisa de todos os cinco pequenos municípios da RMC.

Tabela 58 - Situação das Contas Anuais – Municípios da RMC

<b>Parecer do TCESP Contas Anuais - Municípios da RMC</b>					
	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Engenheiro Coelho</b>	Favorável	Desfavorável	Desfavorável	Favorável	Favorável
<b>Holambra</b>	Favorável	Favorável	Desfavorável	Favorável	Em Análise
<b>Morungaba</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
<b>Pedreira</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
<b>Santo Antônio de Posse</b>	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Fonte: Pareceres das Contas Anuais. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Adaptado de: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

De acordo com a tabela 58, observou-se que os municípios “MORUNGABA”, “PEDREIRA” e “SANTO ANTÔNIO DE POSSE” tiveram suas contas aprovadas em todos os anos que compôs o estudo, porém, o município “ENGENHEIRO COELHO” apresentou-se com contas desfavoráveis nos anos de 2011 e 2012. Já o município “HOLAMBRA” apresentou-se com contas rejeitadas no exercício de 2012 com o ano de 2014 ainda em análise pelo Órgão Fiscalizador TCESP.

#### 4.3. – Síntese dos Principais Resultados da Pesquisa

Nos tópicos 4.1 e 4.2 analisados nesta *seção IV*, evidenciou-se as situações dos municípios mediante análise dos questionários respondidos pelos gestores. Na Tabela 59, observou-se as Características dos Gestores Municipais da AUJ.

Tabela 59 - Características dos Gestores Municipais da AUJ

Enfoque	Municípios da AUJ		
	Cabreúva	Jarinu	Louveira
Idade	49 anos	30 anos	52 anos
Estado Civil	Divorciado	Solteiro	Casado
Grau de Instrução	Pós-Graduação	Superior Completo	Superior Incompleto
Tempo de Atuação	12 anos	7 anos	18 anos
Cargo Inicial	Auditor Tributário	Contador	Secretário de Finanças e Economia
Incentivo do Órgão para crescimento	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaborada pelo Autor mediante pesquisa de campo (2016)

Constatou-se em decorrência da análise dos questionários que os respondentes possuem experiências variáveis em cada Órgão, sendo o menor tempo em 7 anos de atuação e o maior tempo 18 anos de atuação no Poder Executivo. Demonstrou-se que 1 Gestor não possui curso superior completo, 1 Gestor possui o curso de Ciências Contábeis e 1 dos Gestores possui Pós-Graduação. A idade variou entre 30 anos e 52 anos. Todos os Órgãos perguntados informaram que possuem incentivo para crescimento profissional.

A Tabela 60, destaca as Características dos Gestores Municipais da RMC.

Tabela 60 - Características dos Gestores Municipais da RMC

Enfoque	Municípios da RMC				
	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
Idade	50 anos	31 anos	48 anos	60 anos	43 anos
Estado Civil	Casado	Solteiro	Casado	Casada	Casada
Grau de Instrução	Superior Completo	Pós-Graduado	Superior Completo	Superior Completo	Superior Completo
Tempo de Atuação	16 anos	8 anos	11 anos	15 anos	14 anos
Cargo Inicial	Contador	Economista	Técnico em Contabilidade	Agente Administrativo I	Contador
Incentivo do Órgão para crescimento	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: Elaborada pelo Autor mediante pesquisa de campo (2016)

Foi identificado, através dos questionários aplicados aos gestores dos Pequenos Municípios da RMC, que os respondentes possuem experiências variáveis em cada Órgão, sendo o menor tempo em 8 anos de atuação e o maior tempo 16 anos de atuação no Poder Executivo. Demonstrou-se que todos Gestores possuem curso superior, sendo que apenas 1 dos Gestores possui Pós-Graduação. A idade variou entre 31 anos e 60 anos. Todos os Órgãos perguntados informaram que possuem incentivo para crescimento profissional.

Os dados apresentados nas Tabelas 59 e 60 estão explicitados no subitem 4.1.2. da seção 4.1.

A Tabela 61 apresenta as respostas do questionário que foi remetido aos gestores dos municípios da AUJ, sendo que suas análises constam na *seção IV*.

Tabela 61 - Características dos Pequenos Municípios da AUJ.

Questões	Resultado dos Municípios da AUJ		
	Cabreúva	Jarinu	Louveira
1) Qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com os tributos municipais?	2.800.000,00	32.500.000,00	63.382.000,00
2) Qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com as transferências constitucionais?	155.000.000,00	52.000.000,00	365.964.000,00
3) É possível detalhar os montantes destinados para as áreas constitucionais de Educação e Saúde? Atende os percentuais constitucionais, respectivamente 25% e 15%?	SIM	SIM	SIM
4) O sítio da municipalidade comporta todos os dados relacionados à arrecadação de receitas Próprias, Estaduais e Federais?	SIM	EM PARTE	SIM
5) O sítio da municipalidade comporta todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por órgão e por fontes de recursos e códigos de aplicação?	SIM	EM PARTE	SIM
6) Qual a quantidade de servidores públicos efetivos?	Entre 1000 e 3000	Entre 1000 e 3000	Entre 1000 e 3000
7) Qual o percentual de servidores comissionados?	Entre 1% e 10%	Entre 1% e 10%	Entre 1% e 10%
8) As Secretarias Municipais são convidadas a participarem das elaborações dos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA?	SIM	SIM	SIM
9) Quantas Secretarias Municipais existem na estrutura organizacional da Prefeitura e são comportadas pela Lei Orçamentária Anual?	Acima de 10	Acima de 10	Acima de 10
10) Com relação aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, houve implantação efetiva de Controle Interno Municipal para gerência e tomadas de decisões em relação aos apontamentos anuais para devidas correções?	SIM	SIM	SIM
11) Os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal são divulgados em que periodicidade?	Mensal	Trimestral	Mensal
12) Quais as formas de divulgação das informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência Fiscal?	Fixação em Quadro na Prefeitura, Jornais do Município e Sítios Virtuais	Fixação em Quadro na Prefeitura, Jornais do Município e Sítios Virtuais	Jornais do Município e Sítios Virtuais
13) As receitas e despesas são divulgadas conforme manda a Lei de Transparência Fiscal?	SIM	SIM	SIM

continuação...

Questões	Resultado dos Municípios da AUJ		
	Cabreúva	Jarinu	Louveira
14) As audiências públicas são divulgadas antecipadamente com qual período de tempo?	Mais de Um Mês	Menos de Um mês	Menos de Um mês
15) As informações divulgadas nas audiências públicas ficam disponíveis no sítio virtual do município, durante quanto tempo?	NÃO	NÃO	Entre 3 e 4 anos
16) O Município atingiu as metas fiscais preestabelecidas na Lei Orçamentária para os últimos seis exercícios encerrados?	Em parte	Em parte	SIM
17) O montante de restos a pagar inscritos como dívida de curto prazo tem cobertura financeira suficiente para não gerar déficit no encerramento do ano?	SIM	SIM	SIM
18) A gestão de recursos públicos fica diretamente sob responsabilidade do Prefeito Municipal ou de outro responsável nomeado como Ordenador da Despesa?	PREFEITO	PREFEITO	PREFEITO SECRETÁRIO
19) As transferências de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual são pontuais sem atrasos?	SIM	SIM	Em parte
20) Caso haja atraso nessas transferências de quantos dias é esse atraso?	-	-	Entre 7 e 15 dias
21) O Município caso tenha de se financiar no mercado, que opções de financiamento dispõe junto aos bancos públicos e Governos Federal e Estadual?	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Operações de Crédito, Captações por Projetos
22) Os recursos para aplicação na educação e saúde são de gestão da própria Secretaria responsável ou do ordenador da despesa?	PREFEITO	PREFEITO	PREFEITO SECRETÁRIO
23) O Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC é controlado diariamente com os recebimentos das receitas e os pagamentos efetuados por tesouraria?	NÃO	SIM	SIM
24) Como é feito o acompanhamento do fluxo de recebimentos de receitas e pagamentos das despesas, e qual a periodicidade?	Semanal	Diária	Semanal
25) Os repasses do Estado são realizados todas as terças feiras, quanto esses repasses constitucionais do Estado representam no total de receitas?	Sim	Sim	Em parte
26) A aplicação dos recursos vinculados para saúde e educação são controlados com quais periodicidades?	Mensal	Mensal	Mensal
27) Há controle interno implantado no município para controle geral de custos e indicadores previstos nas legislações vigentes?	NÃO	SIM	SIM
28) Os indicadores previstos pela Lei de Responsabilidade são controlados por controle interno do município para que atinjam todas as metas?	NÃO	SIM	SIM

continuação...

Questões	Resultado dos Municípios da AUJ		
	Cabreúva	Jarinu	Louveira
29) Em que percentual que o município atende às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?	Entre 51% e 80%	Entre 51% e 80%	100%
30) Com relação ao encerramento do último balanço orçamentário, o município apresentou déficit ou superávit?	Superávit	Superávit	Superávit
31) Com relação ao balanço financeiro, o montante em percentual de restos a pagar e estoques de dívidas foram reduzidos em relação aos anos anteriores?	Entre 1% e 30%	Entre 1% e 30%	Entre 71% e 100%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados da pesquisa (2016).

Todos os gestores demonstraram conhecimento e aplicabilidade da L.R.F. em suas atuações como gestores públicos municipais. Os indicadores de saúde e educação são detalhados e possíveis de controle mensalmente via sistema informatizado. Os sítios virtuais contemplam as exigências da Lei de Transparência Fiscal com as divulgações dos dados, porém, conforme respostas, são passíveis de atualizações a cada mudança da legislação. A quantidade de servidores municipais de todos os 3 Pequenos Municípios da AUJ variam entre 1.000 e 3.000 para a prestação dos serviços públicos à população. As metas estabelecidas para o período vêm sendo controladas, mas seu cumprimento tem sido em parte devido ao replanejamento orçamentário e financeiro devido à crise vivida no País que atinge a todos os Entes da Federação. As ordenações de despesas são controladas e centralizadas entre Prefeito e Secretários para autorizações e execuções das mesmas em cada setor municipal. Os percentuais de controle dos gastos com pessoal e encargos sociais se encontram dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Na seção 4.2.1 dessa dissertação se encontram as demais análises item a item dos questionários respondidos pelos Gestores dos Pequenos Municípios da AUJ.

A Tabela 62 apresenta as respostas do questionário que foi remetido aos gestores dos municípios da RMC, sendo que suas análises constam na *seção IV*.

Tabela 62 - Características dos Pequenos Municípios da RMC

Questões	Resultado dos Municípios da RMC				
	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
1) qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com os tributos municipais?	5.370.235,00	10.885.000,00	5.337.000,00	30.194.000,00	10.445.500,00
2) qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com as transferências constitucionais?	42.450.142,00	44.714.830,40	34.925.000,00	86.772.700,00	57.140.000,00
3) é possível detalhar os montantes destinados para as áreas constitucionais de Educação e Saúde? Atende os percentuais constitucionais, respectivamente 25% e 15%?	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
4) O sítio virtual da municipalidade comporta todos os dados relacionados à arrecadação de receitas Próprias, Estaduais e Federais?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5) O sítio da municipalidade comporta todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por órgão e por fontes de recursos e códigos de aplicação?	Em parte	Sim	Sim	Sim	Sim
6) qual a quantidade de servidores públicos efetivos? Demonstrar as quantidades alocados em Educação e Saúde.	Entre 1.000 e 3.000	Entre 100 e 1.000	Entre 100 e 1.000	Entre 100 e 1.000	Entre 100 e 1.000
7) qual o percentual de servidores comissionados?	Entre 1% e 10%	Entre 10% e 30%	Entre 1% e 10%	Entre 1% e 10%	Entre 1% e 10%
8) As Secretarias Municipais são convidadas a participarem das elaborações dos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA?	Em parte	Em parte	Sim	Sim	Em parte



Questões	Resultado dos Municípios da RMC				
	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
9) Quantas Secretarias Municipais existem na estrutura organizacional da Prefeitura e são comportadas pela Lei Orçamentária Anual?	Entre 5 e 10	Acima de 10	Entre 5 e 10	Acima de 10	Entre 5 e 10
10) Com relação aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, houve implantação efetiva de Controle Interno Municipal para gerência e tomadas de decisões em relação aos apontamentos anuais para devidas correções?	Sim	Sim	Sim	Em parte	Em parte
11) os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal são divulgados em que periodicidade?	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral	Mensal
12) quais as formas de divulgação das informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência Fiscal?	Fixação em Quadro, Jornais Regionais e Sítios Virtuais	Jornais Regionais e Sítios Virtuais	Fixação em Quadro, Jornais Municipais e Sítios Virtuais	Jornais Municipais	Fixação em Quadro e Sítios Virtuais
13) as receitas e despesas são divulgadas conforme manda a Lei de Transparência Fiscal?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14) as audiências públicas são divulgadas antecipadamente com qual período de tempo?	Menos de um mês	Menos de um mês	Menos de um mês	Menos de um mês	Menos de um mês
15) as informações divulgadas nas audiências públicas ficam disponíveis no sítio virtual do município, durante quanto tempo?	Alguns Meses	Alguns Meses	Acima de 5 anos	Alguns Meses	Alguns Meses
16) O Município atingiu as metas fiscais preestabelecidas na Lei Orçamentária para os últimos seis exercícios encerrados?	Não	Não	Em parte	Sim	Não

Questões	Resultado dos Municípios da RMC				
	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
17) O montante de restos a pagar inscritos como dívida de curto prazo tem cobertura financeira suficiente para não gerar déficit no encerramento do ano?	Não	Não	Não	Em parte	Não
18) A gestão de recursos públicos fica diretamente sob responsabilidade do Prefeito Municipal ou de outro responsável nomeado como Ordenador da Despesa?	Prefeito	Prefeito	Prefeito	Prefeito	Prefeito
19) as transferências de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual são pontuais sem atrasos?	Sim	Em parte	Em parte	Em parte	Em parte
20) Caso haja atraso nessas transferências de quantos dias é esse atraso?	Até 7 dias	Entre 15 e mais dias	Entre 7 e 15 dias	Entre 7 e 15 dias	Entre 7 e 15 dias
21) O Município caso tenha de se financiar no mercado, que opções de financiamento dispõe junto aos bancos públicos e Governos Federal e Estadual?	Operações de Crédito, Captação por Projetos	Operações de Crédito	Operações de Crédito	Captação por Projetos	Captação por Projetos
22) os recursos para aplicação na educação e saúde são de gestão da própria Secretaria responsável ou do ordenador da despesa?	Prefeito e Secretário	Prefeito	Prefeito	Prefeito	Prefeito
23) O Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC é controlado diariamente com os recebimentos das receitas e os pagamentos efetuados por tesouraria?	Não	Em parte	Não	Sim	Não
24) como é feito o acompanhamento do fluxo de recebimentos de receitas e pagamentos das despesas, e qual a periodicidade?	Mensal	Semanal	Mensal	Diária	Mensal
25) os repasses do Estado são realizadas todas as terças feiras, quanto esses repasses constitucionais do Estado representam no total de receitas?	30%	34%	30%	30%	30%

Questões	Resultado dos Municípios da RMC				
	Engenheiro Coelho	Holambra	Morungaba	Pedreira	Santo Antônio de Posse
26) A aplicação dos recursos vinculados para saúde e educação são controlados com quais periodicidades?	Bimestral	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
27) há controle interno implantado no município para controle geral de custos e indicadores previstos nas legislações vigentes?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
28) os indicadores previstos pela Lei de Responsabilidade são controlados por controle interno do município para que atinjam todas as metas?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
29) em que percentual que o município atende às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?	Entre 51% e 80%	Entre 51% e 80%	Entre 51% e 80%	Entre 31% e 50%	Entre 31% e 50%
30) com relação ao encerramento do último balanço orçamentário, o município apresentou déficit ou superávit?	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit	Déficit
31) com relação ao balanço financeiro, o montante em percentual de restos a pagar e estoques de dívidas foram reduzidos em relação aos anos anteriores?	Entre 1% e 30%	Não foi reduzido	Entre 1% e 30%	Entre 1% e 30%	Entre 1% e 30%
32) qual foi a oscilação do Índice de Participação dos Municípios para o seu Município para o ano atual em relação ao ano anterior?	Menos de 10%	Menos de 10%	Entre 10% e 50%	Entre 10% e 50%	Menos de 10%
33) qual a periodicidade de realização de inventários de bens móveis e imóveis, visando a atualização patrimonial do Município?	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados da pesquisa (2016).

Todos os gestores respondentes na RMC demonstraram conhecimento e aplicabilidade da L.R.F. em suas atuações como gestores públicos municipais. Os indicadores de saúde e educação são detalhados e possíveis de controle mensalmente via sistema informatizado, com exceção no Município “PEDREIRA”. Todos os sítios virtuais dos Pequenos Municípios abrangidos na dissertação comportam as exigências de divulgações das receitas arrecadadas e das despesas empenhas, liquidadas e pagas, trazendo as informações imediatamente do dia anterior, atualizando-as diariamente. Com relação aos servidores públicos atuantes, 4 dos Pequenos Municípios possuem entre 100 e 1.000 servidores e apenas 1 Pequeno Município possui entre 1.000 e 3.000 servidores para prestação de serviços à população. Todos fazem divulgações das informações das Prefeituras para os interessados nas informações, seja eles, cidadão, servidores municipais, conselhos municipais, controles internos e controles externos. Com relação ao controle dos gastos com pessoal e encargos sociais, os gestores demonstraram controlar mensalmente para que não ultrapassem os limites estabelecidos nas legislações vigentes. Houve implantação de controles internos nos Pequenos Municípios da RMC, que permite geração de controle gerencial para apuração dos resultados e controles para as tomadas de decisões superiores.

Na seção 4.2.2 dessa dissertação, se encontram as demais análises item a item dos questionários respondidos pelos Gestores dos Pequenos Municípios da AUJ.

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta *seção V* se descrevem os principais elementos que embasam a conclusão da pesquisa, bem como se apresentam recomendações para estudos futuros.

### 5.1- Situação-Problema, Objetivos, Proposições Versus Resultados, Situação-Problema Versus Resultados

As prefeituras têm importante papel no desenvolvimento sócio-econômico do local, do estado e de um modo geral do país, sendo reconhecidas por serem geradoras de emprego, geradoras de riqueza, para o PIB nacional, entes arrecadadores de impostos, taxas e contribuições para transformação em bens e serviços à população.

Entre os motivos que ensejam más aplicações de recursos citam-se o não atendimento às legislações vigentes e principalmente aos atendimentos aos indicadores da L.R.F., sendo que os Órgãos de Controle Externo buscam a verificação prática das aplicações desses recursos de acordo com cada fonte de financiamento vinculativa aos serviços públicos.

Considerando esses aspectos relevantes é que surgiu a seguinte indagação: *Qual a evidenciação / transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal nos Pequenos Municípios da Aglomeração Urbana de Jundiá – AUJ e da Região Metropolitana de Camponas – RMC, no período 2010 a 2014 ?*

Os resultados obtidos foram satisfatórios, pois além das Pequenas Prefeituras contarem com as ferramentas apropriadas para o gerenciamento dos indicadores da L.R.F. e demais controles específicos para controles internos, a única dificuldade dos gestores é de terem o conhecimento necessário para a tomada de decisão pois esbarram na vontade do gestor principal que é o Prefeito, que figura como Ordenador das Receitas e das Despesas.

#### - Objetivos Versus Resultados

O presente estudo teve como objetivo geral analisar a evidenciação da L.R.F. e seus indicadores nos pequenos municípios da AUJ e da RMC.

Como objetivos específicos deste estudo, destacam-se os seguintes :

- Averiguar se houve o cumprimento obrigatório das aplicações dos recursos públicos nas áreas de Educação e da Saúde, e investimentos nas áreas essenciais dos serviços

públicos que são prestados à sociedade, como: Assistência Social, Cultura, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública, e Transportes;

- Constatar se os gestores têm pleno conhecimento dos requisitos obrigatórios previstos na L.R.F. para seu atendimento e posterior aprovação de suas contas anuais;
- Verificar os principais instrumentos e critérios utilizados para controle e cumprimento pelos pequenos municípios, com folha de pagamento e encargos sociais, investimentos e endividamentos de curto e longo prazos.

A pesquisa de campo, realizada em oito pequenas prefeituras das regiões da AUJ e da RMC, possibilitou atender aos objetivos geral e específicos.

Constatou-se por parte dos municípios o cumprimento obrigatório das aplicações dos recursos públicos nas áreas essenciais de Educação e Saúde, evidenciadas nas seções 4.1 e 4.2 do presente estudo. Grande parte dos municípios ao apurar seus indicadores percebem que o custeio da máquina representa quase o total de recebimentos de receitas não restando, assim, recursos para aplicação em novos investimentos, apenas conclusões das obras que estão em andamento. Outra possibilidade que se apresentou no estudo, foi com relação ao investimento através das operações de crédito e das transferências de captados por meio de convênios com elaboração de projetos.

Com relação ao conhecimento dos gestores, observou-se que grande parte deles dependem de consultorias contratadas para a gestão do conhecimento e operacionalização das mudanças constantes na legislação brasileira. Pelas experiências em anos de atuação a grande maioria aprendeu a lidar mesmo sem investimento no capital humano. Os recursos para pagamento da mão de obra com servidores municipais são reservadas mensalmente com o controle dos fluxos de caixa e ainda do percentual de comprometimento da folha de pagamento em relação aos indicadores previstos na L.R.F..

### **- Proposições Versus Resultados**

Com base no referencial teórico e nos resultados da pesquisa de campo, alguns pontos devem ser frisados no que tange ao gerenciamento dos recursos públicos por fontes de recursos e códigos de aplicação por controles praticados pelas pequenas prefeituras das duas regiões.

Em meio à crise que se vive no Brasil, manter uma reserva em caixa para emergências é importante, todavia, outras medidas simples podem ser tomadas pelos gestores públicos no intuito de eliminar ou prevenir a insuficiência de caixa. Entre essas medidas, a gestão dos devedores em dívida ativa municipal com impostos, taxas e contribuições que após a cobrança amigável por carta ou ainda por correio eletrônico são enviadas para as cobranças judiciais através dos jurídicos e suas execuções fiscais, porém, por outro lado, outro mecanismo para a cobrança pode ser através de protestos em cartórios, com resultados mais a curto prazo.

Segundo observado na pesquisa, o custeio da máquina pública está inchado e o controle dos custos seria uma alternativa mais adequada para o controle geral das contas públicas. Com um limite para gastos com a folha de pagamento dos servidores públicos estabelecido pela L.R.F., muitos têm dificuldades em liberar ao menos o dissídio anual para correção dos salários. Sendo esse o gasto primordial do poder público, prioritário para a manutenção dos serviços públicos em funcionamento no atendimento à população.

Por outro lado, a manutenção da máquina pública já é extensa por si só, por abranger todas as áreas municipais, tendo como gasto principal a folha de pagamento e encargos sociais, depois os encargos da dívida pública com amortizações e juros, ficando os fornecedores de bens e serviços públicos para o momento em que há maiores entradas de receitas para quitação dessas pendências juntamente com os restos a pagar que vem de anos anteriores.

Outro ponto importante a ser considerado é o conhecimento que o gestor detém das legislações e das obrigações a serem cumpridas devido às grandes mudanças nas legislações que ocorrem com bastante frequência. Uma das atuais foi a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Com os resultados desta pesquisa descritiva buscou-se contribuir com pesquisadores das áreas contábil pública, administração financeira e econômica em futuras pesquisas, visto que se aspirou proporcionar uma análise sobre o conhecimento dos gestores públicos que são envolvidos com os fluxos de recebimentos das receitas e a manutenção das despesas públicas. Procurou-se também contribuir, de alguma forma, com os profissionais da área Orçamentária dos municípios que controlam e trabalham com os indicadores pesquisados, demonstrados e analisados, em meio às grandes dificuldades que os gestores têm em entender e fazer uso eficiente e eficaz de cada uma das ferramentas disponíveis em prol de suas prefeituras por meio dos controles gerenciais.

## **5.2- Limitações e Sugestões**

O principal limitador desta pesquisa foi o número reduzido de pequenas prefeituras participantes no estudo, devido abranger apenas duas regiões do estado de São Paulo, isto porque de um universo de 10 regiões, as pequenas prefeituras estabelecidas nas regiões da AUJ e da RMC foram selecionadas somente oito pequenos municípios, por conveniência e acessibilidade.

Visando à continuidade da pesquisa, uma vez que nem todos os aspectos relacionados ao tema foram profundamente tratados, sugere-se que novos estudos sejam realizados, envolvendo um número maior de prefeituras, ampliando a amostra para outras regiões do Estado de São Paulo e até mesmo do Brasil, incluindo dados dos Estados e dos Municípios.

Outras recomendações seriam analisar e fazer comparação com períodos anteriores para verificar se há melhora de um período para outro com relação aos indicadores apresentados na dissertação e até mesmo a atualização para períodos atuais.



## REFERÊNCIAS

ALBANEZ, Oswaldo. *O novo processo orçamentário*. - Ribeirão Preto, SP: Editora IBRAP, 2004.

ALBANEZ, Oswaldo. *Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964: Anotada, Revista e Atualizada*. Editora IBRAP. 9. ed. – Ribeirão Preto, SP: 2006.

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de, MEDEIROS, Márcio Bastos, SILVA, Paulo Henrique Feijó da. *Gestão de finanças públicas*. Editora Gestão Pública - 2ª Edição, Brasília: 2008.

ALVES, Benedito Antônio; GOMES, Sebastião Edilson R.; AFFONSO, Antônio Geraldo. *Lei de responsabilidade fiscal comentada e anotada*. - 3ª Ed. aum. – São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2001.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade pública na gestão municipal*. São Paulo: Atlas, 2002.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade pública na gestão municipal*. 3 ed. São Paulo: Atlas; 2007.

AZEVEDO, Ricardo Rocha de. *UMA ANÁLISE DOS ÍNDICES DA L.R.F. NOS MUNICÍPIOS PAULISTAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AUDESP. 13º CONGRESSO USP – CONTROLADORIA E CONTABILIDADE*. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade 3 (2), 39, jul., 2013.

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; SOUZA, José Antônio de; VEIGA, Cátia Maria Fraguas. *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: NBCASP comentadas*. - 2. ed. – Curitiba, PR: Tecnodata Educacional, 2010.

BALE, Malcolm; DALE, Tony. *Public sector reform in New Zealand and its relevance to developing countries*. The World Bank Research Observer, v. 13, n.º. 1, p. 103-121, 1998.

BNDES - BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes\\_pt/Areas\\_de\\_Atualizacao/Desenvolvimento\\_Social\\_e\\_Urbano/banco\\_federativo.html](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Desenvolvimento_Social_e_Urbano/banco_federativo.html)>. Acesso em 01/05/2016.

BEZERRA FILHO, João Eudes. *Modelo conceitual de decisão e apuração de resultados: uma contribuição para avaliação da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos*. 2002. Dissertação (mestrado em administração) - Curso de Pós-Graduação em Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BRASIL. *Coletânea de Legislação Administrativa, Constituição Federal / organização Odete Medauar*. – 8 ed. rev., ampl. E atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008. – (RT Mini Códigos).

BRASIL. Lei de Responsabilidade Fiscal: (*Lei Complementar n.º. 101, de 4-5-2000*) / organização: Ricardo dos Santos Castilho. – São Paulo: Iglu, 2002. (Coleção Verba Legis).

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de demonstrativos fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios* / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 4. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios* / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 4. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320compilado.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006*. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm)>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000*. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm)>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. CNS. *Resolução do CNS nº. 322, de 08 de maio de 2003*. Disponível em <[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/saude/resolucoes/resolucao\\_cns\\_322.2003/view](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/saude/resolucoes/resolucao_cns_322.2003/view)>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007*. Altera e revoga dispositivos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009*. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. *Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000*. Altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10028.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10028.htm)>. Acesso em 12 de fevereiro de 2016.

BRASIL, Ministério da Assistência Social/Coordenação de Descentralização: *Relatório Final dos Encontros Regionais das Comissões Inter gestores Bipartites*, mimeo, novembro 2003.

BRASIL, Presidência da República. *Lei Orgânica da Assistência Social*, Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. Senado Federal. Resolução do Senado nº. 43, de 2001. Disponível em: < <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=234195&tipoDocumento=RSF&tipoTexto=PUB> >. Acesso em 23/02/2016.

BRASIL. STN. FAZENDA, 2016. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/in/lei-de-responsabilidade-fiscal>>. Acesso em 03 de março de 2016.

BRUNO, Reinaldo Moreira. *Lei de responsabilidade fiscal e orçamento público municipal*. 2. ed. Editora Juruá. Curitiba/PR, 2008.

CAMPELLO, Carlos Alberto G.B. *Eficiência municipal: um estudo no estado de São Paulo*. Tese (doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CAMPOS, Dejalma de. *Direito financeiro e orçamentário*. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2006.

CAMPOS, S. R. *Mecanismos de controle fiscal e gestão orçamentária: O caso do Estado do Paraná*. 2005. 107f. Dissertação (Mestrado) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

CARVALHO, Wagner. *A reforma administrativa da Nova Zelândia nos anos 80-90: controle estratégico, eficiência gerencial e accountability*. Revista do Serviço Público, v. 48, nº. 3, p. 5-35, 2014.

CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto; tradução Magda Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva. – 3. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2010.

CROZIER, Michael. *La transición del paradigma burocrático e una cultura de gestión pública*. In: *Congreso Interamericano del Clad sobre a Reforma del Estado y de la Administración Pública*, 1996, Rio de Janeiro. CD – ROM.

DALLA VECCHIA, Elói. *Orçamento municipal: o caso dos municípios do Planalto Médio do Estado do Rio Grande do Sul — 1989 a 1997*. Dissertação (mestrado em administração) — Curso de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

DARMOHRAJ, Adrian et al. *Nuevas tecnologías de información en el sector público. Argentina: Instituto Nacional de Administración Pública (Inap)*, mar. 2001.

DE LUCA, M. M. M. *Demonstração do valor adicionado: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB*. São Paulo: Atlas, 1998.

DE SORDI, José Osvaldo. *Elaboração de pesquisa científica: seleção, leitura e redação* / José Osvaldo De Sordi. – 1. ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

DEMO, P.; *Cuidado Metodológico: signo crucial da qualidade; Sociedade e Estado*, Brasília, v. 17, nº. 2, p. 349-373, Jul. /Dez. 2003.

DOMINGUES, Olga Graciela Diaz. *Gestão do Capital de Giro e Formação do Preço de Venda praticado pelas MPE'S. do Aglomerado Urbano de Jundiaí*. Dissertação de Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas. Campo Limpo Paulista, 2015.

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. Institucional, *Região Metropolitana de Campinas*. Disponível em: < <http://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/campinas.fss> >. Acesso em 30/03/2016.

EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA. Consulta: *Aglomerado Urbano de Jundiaí – AUJ*. Disponível em: < [http://consultaemplasa.sustentare.org/consulta\\_arquivos/roteiro\\_jundiai.pdf](http://consultaemplasa.sustentare.org/consulta_arquivos/roteiro_jundiai.pdf) >. Acesso em 30/03/2016.

FERREIRA, M.P. Pesquisa em administração e ciências sociais aplicadas: um guia para publicação de artigos acadêmicos. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

FIGUEIREDO, Carlos Maurício et al. *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Anuários Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2016. Disponível em: < [http://www.aequus.com.br/anuarios\\_brasil.html](http://www.aequus.com.br/anuarios_brasil.html) >. Acesso em 01/05/2016.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V11 (2016). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2016.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V9 (2014). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2014.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V9 (2013). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2013.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V8 (2012). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2012.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V7 (2011). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2011.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V6 (2010). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2010.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Finanças dos Municípios Paulistas / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V13 (2014). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2014.

FNP – FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS. *Finanças dos Municípios Paulistas / Publicação da Frente Nacional dos Prefeitos*. V11 (2012). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2012.

FURTADO, Luiz Roberto Fortes. *Um novo conceito em análise de obras públicas com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal*. Palestra proferida na SERERJ. Rio de Janeiro, setembro de 2002. Disponível em: < [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2009/anais/arquivos/0076\\_0313\\_01.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/0076_0313_01.pdf) >. Acesso em 28/03/2016.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir; TAFFAREL, Marinês. *O impacto da lei de responsabilidade fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios: o caso do Paraná*. Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), v. 4, n.º. 3, p. 44-69, 2010.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir. *Influência da L.R.F. sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos*. Revista de Administração Contemporânea (RAC), Curitiba, v. 15, n.º. 3, p. 513-537, 2011.

GUZMÁN, Cristina Aibar. *El logro del value for money en la gestión pública: consideraciones en torno a los indicadores de eficiencia, eficacia y economía*. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, n.º. 32, p. 99-110, maio/ago. 2003.

IZAAC FILHO, Neder Renato. *Construção de indicadores da execução orçamentária para a gestão pública do estado de São Paulo*. Salvador: Enanpad, 2002. CD-ROM.

JANSSEN, John. *New Zealand's Fiscal Policy Framework: Experience and Evolution*. Available at SSRN 2095164, 2001.

KALIFE, Marco Aurélio. *Administração pública: lei de responsabilidade fiscal e a controladoria*. Revista Eletrônica de Contabilidade, v. 1, n.º. 1, 2004.

KNOWLES, James; LEIGHTON, Charlotte; STINSON, Wayne. *Indicadores de medición del desempeño del Sistema de Salud*. Sep. 1997. Disponível em: <[www.proadess.cict.fiocruz.br/artigos/medidas.pdf](http://www.proadess.cict.fiocruz.br/artigos/medidas.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2006.

KOHAMA, Hélio. *Balancos públicos, teoria e prática*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LÓPEZ, Andrea; CORRADO, Aníbal. *Indicadores de gestión para el monitoreo de las políticas de modernización en el sector público: revisión teórica y propuesta para su elaboración*. Buenos Aires: Instituto Nacional de la Administración Pública (INAP), jun. 2005.

LOURENÇON, Cândido. *O orçamento municipal como elo de ligação entre o planejamento operacional e as finanças. Dissertação (mestrado em engenharia da produção) - Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.*

MARTINS, Humberto Falcão. *Gestão de recursos públicos: orientação para resultados e accountability. Rev. Eletrônica Sobre a Reforma do Estado, v. 3, 2005.*

MOTTA, Carlos Pinto Coelho; FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar 101 de 04/05/2000. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.*

NASCIMENTO, E.R. (2006). *Gestão pública. São Paulo: Saraiva.*

NASCIMENTO, E. R., & Debus, I. (2002). *Lei Complementar nº. 101/2000: entendendo a lei de responsabilidade fiscal. Brasília: ESAF.*

NUNES, Selene Peres Peres; NUNES, Ricardo da Costa. *O processo orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal: instrumento de planejamento. Administração Pública: direitos administrativos, financeiros e gestão pública: prática, inovações e polêmicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.*

PACE, Eduardo S.U.; BASSO, Leonardo F.; SILVA, Marcos A. *Indicadores de desempenho como direcionadores de valor. RAC, v. 7, nº. 1, p. 37-65, jan. /mar. 2003. Disponível em: <www.eac.fea.usp.br/congressosp/seminario2/trabalhos/C92.pdf>. Acesso em: 20 out. 2005.*

PELICIOLI, Angela Cristina. *A lei de responsabilidade fiscal na gestão fiscal. Revista de informação legislativa, v. 37, nº. 146, 2000.*

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA. Disponível em: <<https://www.cabreuva.sp.gov.br/>>. Acesso em 01/08/2016.

RESTON, Jamil. *O Município para Candidatos. 4ª. ed. Rio de Janeiro, IBAM, 2000.*

RIANI, Flávio. *Economia do setor público: uma abordagem introdutória. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.*

RIBEIRO, Márcio Bruno et al. *Reforma do Estado, responsabilidade fiscal e metas de inflação: lições da experiência da Nova Zelândia. 2006.*

RUCKERT, Isabel Noemia; BORSATTO, Maria Luiza; RABELO, Mercedes. *As finanças municipais e os gastos sociais no Rio Grande do Sul — 1995-99. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2002. (Documentos FEE; nº. 50).*

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. *Transparência na Administração Pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da Região Metropolitana de Salvador. Revista de Contabilidade da UFBA, v. 1, nº. 1, p. 48-61, 2008.*

SANCHES, Osvaldo Maldonado. *Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins*. Brasília: Prisma, 1997.

SANTOS, R.S. *Metodologia Científica: a construção do conhecimento*. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.

SANTOS, Sandra Regina Toledo dos; ALVES, Tiago Wickstrom. *O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal no desempenho financeiro e na execução orçamentária dos municípios no Rio Grande do Sul de 1997 a 2004*. Revista de Administração Pública – RAP, Rio de Janeiro/RJ, 2011.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria\\_Interm\\_163\\_2001\\_Atualizada\\_2011\\_23DEZ2011.pdf](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2011_23DEZ2011.pdf)>, acesso em: 30/04/2016.

SEVERO, Patrícia Schneider. *Sustentabilidade no setor rural a partir do uso do crédito e de técnicas cooperativas na região sul do Rio Grande do Sul*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. UNISINOS, São Leopoldo-RS, 2014.

SCHICK, Allan. *Reflections on the New Zealand model. Lecture Notes based on a lecture at the New Zealand Treasury in August, 2001*.

SCOTT, Graham. *New Zealand's fiscal responsibility act*. Agenda: A Journal of Policy Analysis and Reform, p. 3-16, 1995.

SILVA, Moacir Marques da. *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal: abordagem contábil e orçamentária para os municípios*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SOLÀ, Josep Maria Guinart. *Indicadores de gestión para las entidades públicas*. Congreso Internacional del Clad sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, VIII, 2003, Panamá. Disponível em: <[www.unpan.xunxorg/intradoc/groups/public/documents/clad1/clad0047601.pdf](http://www.unpan.xunxorg/intradoc/groups/public/documents/clad1/clad0047601.pdf)>. Acesso em: 22 dez. 2005.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS. PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. REGIÕES METROPOLITANAS. Disponível em: <[www.sdmropolitano.sp.gov.br](http://www.sdmropolitano.sp.gov.br)>. Acesso em 30/03/2016.

TCE-SP. SIAPNET – Sistema de Informações da Administração Pública. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://siapnet.tce.sp.gov.br>>. Acesso em: 01 fevereiro, 2016.

TCE-SP. PORTAL DO CIDADÃO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: <[www4.tce.sp.gov.br/portal-do-cidadao](http://www4.tce.sp.gov.br/portal-do-cidadao)>. Acesso em 02 fevereiro de 2016.

TCE-SP. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://transparência.tce.sp.gov.br>>. Acesso em 03 fevereiro de 2016.



TCE-SP. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: < <http://transparência.tce.sp.gov.br/download-arquivos-siapnet> >. Acesso em 03 fevereiro de 2016.

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos*”, 2012. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*O Tribunal e a Gestão Financeira das Câmaras de Vereadores*”, 2012. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*Manual Básico, O Controle Interno do Município*”, fevereiro, 2015. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*Manual Básico, A lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Revisado, Atualizado e Ampliado com as novas Portarias do STN, a Lei da Transparência Fiscal e o novo modelo de contabilidade pública.* ”, dezembro, 2012. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*Manual Os Cuidados com o último ano de mandato*”, novembro, 2015. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TCE-SP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. “*Projeto AUDESP – Estrutura Contábil, Principais Aspectos, apostila aplicada ao Ciclo de Contabilistas*”, 2006. In: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. *Balanço social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações*. Editora Atlas, 2001.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. *Balanço Social: uma abordagem socioeconômica da Contabilidade*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP. São Paulo: USP, 1984.

TOLEDO, F.C., JR., & ROSSI, S.C. (2005). *Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo*. São Paulo: NDJ.

TREVISAN, Ronie et al. *Criação de um modelo de indicadores contábeis para avaliar a gestão financeira em Prefeituras Municipais*. Pensar contábil, v. 11, nº. 43, 2009.

VALOR ECONÔMICO. “*Mais de 50% das Prefeituras de SP tiveram contas rejeitadas pelo TCE*”, setembro, 2015. In: <http://www.valor.com.br/politica/4243506/mais-de-50-das-prefeituras-de-sp-tiveram-contas-rejeitadas-pelo-tce>.

VARELA, Patrícia Siqueira. *Indicadores sociais no processo orçamentário do setor público municipal de saúde: um estudo de caso*. Dissertação (mestrado em ciências contábeis) — Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

VIGNOLI, Francisco Humberto (coordenador), MORAES, adelaide M. Bezerra *et ali*. (2002). *A Lei de Responsabilidade fiscal comentada para municípios*. São Paulo. FGV / EAESP.

ZANLUCA, Júlio Cesar. PORTAL DE CONTABILIDADE. *Demonstração do Valor Adicionado - DVA*. < <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/demonstracaodovalor.htm> >. Acesso em 29/03/2016.

## **APÊNDICE A – Texto de Apresentação às Pequenas Prefeituras sobre o Questionário**

Campo Limpo Paulista, junho de 2016

Ao

Ilmo. (a) Sr. (a)

Gestor na Prefeitura

### **Prezado (a) Senhor (a):**

Sou aluno do Mestrado Profissional em Administração na FACCAMP – Faculdade Campo Limpo Paulista e estou em processo de conclusão do curso.

Uma das etapas do programa consiste na elaboração da Dissertação cujo tema é “ANÁLISE E EVIDENCIAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE”. Trata-se de estudo que requer pesquisa de campo para o seu desenvolvimento e confirmação de dados. Assim, foi elaborado questionário com o objetivo de coletar os dados necessários ao desenvolvimento da pesquisa.

Com base no exposto acima, venho solicitar sua colaboração no sentido de aceitar responder o questionário conforme sua disponibilidade de tempo. Comprometo-me, desde já, a dar tratamento confidencial às informações recebidas e a disponibilizar para seu conhecimento um resumo das conclusões obtidas.

Contando com sua atenção e colaboração, antecipo meus agradecimentos e coloco-me a sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos sobre a pesquisa, através do telefone (0XX19) 9.9911-7447 ou pelo e-mail [llimafinancas@gmail.com](mailto:llimafinancas@gmail.com).

Atenciosamente,

Luciano Aparecido de Lima

Contador- CRC: SP-222133/O-0

## **APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS GESTORES MUNICIPAIS DAS PEQUENAS PREFEITURAS DA AUJ E DA RMC**

### **PREFEITURAS**

#### **Dados Pessoais**

Nome:

Data de Nascimento:

Estado civil:

Grau de Instrução:

Há quanto tempo atua na área?

Seu cargo inicial da Prefeitura qual foi?

Há incentivo da Prefeitura em contribuir para o crescimento de seus colaboradores na escala hierárquica?

#### **Dados Municipais:**

- 1) Qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com os tributos municipais?
- 2) Qual a previsão de arrecadação para o atual exercício com as transferências constitucionais?
- 3) É possível detalhar os montantes destinados para as áreas constitucionais de Educação e Saúde? Atende os percentuais constitucionais, respectivamente 25% e 15%?
  - Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 4) O sítio da municipalidade comporta todos os dados relacionados à arrecadação de receitas Próprias, Estaduais e Federais?
  - Sim?
  - Não?
  - Em parte?

- 5) O sítio da municipalidade comporta todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por órgão e por fontes de recursos e códigos de aplicação?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 6) Qual a quantidade de servidores públicos efetivos? Demonstrar as quantidades alocados em Educação e Saúde.
- Entre 100 e 1.000?
  - Entre 1.000 e 3.000?
  - Acima de 3.000?
- 7) Qual o percentual de servidores comissionados?
- Entre 1 e 10%?
  - Entre 10 e 30%?
  - Acima de 30%?
- 8) As Secretarias Municipais são convidadas a participarem das elaborações dos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 9) Quantas Secretarias Municipais existem na estrutura organizacional da Prefeitura e são comportadas pela Lei Orçamentária Anual?
- Entre 1 e 5?
  - Entre 5 e 10?
  - Acima de 10?

10) Com relação aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, houve implantação efetiva de Controle Interno Municipal para gerência e tomadas de decisões em relação aos apontamentos anuais para devidas correções?

- Sim?
- Não?
- Em parte?

### **Dados Financeiros**

11) Os demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal são divulgados em que periodicidade?

- Mensal?
- Trimestral?
- Semanal?
- Anual?

12) Quais as formas de divulgação das informações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência Fiscal?

- Fixação em Quadro na Prefeitura?
- Jornais de Circulação no Município?
- Jornais de Circulação Regional?
- Sítios Virtuais?

13) As receitas e despesas são divulgadas conforme manda a Lei de Transparência Fiscal?

- Sim?
- Não?
- Em parte?

14) As audiências públicas são divulgadas antecipadamente com qual período de tempo?

- Mais de um mês?
- Menos de um mês?

- 15) As informações divulgadas nas audiências públicas ficam disponíveis no sítio virtual do município, durante quanto tempo?
- Apenas alguns meses?
  - Entre 1 e 2 anos?
  - Entre 3 e 4 anos?
  - Acima de 5 anos?
- 16) O Município atingiu as metas fiscais preestabelecidas na Lei Orçamentária para os últimos seis exercícios encerrados?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 17) O montante de restos a pagar inscritos como dívida de curto prazo tem cobertura financeira suficiente para não gerar déficit no encerramento do ano?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 18) A gestão de recursos públicos fica diretamente sob responsabilidade do Prefeito Municipal ou de outro responsável nomeado como Ordenador da Despesa?
- Prefeito Municipal?
  - Assessores Especiais?
  - Secretários Municipais?
  - Diretores Municipais?
- 19) As transferências de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual são pontuais sem atrasos?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?

20) Caso haja atraso nessas transferências de quantos dias é esse atraso?

- Até 7 dias?
- Entre 7 e 15 dias?
- Entre 15 e mais dias?

21) O Município caso tenha de se financiar no mercado, que opções de financiamento dispõe junto aos bancos públicos e Governos Federal e Estadual?

- Operações de Créditos?
- Captação através de Projetos?
- Outras formas? Explicitar.

22) Os recursos para aplicação na educação e saúde são de gestão da própria Secretaria responsável ou do ordenador da despesa?

- Prefeito Municipal?
- Assessores Especiais?
- Secretários Municipais?
- Diretores Municipais?

23) O Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFC é controlado diariamente com os recebimentos das receitas e os pagamentos efetuados por tesouraria?

- Sim?
- Não?
- Em parte?

24) Como é feito o acompanhamento do fluxo de recebimentos de receitas e pagamentos das despesas, e qual a periodicidade?

- Diária?
- Semanal?
- Mensal?

- 25) Os repasses do Estado são realizados todas as terças feiras, quanto esses repasses constitucionais do Estado representam no total de receitas?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 26) A aplicação dos recursos vinculados para saúde e educação são controlados com quais periodicidades?
- Mensal?
  - Bimestral
  - Trimestral?
  - Anual?
- 27) Há controle interno implantado no município para controle geral de custos e indicadores previstos nas legislações vigentes?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 28) Os indicadores previstos pela Lei de Responsabilidade são controlados por controle interno do município para que atinjam todas as metas?
- Sim?
  - Não?
  - Em parte?
- 29) Em que percentual que o município atende às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?
- Entre 1 e 30%?
  - Entre 31 e 50%?
  - Entre 51 e 80%?
  - 100%?



- 30) Com relação ao encerramento do último balanço orçamentário, o município apresentou déficit ou superávit?
- Déficit?
  - Superávit?
- 31) Com relação ao balanço financeiro, o montante em percentual de restos a pagar e estoques de dívidas foram reduzidos em relação aos anos anteriores?
- Entre 1% e 30%?
  - Entre 31% e 70%?
  - Entre 71% e 100%?
- 32) Qual foi a oscilação do Índice de Participação dos Municípios para o seu Município para o ano atual em relação ao ano anterior?
- Menos de 10%?
  - Entre 10% e 50%?
  - Entre 50% e 100%?
- 33) Qual a periodicidade de realização de inventários de bens móveis e imóveis, visando a atualização patrimonial do Município?
- Mensal?
  - Trimestral?
  - Semestral?
  - Anual?